GDF BRASÍLIA DE TODOS NÓS

DIÁRIO OFICIAL

GDF BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Brasília, segunda-feira 11 de setembro de 1995 **DO DISTRITO FEDERAL** ANO XIX Nº 175

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
SECRETARIA DE GOVERNO.....13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....16
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....28
SECRETARIA DE SAÚDE.....31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....31
SECRETARIA DE OBRAS.....32
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....32
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....33
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....41
SECRETARIA DE TRABALHO.....52
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....52
PROCURADORIA GERAL.....52

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....52
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....54

ESTA EDIÇÃO 60 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.738 **DE** 08 **DE** setembro **DE 19**95

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do processo nº 030.009.708/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento da ÁREA ESPECIAL nº 03 - ENTREQUADRA 13/15, do Setor Sul da Cidade Satélite Gama, Região Administrativa II, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 27/95, projeto de Urbanismo-Parcelamento - URB 27/95, projeto Planimétrico - PLN 27/95, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 27/95.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Memorial Descritivo - MDE 27/95 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 27/95 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 1995.
107º da República e 36º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO DO DECRETO Nº 16.738 de 08 de setembro de 1995

PROCESSOS:	030.009.708/92
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	LEI Nº 782
DATAS:	13/10/94
PUBLICAÇÃO:	DODF Nº 200 de 17/10/94
REGISTRO NO CARTÓRIOOFICIAL	DATA

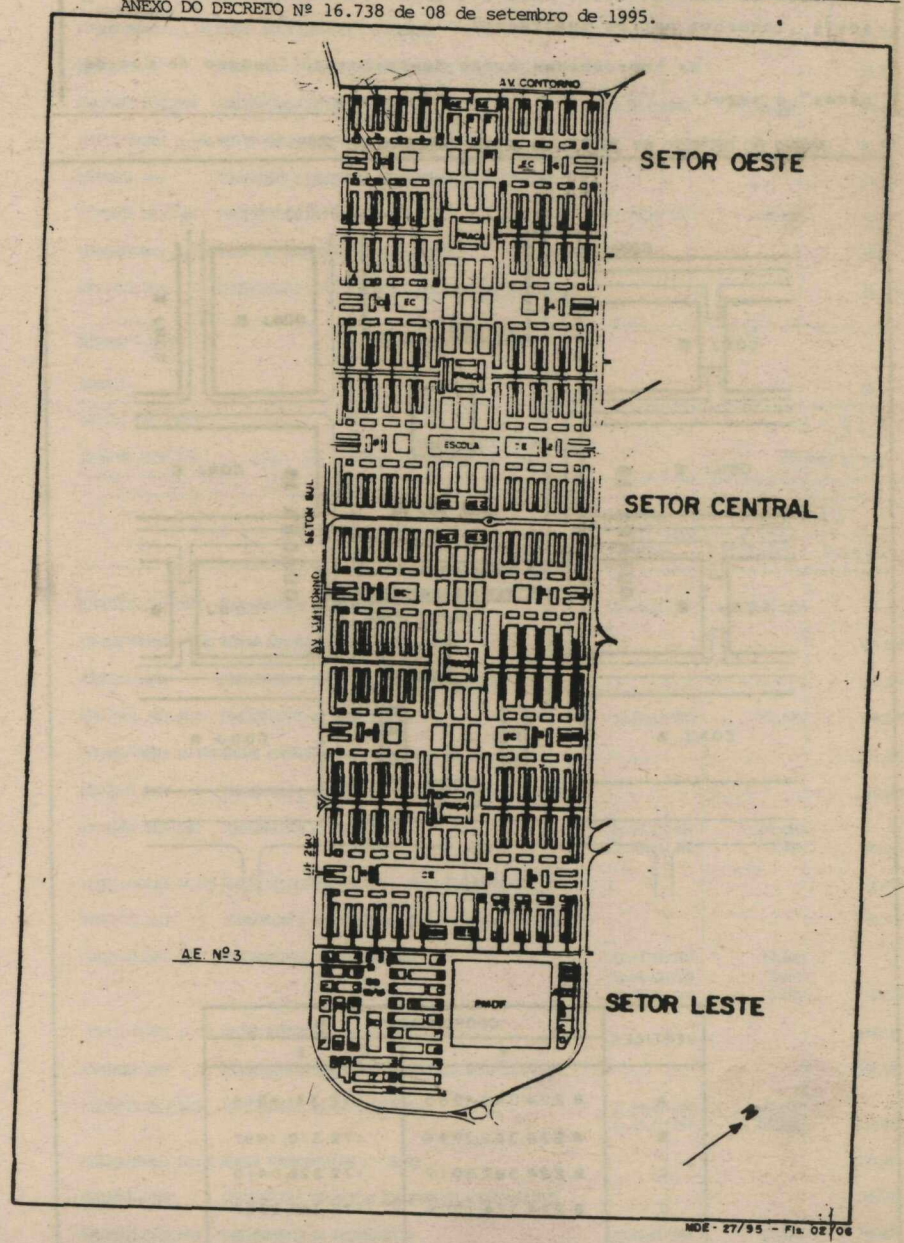
O presente projeto de parcelamento, consubstanciado nas plantas URB 27/95 (215-III-4-C), PLN 27/95, das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 27/95 e neste Memorial Descritivo, foi elaborado em atendimento à Lei 782, de 13/10/95, para criação da Área Especial Nº 3, situada na entrequadra 13/15 no Setor Sul da Cidade Satélite Gama.

Este Projeto modifica e complementa a planta registrada em cartório CSG-PR 222/1, no que se refere à criação da Área acima mencionada, com modificação do Sistema Viário Adjascente.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O				
MDE — 27/95	RA II - CIDADE SATÉLITE GAMA SETOR SUL EQ 13/15 - AE Nº 3			
FOLHA: 01 / 06				
DATA: 06 / 95	PROJETO: ELIANA	CONF. MDE: GERO I SANDRA	VISTO: DIPRO - BENNY	APROVO:

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - PDF/GDF

ANEXO DO DECRETO Nº 16.738 de 08 de setembro de 1995.



MDE - 27/95 - Fls. 02/06

23/09/95 DIA DA CAMPANHA CONTRA A RAIVA. SÁBADO LEVE SEUS CÃES E GATOS PARA VACINAR.

ANEXO DO DECRETO Nº 16.738 de 08 de setembro de 1995.

O presente Projeto de Urbanismo/Parcelamento foi elaborado para criação da Área Especial nº 3, com destinação de Templo, na entrequadra 13/15 no Setor Sul da Cidade Satélite Gama, conforme solicitação contida no processo nº 030.009.708/92.

O motivo que gerou a solicitação foi uma Carta de 29-07-92, enviada pela Mitra Arquidiocesana de Brasília ao Secretário de Obras, requisitando um lote com dimensões de 25x30m, destinado a templo, visando atender a comunidade das quadras 13, 15 e 17, localizado no Setor acima referido.

Consultada a TERRACAP quanto a disponibilidade de lotes compatível com o solicitado, verificou-se que o lote denominado "Diversos" da Quadra 11 não havia sido repassado.

Sendo assim, consultou-se o interessado se o lote atenderia o pleito, e este manifesta-se desfavorável informando que a pretensão é a criação de lote na área pública situada na E.Q. 13/15 - Setor Sul.

Através do Diário da Câmara Legislativa do DF, de 17/09/94, tomou-se conhecimento do Projeto de Lei autorizando a desafetação da área pública acima referida, em 750.00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) para criação de lote destinado a Templo, o qual transforma-se na Lei nº 782 de 13/10/94.

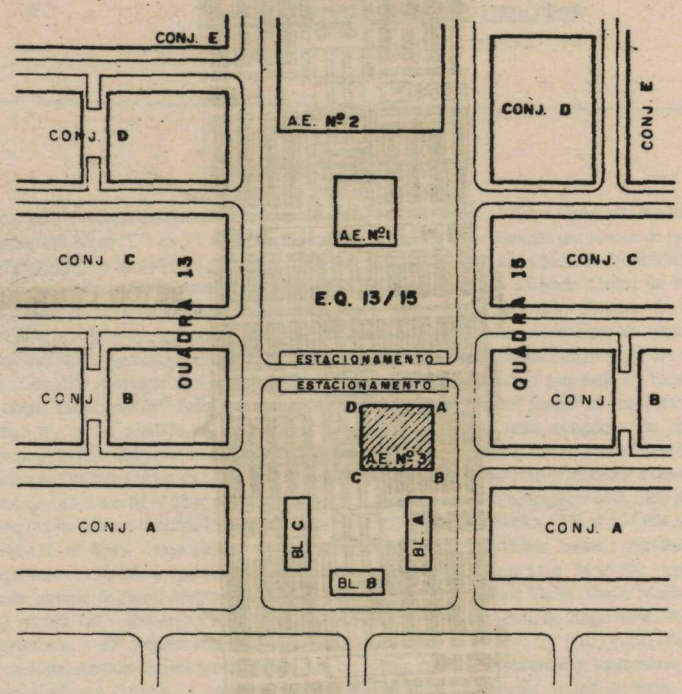
Em atendimento ao parágrafo 2º da Lei em pauta, foi realizada Audiência Pública, em 30.11.94, não havendo óbices ao proposto.

As Concessionárias de Serviços Públicos em resposta às consultas quanto a interferências de redes, informaram não as terem constatado.

Neste interim, foi realizado o levantamento topográfico em campo e de posse deste definiu-se a área. Posteriormente procedeu-se aos cálculos, cuja poligonal perfaz 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados).

As coordenadas estão descritas no "Quadro de Coordenadas" a seguir.

ANEXO DO DECRETO Nº 16.738 de 08 de setembro de 1995.



VÉRTICES	COORDENADAS UTM	
	N	E
A	8.224.349,1985	172.331,4514
B	8.224.362,3996	172.310,1997
C	8.224.387,9017	172.326,0410
D	8.244.374,7006	172.347,2927

MDE-27/95 - Fls. 04/06

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: CIDADE SATÉLITE - GAMA - RA II
SETOR SUL

REFERÊNCIAS: SICAD
PLANTA Nº: 215-III-4-5
DATA: 05/95

ENDEREÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					USO
QUADRA OU CONJUNTO	LOTE	(m²)	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	FRENTE	FUNDO	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CHANFRO	
E.Q 13/15	AE.Nº3	750,00	30,00	30,00	25,00	25,00	---	VP	AP	AP.QD.13	AP.Q.15	-	TE
TOTAIS	1	750,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: AP - ÁREA PÚBLICA TE - TEMPLO VP - VIA PÚBLICA										

ANEXO DO DECRETO Nº 16.738 de 08 de setembro de 1995.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 27/95 | FL 06/06

ALTERAÇÕES DE PROJETO

ANEXO DO DECRETO Nº 16.738 de 08 de setembro de 1995

PROCESSOS	030.009.708/92
DECISÕES	
DATAS	
DECRETOS	LEI Nº 782
DATAS	13/10/94
PUBLICAÇÃO	DODF Nº 200 de 17/01/94

01 - LOCALIZAÇÃO

Setor Sul

Entrequadra 13/15

02 - PLANTA DE PARCELAMENTO

CSG - URB 27.95

03 - USO PERMITIDO

Uso Institucional com atividade de culto: templo religioso sendo permitido em caráter complementar atividades sociais e culturais ligadas ao uso principal.

05 - TAXA MAXIMA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada÷ pela área do lote) X 100.

Tmax o = 100% (cem por cento) da área do lote.

06 - TAXA MAXIMA DE CONSTRUÇÃO

(área total edificada ÷ pela área do lote) X 100

Tmáx C = 200% (duzentos por cento) da área do lote.

07 - PAVIMENTOS

7.a - Pavimento térreo - Destinado à atividade principal. Taxa máxima de ocupação descrita no ítem 05.

7.b - Demais pavimentos: optativos destinam-se a complemento da atividade principal, com mesma taxa máxima de ocupação estabelecida para o pavimento térreo.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO: R$ 0,71
ASSINATURAS: R$ 19,60
PORTE ECT: R$ 20,50

7.c - Subsolo - Optativo, com ocupação máxima de 100% da área do lote, não computado na área de construção,

NORMAS DE EDIFICAÇÃO , USO E GABARITO					
NGB — 27/95	CSG - CIDADE SATÉLITE GAMA SETOR SUL ENTRE QUADRA 13/15 - A.E. nº 3				
FOLHA 01 / 03					
DATA 06 / 95	PROJETO ELIANA	CONF NGB GEPRO X-SANDRA	VISTO DIANA - BENNY	APROVO DF / IPDF	

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL-IPDF/GDF

ANEXO DO DECRETO Nº 16.738 de 08 de setembro de 1995

destinado a instalação de atividades relacionadas com a destinação do lote, desde que assegurada a correta ventilação e iluminação naturais (neste caso deverá haver afastamentos para colocação dos dispositivos de ventilação) ou exaustão e renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência para equipamento mecânico.

08 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO da Administração Regional ' corresponde a 14,00m a partir do ponto mais alto do terreno para campanário, e de 9,00m para as demais construções.

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS

Será permitida a construção de cerca viva e/ou alambrado com altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) no caso de não se utilizar a taxa de ocupação máxima.

12 - CASTELO D'AGUA

Será permitido a construção de torre ou castelo d'água cuja altura deverá ser justificada pelo Projeto de Instalações Hidraúlicas ou exigência do Corpo de Bombeiros.

13 - RESIDENCIA DE ZELADOR

Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção.

18 - DISPOSIÇOES GERAIS

18.1 - Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,5,6,7,8,11, 12,13 e 18

18.b - As Normas omissas nesta NGB estarão sujeitas às estabelecidas pelo Código de Edificações das Cidades Satélites.

18.c - Os usos permitidos nesta NGB estão de acordo com os estabelecidos na classificação das atividades-Informações Gerais V, do Código de Edificações de Brasília - COE.

NGB-27/95 - Fls. 03/03

DECRETO N.º16.739 DE 08 DE setembro DE 1995

Revalida o Decreto que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030-013.865/94.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revalidado, para fins do disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766 de 11 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.640 de 27 de abril de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

R E T I F I C A Ç Ã O

Republica-se os anexos I e II do Decreto nº 16.695, de 17 de agosto de 1995, por haverem sido publicados com incorreção no DODF nº 160, de 18 de agosto de 1995

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.695, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				4.100.000
(010101/00001) 01.101	CAMARA LEGISLATIVA				4.100.000
010010001.2029	MANUTENCAO DA CAMARA LEGISLATIVA				4.100.000
010010001.2029.0001	FUNCIONAMENTO DA CAMARA LEGISLATIVA	31.90.01	000	10.000	
		31.90.03	000	2.500	
		31.90.08	000	20.000	
		31.90.09	000	2.500	
		31.90.11	000	3.560.000	
		31.90.13	000	500.000	
		31.90.14	000	5.000	4.100.000
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				3.210.000
(020101/00001) 02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				3.210.000
010020002.2001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				3.210.000
010020002.2001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000	2.820.000	
		31.90.16	000	390.000	3.210.000
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				1.750.000
(190103/00001) 11.103	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				40.000
030070021.2197	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				40.000
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	40.000	40.000
(190105/00001) 11.105	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				40.000
030070021.2016	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				40.000
030070021.2016.0006	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	40.000	40.000
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				30.000
030070021.2019	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				30.000

00570/01 - 200035

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.695, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
030070021.2019.0008	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	30.000	30.000
(190107/00001) 11.107	REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				150.000
030070021.2021	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				150.000
030070021.2021.0010	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	150.000	150.000
(190108/00001) 11.108	REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				380.000
030070021.2023	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				380.000
030070021.2023.0012	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	375.000	
		31.90.16	000	5.000	380.000
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				80.000
030070021.2012	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				80.000
030070021.2012.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	70.000	
		31.90.13	000	5.000	
		31.90.16	000	5.000	80.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				140.000
030070021.2017	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				140.000
030070021.2017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.08	000	15.000	
		31.90.11	000	125.000	140.000
(190112/00001) 11.112	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				200.000
030070021.2025	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				200.000
030070021.2025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	200.000	200.000
(190113/00001) 11.113	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				210.000

030070021.2161	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				210.000
030070021.2161.0018	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.08	000	5.000	

00570/02 - 200035

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.695, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		31.90.11	000	205.000	210.000
(190114/00001) 11.114	REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				80.000
030070021.2193	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				80.000
030070021.2193.0024	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	80.000	80.000
(190115/00001) 11.115	REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				30.000
030070021.2325	CORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				30.000
030070021.2325.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	30.000	30.000
(190116/00001) 11.116	REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO				130.000
130070021.2318	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				130.000
130070021.2318.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	130.000	130.000
(190118/00001) 11.118	REGIAO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL				120.000
030070021.2008	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				120.000
030070021.2008.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	120.000	120.000
(190120/00001) 11.120	REGIAO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				80.000
030070021.4008	COORDENACAO E MANUTENCAO DO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				80.000
030070021.4008.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	80.000	80.000
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				40.000
030070021.8003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				40.000
030070021.8003.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	31.90.11	000	35.000	
		31.90.13	000	5.000	40.000
14.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				110.000
(210101/00001) 14.101	SECRETARIA DE AGRICULTURA				110.000

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.695, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
040070021.2055	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				110.000
040070021.2055.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.11	000	110.000	110.000
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				20.000
(230103/00001) 16.103	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				20.000
080480021.2221	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
080480021.2221.0001	FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	31.90.11	000	20.000	20.000
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.700.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				4.700.000
030070021.2010	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				4.700.000
030070021.2010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.08	000	200.000	
		31.90.11	000	4.500.000	4.700.000
20.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				280.000
(240101/00001) 20.101	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				280.000
030070021.2132	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				280.000
030070021.2132.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	31.90.11	000	280.000	280.000
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				240.000
(150101/00001) 21.101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				220.000
030070021.2178	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				220.000
030070021.2178.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	31.90.08	000	15.000	
		31.90.11	000	190.000	
		31.90.13	000	15.000	220.000
(150104/00001) 21.104	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				20.000

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.695, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
030100021.2191	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000
030100021.2191.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	31.90.11	000	20.000	20.000
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				110.000
(190101/00001) 22.192	SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				110.000
100070021.2836	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				110.000
100070021.2836.0005	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	31.11.41	000	110.000	110.000 *
(190205/19205) 22.205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF				110.000
100070021.2339	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				110.000
100070021.2339.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	000	110.000	110.000
25.000	SECRETARIA DE TRABALHO				80.000
(300101/00001) 25.101	SECRETARIA DE TRABALHO				80.000
030070021.2140	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO				80.000
030070021.2140.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.11	000	80.000	80.000

00570/05 - 200035 — TOTAL — 14.600.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.695, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				2.610.000
(020101/00001) 02.101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				2.610.000
010820495.2002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS				2.610.000
010820495.2002.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	000	2.260.000	2.260.000
010820495.2002.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	000	350.000	350.000
17.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				215.000
(180101/00001) 17.101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				215.000
150070021.2045	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				215.000
150070021.2045.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	31.90.08	000	10.000	
		31.90.11	000	200.000	
		31.90.13	000	5.000	215.000

00570/06 - 200035 — TOTAL — 2.825.000

ANEXO III — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.695, DE 17 DE AGOSTO DE 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				17.425.000
(190101/00001) 22.192	SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				17.425.000
100070021.2836	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				17.425.000
100070021.2836.0001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	31.14.44	000	17.425.000	17.425.000 *
(000000/00000) 22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				17.425.000
100070021.2044	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA NOVACAP				17.425.000
100070021.2044.0001	FUNCIONAMENTO DA NOVACAP	31.90.11	000	17.425.000	17.425.000

00570/07 - 200042 — TOTAL — 17.425.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ERRATA:

No Decreto Nº 16.720, de 28 de agosto de 1995, publicado no DODF Nº 167, de 29.08.95, página 03, na 3ª linha do texto do Art. 2º do citado ato.

ONDE SE LÊ: - **"autorgada"**
LEIA-SE: - **"outorgada"**

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, **DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES**, matrícula nº 37.344-3, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo de Secretário Administrativo, Símbolo **DFA-03**, na Coordenação de Modernização Administrativa, da Subsecretaria de

Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 620, de 15 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

01) **EXONERAR** TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula nº 19.057-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12 , de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

02) **NOMEAR** ELSON SOARES, Engenheiro, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 DE setembro DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, NIRLA ROCHA NEVES, matrícula nº 40.367-9, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Coordenação para Assuntos Internacionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear JACIRA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 32.995-9, para exercer Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Coordenação para Assuntos Internacionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Exonerar JACIRA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 32.995-9, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Coordenação para Assuntos Internacionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100 Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **GILVA ALVES GUIMARÃES,** matrícula nº 44.305-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade de Brasília, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

II. NOMEAR **GILVA ALVES GUIMARÃES,** matrícula nº 44.305-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade de Brasília, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **EDSON LOPES CARDOSO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário I da Presidência da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 DE setembro 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Designar NORMA MARQUES DE SOUZA ELEUTERIO, matrícula nº 36.480-0, para substituir DCIRAM FERREIRA LIMA, matrícula nº 17.679-7, Chefe do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 11 à 30 de setembro do corrente ano.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear MAURO ALMEIDA NOLETO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA 12, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear AUGUSTO ALMEIDA MORAES, matrícula nº 30.347-X, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA 03, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

1. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LÁZARA OLIVEIRA SAMPAIO, Professor MG3Q, matrícula nº 43.263-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Assessoria de Relações do Trabalho, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 1995.

II. NOMEAR LÁZARA OLIVEIRA SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Assessoria de Relações do Trabalho, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **VALDIRENE PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 94.670/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06 de Chefe da Seção de Registro e Controle do Departamento de Recursos Financeiros da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100.

inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **WILMA BEZERRA DA SILVA,** matrícula 93.961/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03 de Secretário Administrativo do Departamento de Recursos Materiais e Serviços.

Exonerar **MARA LUCIA HELENA B. SANTOS,** matrícula nº 93.455/4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Encarregado de Protoloco do Departamento Recursos Materiais e Serviços.

Exonerar **FLÁVIO DA SILVA SOUSA,** matrícula nº 94.396/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Encarregado do Arquivo Central do Departamento de Recursos Materiais e Serviços.

Exonerar **JOAQUIM FERREIRA,** matrícula nº 93.365/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Encarregado do Restaurante do Departamento de Recursos Materiais e Serviços da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **DARSONE NOBREGA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 93.391/0. do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03 de Secretário Administrativo do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola.

Exonerar **JOSÉ OSVANDO MARTINS,** matrícula nº 92.004/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06 de Chefe da Seção de Transporte Setorial do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola.

Exonerar **VICENTE CARDOSO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 92.429/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06 de Chefe da Seção de Conservação de Solos e Recursos Hidrícos do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **ROSANGELA RAPOSO,** matrícula nº 94.341/X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Departamento de Recursos Humanos.

Exonerar **CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO,** matrícula nº 94.055/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06 de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos.

Exonerar **MARLENE BARROS PONTES,** matrícula nº 93.312/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Encarregado

da Creche do Departamento de Recursos Humanos.

Exonerar **ERONILDES P. TABOSA MONTEIRO,** matrícula nº 92.129/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Encarregado de Monitoria da Creche do Departamento de Recursos Humanos.

Exonerar **MARIA MADALENA T. DE SOUSA,** matrícula nº 94.546/3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03 de Encarregado de Monitoria da Creche do Departamento de Recursos Humanos.

Exonerar **FLÁVIO PESSOA GUERRA,** matrícula nº 92.905/0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06 de Chefe da Seção de Medicina Higiene e Segurança do Trabalho do Serviço Médico Odontológico do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **ELENIZIA MIRANDA SOARES,** matrícula 94.352/5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03 de Secretário Administrativo do Departamento de Comercialização de Material Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **MILTON VIEIRA LIMA,** matrícula nº 90.797/9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06 de Chefe da Seção de Contratos e Convênios da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS SOARES,** matrícula nº 92.221/8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03 de Secretário Administrativo do Departamento de Terras Rurais.

Exonerar **PAULO ANDRE GOMES BARRETO,** matrícula nº 94.522/6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04 de Encarregado de Vistoria e Fiscalização do Departamento de Terras Rurais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 DE setembro DE 1995

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar **ANTONIO PEREIRA DE REZENDE,** matrícula nº 91.949/7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03 de Secretário Administrativo do Departamento Agropecuário.

Exonerar **PAULO ROBERTO DE ANDRADE,** matrícula nº 92.739/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06 de Encarregado da Unidade de Reprodução Animal do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 1995**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar **CARMEM BEATRIZ SOUZA AGUIAR RABELO** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar **DINALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Encarregado do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar **MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Seção, do Centro de Educação,Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar **MARIA INEDE VIEIRA DOS SANTOS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente III, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família - COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 1995**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar **MARINETE ALENACAR CABRAL GUEDES** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor do Serviço de Internação Estrita, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

ANULAR a exoneração da servidora MARLENE MARIA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº 170, de 1º.09.95, página 08, Decreto de 31.08.95, item XIV.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR **GIOVANNA ACHKAR MAGALHÃES** para exercer o o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Econômicos, Simbolo DFG-11, da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - EXONERAR por estarsendo nomeada para outro cargo, ELEN CRISTINA FRANCO PACHECO, matrícula nº 45.705-1, do cargo em comissão de Assistente, Simbolo DFA-04, da Divisão de Projetos Sociais da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II- NOMEAR ELEN CRISTINA FRANCO PACHECO, matrícula nº 45.705-1, para exercer o cargo em comissão de Assistente , Símbolo DFA-05, da Divisão de Apoio Institucional da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ALDA VERÔNICA BRAGA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cooperação Técnica, Símbolo DFG 09, do Departamento de Cooperação e Estudos em Ciência e Tecnologia, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 DE setembro DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar OTILIO DONIZETI MOREIRA, matrícula nº 42.508-7, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-12, do Posto de Atendimento da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

- Exonerar, a pedido, MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO, matrícula nº 80.057-0, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-03, da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear, MARILANDE TRINDADE DO BONFIM, matrícula nº 80.176-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, da Assessoria Técnica, Símbolo DFA-03, da Superintendência, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

- Exonerar, a pedido, **VALKÍRIA RODRIGUES DE PÁDUA,** matrícula nº **80.078-3,** do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo **DFA-03,** da Divisão de Suporte Técnico, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- Nomear, **MAGVONE VALÉRIO DE JESUS SANTOS,** matrícula nº **39.263-4,** Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo **DFA-03,** da Divisão de Suporte Técnico, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MIRIAM INÊS VELOSO MILO, Professor MG3Q, matrícula nº 24.515-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07,de Chefe do Setor de Serviço Social Escolar, da Divisão de Apoio Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, Professor MG2Q, matrícula nº 46.742-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Assessoria de Relações do Trabalho, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR DILCEIA APARECIDA CABRAL TORRES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 63.585-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Registro e Controle, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 1995, SHIRLEI NUNES DE LIMA, Professor MG1Q, matrícula nº 64.795-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 de Brazlândia, da Divisão Regional de Ensino de Brazlândia , da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19** 95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de agosto de 1995, GERSON JOSÉ MONIZ BARRETO DE ARAGÃO, matrícula nº 71.159-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Serviço Social Escolar, da Divisão de Apoio Escolar, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 **DE** setembro **DE 1995**

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E:

Exonerar **CLÁUDIA OLIMPIA GONZAGA,** matrícula nº 94.233/2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04 de Secretária Administrativa do Gabinete da Presidência.

Exonerar **MARIA ROSINETE BEZERRA DA SILVA,** matricula nº 92.404.0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência.

Exonerar **MARCELO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 94.239.1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05 de Assistente da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Presidência da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I. EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THEA GARCIA CATTA PRETA, Professor MG3Q, matrícula nº 62.965-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Projetos Especiais, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

II. NOMEAR THEA GARCIA CATTA PRETA, Professor MG3Q, matrícula nº 62.965-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I. EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ FELISBERTO PINTO, Especialista de Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 92.070-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Registro e Controle, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 1995.

II. NOMEAR JOSÉ FELISBERTO PINTO, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 92.070-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 1995.**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR JULIA MARIA REBELLO MANDARINO, matrícula nº 71.336-8, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, até nomeação de titular para o referido cargo.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 1995**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar MARIA LÚCIA DUARTE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretária I dos Órgãos Colegiados, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar MARÍLIA SERRA CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Acompanhamento Orçamentário, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar KHATYA MARIA COSTA GAMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Benefício de Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar ARUDÁ PIRES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material, da Divisão de Recursos Materiais, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 1995**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar MANOEL DE QUEIRÓZ MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Divisão de Documentação e Comunicação, da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora da Coordenadoria de Controle Interno, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar MARIA APARECIDA DE ÁVILA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Encarregado do Núcleo de Convivência Educativa, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar **MANOEL LIMA MASCARENHAS** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância, da Divisão de Recursos Administrativos, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar **MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Recuperação da Informação, da Divisão de Recursos Administrativos da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA MAIA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar **MARIA DILMA DE FARIA** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente I, do Núcleo de Programação e Orçamento, da Coordenadoria de Planejamento e Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar **FRANCISCO CARNEIRO DO VALLE** do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente I, do Núcleo de Pesquisa e Avaliação, da Coordenadoria de Planejamento e Controle da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de julho de 1995, SÔNIA VALESCA MENEZES MONTEIRO, matrícula nº 70.990-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de agosto de 1995, MARTHA JOSÉ MARQUES, Especialista de Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 53.119-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **JUVENAL LOPIS DA SILVA,** matrícula nº 33.151-1, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em Comissão, símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Registro e e Controle de Veículos, do Departamento de Transporte, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 08 de setembro de 1995.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de agosto de 1995, RAIMUNDO RAINERO XAVIER, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, matrícula nº 71.332-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 31 DE agosto DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO CAMPOS para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF 170 de 01/09/95, pag. 08).

Decreto de 31 **de** agosto **de 19**95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, **JOANA MARIA MASCARENHAS DA SILVA MELIS**, matrícula nº 22.342-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo **DFG-04**, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 170 , página 6, de 1º de setembro de 1995).

Decreto de 31 **de** agosto **de 19** 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar o servidor SIDNEI FRANCISCO AMÂNCIO, matrícula nº 23.778-8, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Transporte, Símbolo DFG-13, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 170, página 5, 1º de setembro de 1995).

Decreto de 31 **de** agosto **de 19** 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar, **CHRISTINA FRANCISCA CLOTILDE COSTA**, matrícula nº 22.355-7, do Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Zeladoria e Limpeza, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração.

II - Exonerar , **MARIA DE FÁTIMA MACIEL DO VALE**, matrícula nº 22.298-4, do Cargo em Comissão de Encarregado do Serviço de Zeladoria e Limpeza, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF, nº 170, página 6, de 1º de setembro de 1995)

Decreto de 31 **de** agosto **de 19** 95

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Exonerar **MARIA LETÍCIA TAMER GODINHO**, do cargo em comissão de Assessor, código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

II - Exonerar, a pedido, **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor, código DFA-11,da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

III - Exonerar, a pedido, **MARIA KITHY DE MORAIS MEDEIROS**, do cargo em comissão de Assessor, código DFA-11 , da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

IV - *Nomear* **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA COUTINHO**, matrícula nº 24.873-8, Professora requisitada da FEDF, para exercer o cargo em comissão de Chefe, código DFG-10, do Núcleo de Pesquisa, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 170, de 1º/09/95.

DECRETO DE 05 DE setembro DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, NISHLEI VIEIRA DE MELLO, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(Republicado por haver saído com incorrecão no original do DODF 173 de 06/09/95, pág. 04).

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 030.007.758/95

INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES E OUTRO

ASSUNTO : Afastamento do País

AUTORIZO o Analista de Sistemas Pleno, **JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES**, matrícula nº 4815-7, e o Escriturário **LUCIANO SALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0087-7, ambos lotados na Consultoria Técnica da Presidência do Banco de Brasília - BRB, a ausentarem-se do País, com destino a La Paz (Bolívia), Bogotá (Colômbia), Quito (Equador) e Santiago (Chile), no período de 09 a 23 de setembro do corrente ano, nos termos do entendimento da Secretaria de Governo.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 190.000.474/95

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS

ASSUNTO : Afastamento do País

AUTORIZO o Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, **FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS**, a ausentar-se do País, com destino a Barcelona, Espanha, para participar da curso "ECOTURISMO: Formulação e Preparação do Produto", no período de 10 a 17 de setembro do corrente ano, nos termos do entendimento da Secretaria de Governo.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 190.000.474/95

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS

ASSUNTO : Afastamento do País

Em conseqüência do Despacho retro, e considerando o disposto no § 1º, do art. 8º, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, combinado com o art. 1º do Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, AUTORIZO a despesa de que trata o presente Processo, no tocante a diárias, conforme consta do item 2.5, da Informação nº048/95, do Departamento de Relações Politico-Institucionais desta Secretaria.

Encaminhe-se à Secretaria do Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, para as providências complementares.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

PROCESSO Nº: 030.007.758/95

INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO MENDES FERNANDES

ASSUNTO : Afastamento do País

Em consequência do Despacho retro, e considerando o disposto no § 1º, do art. 8º, do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, combinado com o art. 1º do Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, AUTORIZO a despesa de que trata o presente Processo, no tocante a passagens e diárias, conforme consta dos itens 2.4 e 3.3, da Informação nº047/95, do Departamento de Relações Politico-Institucionais desta Secretaria.

Encaminhe-se à Presidência do Banco de Brasília - BRB para as providências complementares.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

HÉLIO DOYLE
Secretário de Governo

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 140.000.717/95
INTERESSADO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE MAPAS

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 254/95 no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 148.000.512/95
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 330/95 no valor de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

CEILÂNDIA

RELATÓRIO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Conforme art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 886/95
Mês: JUNHO /95

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL — **Quadro nº: 01**

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFIC.	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00542	Marli Carneiro - Exoneração. Proc. 477/95	-----	-----	170,25
00544	INSS - 20% e 2% parte do Empregador, Proc. 477/95	-----	-----	37,18
00545	INSS-Cancelamento da NE00496,ref.a 22% parte do Empregador,devido a emissão de valores incorretos. proc. 138.000419/95.	-----	-----	225,27
00546	INSS - 20% e 2% parte do Empregador conf.Exoneração do Servidor Claudio César Teixeira Ladeia, Proc. 419/95.	-----	-----	226,27
00547	INSS - Cancelamento da NE00207,devido a emissão de valores incorretos dos 22%, parte do Empregador ref. a Exoneração Proc. 238/95.	-----	-----	5,29
00548	INSS - ref. a 20% e 2% parte do Empregador, conf. Exoneração de FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, Proc. 000238/95.	-----	-----	81,38
00549	ENISON PAZ ALVES E OUTROS. Auxílio Creche Folha Suplementar de maio, Proc. 000503/95. Reforço.	-----	-----	2270,00
00550	ENISON PAZ ALVES E OUTROS. Folha Suplementar de despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas do Proc. 503/95.	-----	-----	1860,50
00551	INSS - ref. a 20% e 2% Parte do Empregador da Folha Suplementar de maio do Proc. 502/95.	-----	-----	221,47

RELATÓRIO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Conforme art.16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 886/95
Mês: JUNHO /95

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL — **Quadro nº: 02**

NE nº	FORNECEDOR/ESPECIF.	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00543	SUPERGASBRAS-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA Reforço da NE 00131, Proc. 138.000201/95	------	------	1250,00
00554	CEB-COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA. Reforço da NE00514 ., Proc. 138.000013/95	------	------	9000,00
00555	CAESB-CIA. DE ÁGUA , E ESGOTO DO BRASÍLIA. Reforço da NE 00515 , Proc. 138.000012/95 .	-----	------	3000,00
00556	CAESB-CIA. DE ÁGUA , E ESGOTO DE BRASÍLIA. Reforço da NE 00034. Proc. 138.000012/95 .	-----	------	3000,00
00557	MUNDO DOS PARAF.FERR. FERRAG. MAQ.COM.REP . Reconhecimento de Divida.Proc.040.007525/94.	01	0,78	0,78
00558	MUNDIGRAF EDITORA E PAPEIS LTDA.Reconhecimento de Dívida.Proc. 040.007525/94.	01	43,52	43,52
00562	CAESB-CIA.DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Reforço da NE 00034. Proc. 138.000012/95	-----	-----	2980,00
00563	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA: Reforço da NE 00515	-----	-----	23200,00
00568	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Reforço da NE 00515.	-----	-----	8700,00

00569	CAESB-CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA: Anulação por emissão, de valores incorretos	-----	-----	2800,00
00573	INSS. Cancelamento da NE00546, ref. aos 22% Por emissão de valor, incorreto.	-----	-----	226,27

RELATÓRIO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Conforme art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 886/95
Mês: JUNHO /95

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL | **Quadro nº: 03 .**

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFIC.	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00574	INSS-ref. a 22% parte do Empregador, Exoneração.Proc.000419/95 Anulação.	-----	-----	318,00
00575	MANOEL ALTEREDO COR - REA. Anulação de Exoneração,Proc. 138. , 000321/95	-----	-----	140,72
00576	ANTONIO DE ARAÚJO SIL VA. Anulação de Exone ção.Proc.138.000546/95	-----	-----	1,22
00577	AROLDO REIS VIDAL.Anu lação de Exoneração . 138.000546/95.	-----	-----	2,29
00578	EDSON ROSA DE SOUZA , Anulação de Exonera - ção de ajuste Proc . 138.000546/95	----	-----	1,22
00579	CREUZA L. DOMINGUES . Anulação de Exon. de ajuste Proc. 000546/95	-----	-----	1,44
00580	CÉLIA DE FATIMA R. CAR NEIRO DE MOURA. Anula- ção de Exoneração ref. a ajuste Proc.000546 .	-----	----	3,16
00581	JURACY G. RIBEIRO.Anu- ção de Exonerão	-----	-----	1,22
00582	NIWSON ANTONIO URANY . Anulação Exoneração	-----	-----	1,44
00583	ROSA PAZOS GOMES. Anu- lação de Exoneração	-----	-----	7,90
00584	GINOA DE JESUS CARDOSO Anulação de Exoneração	-----	-----	1,22
00585	CLAÚDIO SIMÃO DOS SAN- TOS.Anulação Exoneração	-----	-----	1,50
00586	MARIA DA S. DA SILVA . Anulação de Exoneração	-----	-----	1,44
00587	VERALÚCIA T. DOS SAN - TOS. Anulação Exonera- ção.	-----	-----	1,22
00588	JOSÉ MARCOS VIEIRA.Anu lação de Exoneração.	-----	-----	3,16

RELATÓRIO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Conforme art.16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 886/95
Mês: JUNHO /95

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL | **Quadro nº: 04**

NE nº	FORNECEDOR/ESPECIF.	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00589	JOSEILDA B. CAVALCAN TE.Anulação Exonera- ção.	-----	-----	1,70
00590	ARLINDO DOS SANTOS . Anulação de Exonera- ção.	-----	-----	1,44
00591	GERMANO ANTONIO A . COSTA. Anulação de Exoneração	-----	-----	3,58
00592	ALDO R. DE OLIVEIRA. Anulação de Exonera- ção.	-----	-----	1,22
00593	WAGNER R. DOS SANTOS. Anula Exoneração	-----	-----	1,22
00594	HELEN A. FERRAZ Anula Exoneração	-----	-----	2,29
00595	GERLANDIA DE O.ANDRA DE.Anula Exoneração	-----	-----	1,22
00596	LAÉRCIO F.R. DOS SAN TOS.Anula Exoneração	-----	-----	3,58
00597	WILLIAN V. DE OLIVEI RA.Anula Exoneração.	-----	-----	0,49
00598	IVAN DAMASIO SALES. Anula Exoneração.	-----	-----	3,58
00599	FERNANDO MARTINS DE M. E OUTROS. Anula , Exoneração	-----	-----	17,75
00600	PAULO CÉSAR DE BRITO Anula Exoneração	-----	-----	2,29
00601	INSS-Anula ajuste de Exoneração.	-----	-----	245,52
00602	FERNANDO LUIS MALTA Anula Exoneração.	-----	-----	3,58
00603	WANIA L.M. CÉSAR. Anula Exoneração .	-----	-----	2,37
00604	GOIANITA A. FERREIRA Anula Exoneração.	-----	-----	1,20
00605	EDSON MANOEL DA C.DOS SANTOS E OUTROS.Anula Exoneração.	-----	-----	1,39
00613	ENISON PAZ ALVES E OU TROS.Aux. Natalidade, do mês de junho.	-----	-----	78,58

RELATÓRIO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Conforme art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 886/95
Mês: /95

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL | **Quadro nº: 05**

NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFIC.	Quant.	VAL.UN.	TOTAL
00614	Enison Paz e Outros Auxílio-natalidade referente ao mês de junho; folha normal	-----	-----	14895.20
00615	Enison Paz e Outros Referente a salário -família	-----	-----	64,00
00616	Enison Paz e Outros Referente a venci- mentos e vantagens fixas	-----	-----	379823,75
00617	Enison Paz e Outros Referente a 22% par te/empregador	-----	-----	9976,87
00618	Enison Paz e Outros Referente a substi- tuições	-----	-----	2353,55

Responsável pelas informações: **ROGÉRIO DORNELAS SOUZA**
SOF/DAG/RA IX - CHEFE

OBS.: Republicado por haver erro no original. O original fora publicado apenas com a primeira peça aqui descrita, sob nº 01 devendo as demais serem reconsideradas, como corretas, acrescidas das peças aqui descritas.

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94,

R E S O L V E :

Tornar Sem Efeito a Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1995, publicado no DODF 168 de 30 subsequente, que designou JOSÉ RICARDO FIUZA LIMA, matrícula nº 41.497-2, para substituir ALEXANDRE DE FREITAS, Chefe do Serviço, Símbolo DFG-10, no período de 11 a 30 de setembro de 1995, por motivo de férias do titular.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV, artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, C/C o Parágrafo Único do artigo 7º, do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, e ainda, o levantamento das necessidades que o serviço impõe.

R E S O L V E :

CONCEDER Indenização de Transporte, aos servidores ROSELI GONÇALVES, Fiscal de Obras, matrícula nº 22.302-6, a partir

de 10.08.95, ANA PAULA DA CONCEIÇÃO PARANHOS, Fiscal de Obras, matrícula nº 46.208-X, a partir de 20.07.95 e ISABEL CRISTINA FIALHO ROCHA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 46.262-4, a partir de 22.07.95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94,

DESIGNAR PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.791-4, para substituir MARIA TEREZA MENDES RODDRIGUES, Encarregada Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-02, por motivo de férias da titular, no período de 11.09.95 a 10.10.95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso III, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, concede Licença Paternidade, combinado com o Artigo 208, da Lei 8.112 de 11.12.90, ao servidor VICENTE PAULO DUARTE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.793-8, no período de 30.08.95 a 03.09.95.

ARLINDO ROSENDO DE ALMEIDA

GAMA
COMISSÃO DE CRIAÇÃO DA CIPA

Ordem de Serviço de 04 de Setembro de 1995.

O Presidente da Comissão de Criação da CIPA, constituída pela Ordem de Serviço de 11 de Julho de 1995, pelo Sr.Administrador Regional do Gama - Processo nº131.000.760/95.

RESOLVE:

Marcar para o dia 13 de setembro de 1995, terça-feira, a eleição para membros da CIPA/RA-II, Gestão 95/96 e divulgar os nomes dos candidatos para o referido processo eletivo:

NOMES	APELIDO	DIVISÃO
APARECIDA GILVANY BRAZ CUNHA	GIL	DRDLT
ARILSON CAVALCANTE PEREIRA	ARILSON	DAG
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	CARLÃO	DRDLT
CARLOS ROBERTO CÉSAR CARDOSO	ROBERTÃO	DRDLT
CEDIL BATISTA ALCÂNTARA		DAG
CELINA XIMENES DE MELO		DRC
CLEISON ANTÔNIO DOS SANTOS	CLEISON	DAG
DAVI STÊNIO MIRANDA LOPES		DRL
DAVID JOSÉ AVELINO DA SILVA		DRSP
EDNALDO RAMOS DE SOUZA	EDNALDO	DRO
EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	EDUARDO	DAG
FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA	FRANCISCO	DAG
HELENA MARIA GUEDES RIBEIRO		DRDLT
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	BETO	DAG
JOSÉ ARIOSTON		DRO
JOSÉ MARIA ALENCAR FERREIRA	ZÉ MARIA	DAG
JOSÉ RAYMUNDO DO R.BORGES		DRL
JUSSARA F. DE SOUZA	JUJU	DRA
LINDALVA PEREIRA DA SILVA		GEPLAN
LUCIANA DA CÂMARA TEIXEIRA		GEPLAN
LUDIENNI ALVES DE OLIVEIRA	LU	DREAP
MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO SILVA		DRL
MARIA DE FÁTIMA SILVA	FÁTIMA	GEPLAN
MAURO ALVES DE ARAÚJO	MAURINHO	DRA
NIUMA FERREIRA DA SILVA		DREAP
NOEL SOARES DA SILVA	ARAPONGA	DRDLT
ORLANDO N. PENHA		DRL
PAULO SÉRGIO PEREIRA	DRO	DRO
ROBERTO CARLOS PINHEIRO SOUZA	TIM	DAG
ROSA HELENA DE SOUZA		DAG
SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA		DREAP
TÂNIA APARECIDA BARBOSA		DAG
VANILDA PASSOS RODRIGUES	ANE	DRDLT
VICENTE ANDRÉ DOS SANTOS JÚNIOR		DAG
WANDERLEY PEREIRA DUTRA	PANTERA	DRFOP
WELTON BEZERRA DA SILVA	WELTON	DAG

JOSÉ RAYMUNDO DO ROSÁRIO BORGES
Presidente da Comissão de Criação
da CIPA/RA-II

PLANALTINA

PROCESSO Nº : 135.000611/95
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPACHO ...: A vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29.11.94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 3.982,56 (Três mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a favor da Empresa Brasileira e Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA.
Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG , com vistas a Seção de Orçamento e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho Ordinário, à conta da dotação do elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte de Recursos 004 - do orçamento desta Administração Regional.

Planaltina-DF., 05 de setembro de 1995

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

RECANTO DAS EMAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇAO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE COMPRAS

A seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 886/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados por esta Administração Regional no mês de: AGOSTO/95

QUADRO Nº 01

NE	FORNECEDOR/BENS/ SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	CONVITE		
301	JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.		
	- 04 armários de aço c/ 2 portas marca Forja, modelo AMF	232,00	928,00
302	MOVFLEX MÓVEIS LTDA.		
	- 05 mesas p/ datilógrafo modeelo Atma, marca Albeflex	283,00	1.415,00
	DISPENSA		
296	BRASILAR COM. DE MADEIRAS LTDA.		
	- 58m de vigota 6x 12 massaranduba	2,50	145,00
	- 67 m de vigota de Ipê 6x12	3,60	241,20
	- 102 metros de caibro 5x6 massaranduba	1,30	132,60
	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.		
298	- 25 frascos de toner marca triunfo p/ copiadora triunfo modelo TM 152 Z	29,94	748,50
	- 02 frascos de revelador marca triunfo para copiadora marca triunfo modelo TM 152 Z	75,39	150,78
	MARCOS MARCELINO & CIA.		
303	- Conserto de aparelho de fac-símile	130,00	130,00
	M MELO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.		
304	- Aquisição de água mineral		248,00

QUADRO Nº 02

NE	FORNECEDOR / BENS / SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
307	TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.		
	- 01 cilindro modelo TM 152 p/ copiadora triunfo	481,14	481,14
	INEXIGIBILIDADE		
306	BRB BANCO DE BRASILIA S/A.		
	- Aquisição de vales transporte p/ servidores mês setembro /94.		4.700,00

	VIAÇÃO ANAPOLINA	
305	- Aquisição de vales transporte p/ servidores mês de setembro/95.	170,00
227	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA	
	- Tarifa de água e esgoto dos próprios desta RA-XV	171,26
297	IPDF-INSTITUTO	
	- Cópias heliográficas	75,00
	T o t a l G e r a l . .	9.736,48

Antonio Aparecido Silva
Chefe da SOF/RA - XV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE :

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 178/91 - IDR, publicado no DODF nº 180, de 12.09.91, e o Edital de Resultado Final nº 202/92 - IDR, publicado no DODF nº 201 de 02/10/92 e, ainda, o que consta do Edital de Convocação nº 00795 - SEA, publicado no DODF Nº 123 DE 28.06.95, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I , da Carreira Administração Pública (Especialidade II - Área Meio Ambiente), do Quadro de Pessoal do Instituto de Ecologia e Meio-Ambiente - IEMA, do Distrito Federal

01 - LEONEL GRAÇA G. PEREIRA classificado em 19º lugar, na vaga de Oscar de Aguiar Rosa Filho, matrícula nº 00026-4, em decorrência de sua exoneração.

02 - ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR classificado em 29º lugar, na vaga de Mônica Armond Senão, matrícula nº 00029-9, em decorrência de sua exoneração.

03 - MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ classificada em 36º lugar, na vaga de Isabel de Miranda Pereira de Oliveira, matrícula nº 00027-2, em decorrência de sua exoneração.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 16.283 de 18 de janeiro de 1995, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993.

RESOLVE:

Excluir da portaria de 22 de maio de 1995, publicado no DODF nº 098, de 23 de maio de 1995, página 21, o ato que homologou o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório, o servidor CONSTANTINO B NETO, matrícula nº 39.999-1, por ter sido considerado indevido.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 11 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 01 de junho de 1995, páginas 12 e13, o ato de homologação de resultado final da avaliação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

ONDE SE LÊ:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.258-8	MARIA TEIXEIRA PINHEIRO	AXAP	6,87 EXC.	06.08.93	06.03.95

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.081-X	EMILSON MORAIS LIMA	TAP	6,20 EXC.	01.03.93	01.03.95

LEIA-SE:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.258-8	MARIA TEIXEIRA PINHEIRO	AXAP	6,87 EXC.	06.09.93	06.03.95

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
39.081-X	EMILSON MORAIS LIMA	TAP	6,20 EXC.	01.09.93	01.03.95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE :

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 178/91 - IDR, publicado no DODF nº 180, de 12.09.91, e o Edital de Resultado Final nº 202/92 - IDR, publicado no DODF nº 201 de 02/10/92 e, ainda, que consta do Edital de Convocação nº 00795 - SEA, publicado no DODF Nº 123 DE 28.06.95, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, 3a Classe, Padrão I , da Carreira Administração Pública (Especialidade II - Área Meio Ambiente), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 - ALESSANDRA SANTANA SOARES E BARROS classificada em 42º lugar, na vaga de Laércio Pinheiro Lima, matrícula nº 04489-X, em decorrência de sua aposentadoria.

02 - DENIZE DE FÁTIMA BORGATTO classificada em 43º lugar, na vaga de Raimundo S. G. de Oliveira, matrícula nº 07710-0, em decorrência de sua aposentadoria.

03 - CARMEN TEREZA A. F. DE M. FLORENCI classificada em 48º lugar, na vaga de Joston Miguel Silva, matrícula nº 04547-0, em decorrência de sua aposentadoria.

04 - CONSUELO FRANCO MARRA classificada em 56º lugar, na vaga de José Carlos de Godoy, matrícula nº 04460-1, em decorrência de sua aposentadoria.

05 - EILOM SILBERMAN classificado em 58º lugar, na vaga de Maria dos P. S. B. Antunes, matrícula nº 08101-9, em decorrência de sua aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar as servidoras **ANGÉLICA ALVES SILVA**, matrícula nº 46.397-3, **MARIA CRISTINA GONÇALVES**, matrícula nº 46.344-2, **IÊDA REGINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 31.768-3, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 040.007.955/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar ROSANGELA BORGES DA SILVA FARIAS, matrícula nº 80.178-X, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir CARLOS LUIZ MARTINS MENDES, Encarregado da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-03, do Departamento de Seleção de Pessoal do

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 21 de agosto a 09 de setembro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO Nº : 030.006.550/95
INTERESSADO : JOVAIR MANOEL LOURENÇO
ASSUNTO : Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

AUTORIZO, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e do artigo 94 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo ao servidor JOVAIR MANOEL LOURENÇO, Especialista de Educação, matrícula nº 19.545-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Educação, no período compreendido entre a data da publicação deste Ato e 31 de dezembro de 1996, sem prejuízo de sua remuneração, tendo em vista estar exercendo mandato eletivo, na função de Vereador, na cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.

Brasília, 05 de setembro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 030.007.328/95
INTERESSADO : PRESIDENTE DO VIII SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE NEUROENDOCRINOLOGIA
ASSUNTO : Dispensa de ponto. Amparo Legal no Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979 e Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995.

AUTORIZO, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995 com alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao VIII Simpósio Internacional de Neuroendocrinologia, que será realizado nos dias 12 a 14 de outubro de 1995, em São Paulo - SP.

Brasília, 05 de setembro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 030.005.915 /95
INTERESSADO: FACULDADE DE ARQUITETURA / UFRGS
ASSUNTO : Dispensa de ponto. Amparo legal no Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979 e Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995.

Autorizo, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, e de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995 com a alteração dada pelo Decreto nº 16.691, de 17 de agosto de 1995, a dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao 1º SEMINÁRIO SOBRE PESQUISA EM ARQUITETURA E URBANISMO NO BRASIL, a ser realizado em Gramado/RS, no período de 01 a 04 outubro de 1995.

Brasília, 06 de setembro de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

PROCESSO Nº : 030.007325/95

INTERESSADO : CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no artigo 25 inciso II combinado com o artigo 13 incisos II e III e artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria 43 de abril/95, ratifico a inexigibilidade a favor da CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL que prestará serviços de avaliação e emissão de laudo técnico para a Secretaria de Administração,

Brasília, 05 de setembro de 1995.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Chefe de Gabinete

PROCESSO Nº : 030.007325/95
INTERESSADO : CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao disposto no artigo 25 inciso II combinado com o artigo 13 incisos II e III e artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e delegação de competência contida na Portaria 43 de abril/95, ratifico a inexigibilidade a favor da CÂMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL que prestará serviços de avaliação e emissão de laudo técnico para a Secretaria de Administração.

Brasília, 05 de setembro de 1995

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Chefe de Gabinete

PROCESSO NO: 0031.000448/95

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico para fins do Artigo 26, da Lei no. 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, a favor da XEROX DO BRASIL Ltda., no valor de R$7.126,64 (Sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), para fazer face as despesas com locação de 02(duas) impressoras a laser para o setor de informática daquele Instituto.

A inexigibilidade de licitação foi fundamenta da no Inciso I, do Artigo 25, da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

De acordo com a Portaria no. 036/SEA,de 24 de março de 1.995, publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências de praxe.

Brasília, 06 de setembro de 1.995.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 002 /95-SEFP

ABANDONO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIA APREENDIDA.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 22, inciso I, §§ 1º,2º,3º e 4º, do Decreto 16.106, de 30/11/94, e considerando ainda o que consta do O.I. nº 503/95 - SUREC/SEFP,

D E C L A R A

Abandonadas as mercadorias constantes dos AIA's Nº 28658 e 28979 (Processos nºs. 043.000.941/95 e 043.000.921/95), lavrados, respectivamente, em nome de ALTAMIRO ALVES PEREIRA e WILMAR ROCHA OLIVEIRA, que conjuntamente estão assim especificadas:

a) 8 (OITO) m3 (metros cúbicos) de areia lavada, no valor tributável de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Assim declarado, determino, por se tratar de mercadoria de fácil deterioração, sua entrega, mediante recibo, a entidade abaixo relacionada:

- Escola Classe 15 - DRE - Taguatinga, sito à QND 43, Lote 23 - Área Especial.

Fica, nos termos das disposições legais citadas, EXTINTO o respectivo crédito tributário.

Brasília, 31 de agosto de 1995

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 1005, DE 08 DE SETEMBRO DE 1995.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do item IV, nº 2, letra "b" da Decisão nº 10.374/95 objeto do OF. GP - TCDF nº 1443/95, de 31 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes do processo nº 040.004.887/95.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da Tomada de Contas Especial de que trata este artigo serão realizados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais criada pela Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 1006 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1995.

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do item IV, nº 2, letra "a" da Decisão nº 10.374/95 objeto do OF. GP - TCDF nº 1443/95, de 31 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos constantes do processo nº 030.007.886/95.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da Tomada de Contas Especial de que trata este artigo serão realizados pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais criada pela Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 1007, DE 08 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar AXEL VAN DER BROOCKE, matrícula nº 08.470-0, para substituir ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.343-8, Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, Símbolo DFG-12, do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, no período de 1º a 20 de setembro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 1008 , DE 08 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 094.000.854/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R$ 1,00

F I S C A L

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 1008, de 08 de setembro de 1.995. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	T O T A L
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				37.282
(150205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA				37.282
030600021.8005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA				37.282
030600021.8005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA	34.90.39	000	7.000	
	34.90.39	004	24.783	
	34.90.39	014	5.499	
	34.90.92	000	1.000	37.282
00619/01 - 200080		T O T A L		37.282

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R$ 1,00

F I S C A L

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 1008, de 08 de setembro de 1.995. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	T O T A L
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				37.282
(150205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA				37.282
030600021.8005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA				37.282
030600021.8005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA	34.90.39	000	7.000	
	34.90.39	004	24.783	
	34.90.39	014	5.499	37.282
00619/02 - 200081		T O T A L		37.282

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

AFASTAMENTO DO SERVIDOR

Concedo, de acordo com o Artigo 97, item II e III, alínea "a" e "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, afastamento aos seguintes servidores:

SERVIDOR : JULINHA BATISTA
MATRÍCULA : 21.345-4
PERÍODO : 09.11.94 a 16.12.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARIA DE FÁTIMA GOES MIRANDA
MATRÍCULA : 21.504-X
PERÍODO : 29.05.95 a 05.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES
MATRÍCULA : 32.331-4
PERÍODO : 03.06.95 a 10.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDILENE BORGES DE AZEVEDO
MATRÍCULA : 32.316-0
PERÍODO : 03.06.95 a 10.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : RAQUEL PACÍFICO GALVÃO SOTO RUBIO
MATRÍCULA : 32.438-8
PERÍODO : 09.12.94 a 16.12.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ZEFERINO BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA : 35.216-0
PERÍODO : 13.05.95 a 20.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARCO ANTÔNIO FEITOSA MACHADO
MATRÍCULA : 36.757-5
PERÍODO : 31.03.95 a 07.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
MATRÍCULA : 41.898-6
PERÍODO : 26.05.95 a 02.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ALICE M. DIAS DOS SANTOS MARQUES
MATRÍCULA : 42.808-6
PERÍODO : 15.07.95 a 22.07.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ZANETH NAZARÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO
MATRÍCULA : 43.015-3
PERÍODO : 23.03.95 a 30.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : LUZIA BATISTA FRUTUOSO
MATRÍCULA : 43.283-0
PERÍODO : 21.05.95 a 29.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES
MATRÍCULA : 33.289-5
PERÍODO : 14.08.95 a 21.08.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HÉLIO PINTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR
MATRÍCULA : 32.313-6
PERÍODO : 22.07.95 a 29.07.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO
MATRÍCULA : 42.971-6

PERÍODO : 19.07.95 a 26.07.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HIROSHI PLÁCIDO SUMIHARA
MATRÍCULA : 42.787-X
PERÍODO : 07.07.95 a 14.07.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JUSCELINO DA SILVA SANT'ANA
MATRÍCULA : 41.693-2
PERÍODO : 30.06.95 a 06.07.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ANA PAULA MACIEL
MATRÍCULA : 37.451-2
PERÍODO : 22.07.95 a 29.07.95, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
Divisão de Pessoal/DAG/SEFP
Chefe

CONCESSÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE

Concedo os benefícios do Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR : MARIA ZULENE GUEDES LIMA
MATRÍCULA : 22.133-3
DEPENDENTE : ISABELA CAROLINE GUEDES LIMA, filha nascida em 06.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARY GIUSEPP BORGES ALCÂNTARA
MATRÍCULA : 24.115-6
DEPENDENTE : GUILHERME BORGES ALCÂNTARA, filho nascido em 16.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HUMBERTO PEREIRA DE MATOS
MATRÍCULA : 24.179-2
DEPENDENTE : ERIC OLIVEIRA DE MATOS, filho nascido em 04.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOÃO SIMEÃO NETO
MATRÍCULA : 25.097-X
DEPENDENTE : RÔMULO FELÍCIO SIMEÃO, filho nascido em 13.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARLEUSA DOS SANTOS LIMA
MATRÍCULA : 25.389-8
DEPENDENTE : MARINA LIMA SOARES, filha nascida em 01.04.95, conforme certidão apresentada

SERVIDOR : MARILENE QUEIROZ SANTIAGO
MATRÍCULA : 25.866-0
DEPENDENTE : LARISSA QUEIROZ SANTIAGO, filha nascida em 16.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDSON LOURENÇO DE JESUS
MATRÍCULA : 27.681-2
DEPENDENTE : EDILENE SANTOS DE JESUS, filha nascida em 02.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ELDA MARIA CARLOS DE FRANÇA COSTA
MATRÍCULA : 28.550-1
DEPENDENTE : GABRIEL FRANÇA COSTA, filho nascido em 03.02.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JURANDIR FERREIRA DA CRUZ
MATRÍCULA : 28.616-8
DEPENDENTE : JANAINA ALMEIDA DA CRUZ, filha nascida em 23.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA
MATRÍCULA : 30.214-7
DEPENDENTE : VICTOR DE CARVALHO SILVEIRA, filho nascido em 05.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOSÉ MANOEL DE MACENA
MATRÍCULA : 30.979-6
DEPENDENTE : LORENA NUNES DE MACENA, filha nascida em 24.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HAROLDO FERREIRA FELGUEIRAS
MATRÍCULA : 31.713-6
DEPENDENTE : ALBANO AFFONSO FELGUEIRAS, filho nascido em 01.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : CHERLY SILVA
MATRÍCULA : 32.363-2
DEPENDNETE : JÚLIA FACURE FERNANDES, filha nascida em 29.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ELLIS REGINA LEITE
MATRÍCULA : 32.408-6
DEPENDENTE : JOÃO VITOR LEITE PEDROSA, filho nascido em 15.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA : 33.640-8
DEPENDENTE : MATEUS HENRIQUE FONSECA SOUZA, filho nascido em 31.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO
MATRÍCULA : 33.026-4
DEPENDENTE : ANNA CAROLINA DE ARAUJO ROSA, filha nascida em 19.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MAEDSON JORDÃO SANTANA
MATRÍCULA : 35.125-3
DEPENDENTE : MYLLENE ALVES JORDÃO SANTANA, filha nascida em 20.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : REGINALDO LIMA DE JESUS
MATRÍCULA : 35.206-3
DEPENDENTE : LUCAS VINÍCIUS SILVA DE JESUS, filho nascido em 23.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ROSILENE DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA : 37.391-5
DEPENDENTE : LORENA DE SOUZA PASSOS, filha nascida em 13.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARIA INÊS DA SILVA VIEIRA
MATRÍCULA : 37.635-3
DEPENDENTE : MOISÉS VIEIRA DA SILVA, filho nascido em 11.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOVELLANOS ALVES PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA : 42.334-3
DEPENDENTE : MATEUS RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, filho nascido em 28.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : CLÁUDIO FERNANDO SOARES
MATRÍCULA : 42.882-5
DEPENDENTE : MATHEUS MOREIRA DE FARIA SOARES, filho nascido em 29.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : LUCIMAR MARIA DE SOUSA ALVES
MATRÍCULA : 42.969-4
DEPENDENTE : DÉBORA DE SOUSA ALVES, filha nascida em 05.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ROSILDA LOPES DE FREITAS
MATRÍCULA : 44.181-3
DEPENDENTE : CAROLAYNE DE FREITAS ALVES, filha nascida em 03.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARCELO ROSSI DE CASTILHO
MATRÍCULA : 46.212-8
DEPENDENTE : DHARA REIS DE CASTILHO, filha nascida em 08.08.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDUARDO DE BRITO LIMA
MATRÍCULA : 46.255-1
DEPENDENTE : HENRIQUE DIAS LIMA, filho nascido em 31.07.95, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
Divisão de Pessoal/DAG/SEFP
Chefe

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Concedo Licença Paternidade, conforme Artigo 208 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR : EDSON ALCÂNTARA FILHO
MATRÍCULA : 42.098-0
PERÍODO : 16.04.95 a 20.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : FRANCISCO GOMES LIMA
MATRÍCULA : 23.024-3
PERÍODO : 26.05.95 a 30.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HUMBERTO PEREIRA DE MATOS
MATRÍCULA : 24.179-2
PERÍODO : 04.04.95 a 08.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOÃO SIMEÃO NETO
MATRÍCULA : 25.097-X
PERÍODO : 13.05.95 a 17.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDSON LOURENÇO DE JESUS
MATRÍCULA : 27.681-2
PERÍODO : 02.04.95 a 07.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JURANDIR FERREIRA DA CRUZ
MATRÍCULA : 28.616-8
PERÍODO : 23.04.95 a 27.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA
MATRÍCULA : 30.214-7
PERÍODO : 05.06.95 a 09.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOSÉ MANOEL DE MACENA
MATRÍCULA : 30.979-6
PERÍODO : 24.03.95 a 28.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HAROLDO FERREIRA FELGUEIRAS
MATRÍCULA : 31.713-6
PERÍODO : 01.04.95 a 05.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA : 33.640-8
PERÍODO : 31.05.95 a 04.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MAEDSON JORDÃO SANTANA
MATRÍCULA : 35.125-3
PERÍODO : 20.04.95 a 23.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : REGINALDO LIMA DE JESUS
MATRÍCULA : 35.206-3
PERÍODO : 23.04.95 a 27.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOVELLANOS ALVES PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA : 42.334-3
PERÍODO : 28.03.95 a 01.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : CLÁUDIO FERNANDO SOARES
MATRÍCULA : 42.882-5
PERÍODO : 29.05.95 a 02.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : DHARA REIS DE CASTILHO
MATRÍCULA : 46.212-8
PERÍODO : 08.08.95 a 12.09.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDUARDO DE BRITO LIMA
MATRÍCULA : 46.255-1
PERÍODO : 31.07.95 a 04.08.95, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
Divisão de Pessoal/DAG/SEFP
Chefe

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Concedo o benefício do Salário-Família, de acordo com o Artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR : MARIA ZULENE GUEDES LIMA
MATRÍCULA : 22.133-3
DEPENDENTE : ISABELA CAROLINE GUEDES LIMA, filha nascida em 06.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : FRANCISCO GOMES LIMA
MATRÍCULA : 23.024-3
DEPENDENTE : GABRIEL ALVES LIMA, filho nascido em 26.11.93

SERVIDOR : MARY GIUSEPP BORGES ALCÂNTARA
MATRÍCULA : 24.115-6
DEPENDENTE : GUILHERME BORGES ALCÂNTARA, filho nascido em 16.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HUMBERTO PEREIRA DE MATOS
MATRÍCULA : 24.179-2
DEPENDENTE : ERIC OLIVEIRA DE MATOS, filho nascido em 04.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOÃO SIMEÃO NETO
MATRÍCULA : 25.097-X
DEPENDENTE : RÔMULO FELÍCIO SIMEÃO, filho nascido em 13.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARLEUSA DOS SANTOS LIMA
MATRÍCULA : 25.389-8
DEPENDENTE : MARINA LIMA SOARES, filha nascida em 01.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARILENE QUEIROZ SANTIAGO
MATRÍCULA : 25.866-0
DEPENDENTE : LARISSA QUEIROZ SANTIAGO, filha nascida em 16.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDSON LOURENÇO DE JESUS
MATRÍCULA : 27.681-2
DEPENDENTE : EDILENE SANTOS DE JESUS, filha nascida em 02.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ELDA MARIA CARLOS DE FRANÇA COSTA
MATRÍCULA : 28.550-1
DEPENDENTE : GABRIEL FRANÇA COSTA, filho nascido em 03.02.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : FRANCISCO COELHO FONTES
MATRÍCULA : 28.592-7
DEPENDENTE : FILIPE CARVALHO FONTES, filho nascido em 31.10.94, conforme certidão apresentada.
RETIFICAR A CONCESSÃO DO DODF Nº 60 de 27.03.95

SERVIDOR : FRANCISCO COÊLHO FONTES
MATRÍCULA : 28.592-7
DEPENDENTE : MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE CARVALHO, cônjuge nascida em 20.12.73, conforme certidão de casamento apresentada.

SERVIDOR : JURANDIR ERREIRA DA CRUZ
MATRÍCULA : 28.616-8
DEPENDENTE : JANAINA ALMEIDA DA CRUZ, filha nascida em 23.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : SOLANGE CAMPOS QUEIROZ
MATRÍCULA : 30.171-X
DEPENDENTE : VINÍCIUS CAMPOS QUEIROZ, filho nascido em 31.03.93, e JULIANA CAMPOS QUEIROZ, filha nascida em 05.01.91, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : MÁRCIO GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA
MATRÍCULA : 30.214-7
DEPENDENTE : VICTOR DE CARVALHO SILVEIRA, filho nascido em 05.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOAQUIM JANDUY GALLINDO LIRA
MATRÍCULA : 30.223-6
DEPENDENTE : RAUL ANDRÉ DIAS LIRA, filho nascido em 21.10.91 e MARIA TEREZA DIAS LIRA, filha nascida em 25.01.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : JOSÉ ALCIDES DA SILVA
MATRÍCULA : 30.238-4
DEPENDENTE : SILVANA CRISTINA COUTO DA SILVA, filha nascida em 28.02.91, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOSÉ MANOEL DE MACENA
MATRÍCULA : 30.979-6
DEPENDENTE : LORENA NUNES DE MACENA, filha nascida em 24.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : HAROLDO FERREIRA FELGUEIRAS
MATRÍCULA : 31.713-6
DEPENDENTE : ALBANO AFFONSO FELGUEIRAS, filho nascido em 01.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 32.343-8
DEPENDENTE : LUÍZA CLEMENTE LARA DE FARIA, filha nascida em 17.08.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : CHERLY SILVA
MATRÍCULA : 32.363-2
DEPENDENTE : JÚLIA FACURE FERNANDES, filha nascida em 29.06.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDSON NOGUEIRA ALVES
MATRÍCULA : 42.534-6
DEPENDENTE : ALEXANDRA DA SILVA FRAZÃO NOGUEIRA, cônjuge nascida em 08.04.73, conforme certidão de casamento apresentada.

SERVIDOR : ELLIS REGINA LEITE
MATRÍCULA : 32.408-6
DEPENDENTE : JOÃO VITOR LEITE PEDROSA, filho nascido em 15.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
MATRÍCULA : 32.441-8
DEPENDENTE : JÉSSICA FALCÃO NAVA SANTOS, filha nascida em 12.06.92, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
MATRÍCULA : 33.640-8
DEPENDENTE : MATEUS HENRIQUE FONSECA SOUZA, filho nascido em 31.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO
MATRÍCULA : 33.026-4
DEPENDENTE : ANNA CAROLINA DE ARAÚJO ROSA, filha nascida em 19.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MAEDSON JORDÃO SANTANA
MATRÍCULA : 35.125-3
DEPENDENTE : MYLLENE ALVES JORDÃO SANTANA, filha nascida em 20.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : REGINALDO LIMA DE JESUS
MATRÍCULA : 35.206-3
DEPENDENTE : LUCAS VINÍCIUS SILVA DE JESUS, filho nascido em 23.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ADRIANA CRISTINA BONFIM
MATRÍCULA : 36.765-6
DEPENDENTE : ALEXANDRE BONFIM BOVENTURA, filho nascido em 13.09.94, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARIA DE FÁTIMA MIRANDA
MATRÍCULA : 36.827-X
DEPENDENTE : ANA LÚCIA MIRANDA FERNANDES, filha nascida em 12.11.80, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ROSILENE DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA : 37.391-5
DEPENDENTE : LORENA DE SOUZA PASSOS, filha nascida em 13.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARIA INÊS DA SILVA VIEIRA
MATRÍCULA : 37.635-3
DEPENDENTE : MOISÉS VIEIRA DA SILVA, filho nascido em 11.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JOVELLANOS ALVES PEREIRA DA COSTA
MATRÍCULA : 42.334-3
DEPENDENTE : MATEUS RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, filho nascido em 28.03.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : SUELY GOMES DE LIMA
MATRÍCULA : 42.418-8
DEPENDENTE : JULIANA GOMES DE LIMA , filha nascida em 10.10.90, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : CLÁUDIO FERNANDO SOARES
MATRÍCULA : 42.882-5
DEPENDENTE : MATHEUS MOREIRA DE FARIA SOARES, filho nascido em 29.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : LUCIMAR MARIA DE SOUSA ALVES
MATRÍCULA : 42.969-4
DEPENDENTE : DÉBORA DE SOUSA ALVES, filha nascida em 05.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ELZA MARIA JORGE FERNANDES ROSA
MATRÍCULA : 43.086-2
DEPENDENTE : ERICK JORGE FERNANDES ROSA, filho nascido em 18.02.78; MARDEN JORGE FERNANDES ROSA, filho nascido em 19.09.80; HEBER JORGE FERNANDES ROSA, filho nascido em 19.09.80; MARCOS JORGE FERNANDES ROSA, filho nascido em 03.01.84 e HELEN JORGE FERNANDES ROSA, filha nascida em 11.02.76, conforme certidões apresentadas

SERVIDOR : DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO
MATRÍCULA : 43.754-9
DEPENDENTE : LUCIANE MORESCHI MARIANO,cônjuge nascida em 08.08. 71, conforme certidão de casamento apresentada.

SERVIDOR : ROSILDA LOPES DE FREITAS
MATRÍCULA : 44.181-3
DEPENDENTE : CAROLAYNE DE FREITAS ALVES, filha nascida em 03.04. 95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ANTONIA ARAUJO DA SILVA LOUZEIRO
MATRÍCULA : 44.209-7
DEPENDENTE : NHAJARA ARAUJO LOUZEIRO, filha nascida em 10.09.89, e MOARA ARAUJO LOUZEIRO, filha nascida em 31.07.93, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 45.087-1
DEPENDENTE : LARISSA AZEVEDO DOS SANTOS, filha nascida em 03.08. 84 e CARLA AZEVEDO DOS SANTOS, filha nascida em 13. 01.82, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : JOSÉ CARDOSO SOBRINHO
MATRÍCULA : 45.224-6
DEPENDENTE : CRISTINA DE MELO CARDOSO, filha nascida em 09.01.76 e DANIELA PIRES CARDOSO, filha nascida em 21.11.86, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : SÉRGIO MATOS LOPES
MATRÍCULA : 45.921-6
DEPENDENTE : NATHÁLIA ARAÚJO LOPES, filha nascida em 22.04.86; FABIANNE ARAÚJO LOPES, filha nascida em 08.02.89 e FELLIPE ARAÚJO LOPES, filho nascido em 23.02.91, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : FLÁVIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA : 45.937-2
DEPENDENTE : LEANDRO SANTOS DA SILVA, filho nascido em 25.09.82, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARIA BETÂNIA FELINTO BARBOSA
MATRÍCULA : 45.954-2
DEPENDENTE : TAUANA FELINTO ALVES, filha nascida em 04.05.89, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA : 45.956-9
DEPENDENTE : LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, filho nascido em 21.03. 83; LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, filho nascido em 09.08.84; TIAGO RODRIGUES DA SILVA, filho nascido em 23.05.86 e PAULO VICTOR RODRIGUES DA SILVA, filho nascido em 28.06.89, conforme certidões apresentadas

SERVIDOR : MARCELO ROSSI DE CASTILHO
MATRÍCULA : 46.212-8
DEPENDENTE : DHARA REIS DE CASTILHO, filha nascida em 08.08.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDUARDO DE BRITO LIMA
MATRÍCULA : 46.255-1
DEPENDENTE : HENRIQUE DIAS LIMA, filho nascido em 31.07.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARIA BETÂNIA FELINTO BARBOSA
MATRÍCULA : 45.954-2
DEPENDENTE : TAIARA FELINTO ALVES, filha nascida em 01.03.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARIA RITA VIEIRA ABOUDIB CAMPOS
MATRÍCULA : 46.182-2
DEPENDENTE : LUDMILA ABOUDIB CAMPOS, filha nascida em 22.10.87, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : JASON HENRIQUE CARES
MATRÍCULA : 46.185-7
DEPENDENTE : LUCAS DE OLIVEIRA CARES, filho nascido em 15.12.94, e BRUNA DE OLIVEIRA CARES, filha nascida em 16.09. 92, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : CARLOS MATOS
MATRÍCULA : 46.186-5
DEPENDENTE : CAROLINA GUIMARÃES FREITAS MATOS, filha nascida em 06.04.80; TATIANA GUIMARÃES DE FREITAS MATOS, filha nascida em 14.08.77 e ANA CRISTINA GUIMARÃES DE FREITAS MATOS, filha nascida em 15.08.75, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : NIVALDO PAVANINI PARRA
MATRÍCULA : 46.189-X
DEPENDENTE : RODRIGO VELOSO PARRA, filho nascido em 29.07.91, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MARCUS VINÍCIUS BORELA DE CASTRO
MATRÍCULA : 46.192-X
DEPENDENTE : VINÍCIUS LOPES BORELA DE CASTRO, filho nascido em 18.04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : VALTER AGAPITO TEIXEIRA
MATRÍCULA : 46.196-2
DEPENDENTE : PRISCYLLA LACERDA AGAPITO, filha nascida em 26.10.87 e MOYSÉS LACERDA AGAPITO, filho nascido em 03.02.86, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : MARCO ANTONIO ALVARES DA SILVA CAMPOS
MATRÍCULA : 46.198-9
DEPENDENTE : NATÁLIA ABOUDIB CAMPOS, filha nascida em 17.04.85, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : MÁRCIA VANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
MATRÍCULA : 46.200-4
DEPENDENTE : ANA BEATRIZ VANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI, filha nascida em 07.03.91, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ARISVALDO MARINHO CUNHA
MATRÍCULA : 46.201-2
DEPENDENTE : THYAGO CÉVOLA RAMALHO CUNHA, filho nascido em 10.09. 87, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : PATRÍCIA FERREIRA MOTTA CAFÉ
MATRÍCULA : 46.202-0
DEPENDENTE : RENATA MOTTA CAFÉ, filha nascida em 21.10.92, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA : 46.203-9
DEPENDENTE : LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, filho nascido em 02.01.82, DANIEL CERQUEIRA RIBEIRO, filho nascido em 09.03.79 e DANILO CERQUEIRA RIBEIRO, filho nascido em 17.01. 83, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : ROBERTO JOSÉ DRUMMONDE DE ANDRADE MULLER
MATRÍCULA : 46.206-3
DEPENDENTE : ALINE COELHO DE ARAUJO MULLER, filha nascida em 11. 12.80 e FLÁVIO ARAUJO MULLER, filho nascido em 25. 07.82, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : DOUGLAS SOARES RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA : 46.213-6
DEPENDENTE : LÍGIA MARIA SAMPAIO RIBEIRO DA SILVA, cônjuge nascida em 12.10.68 e THAIS SAMPAIO RIBEIRO, filha nascida em 04.03.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : EDUARDO FERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA : 46.215-2
DEPENDENTE : LAILA VIEIRA FERNANDES DA SILVA, filha nascida em 01.01.90 e LAÍS VIEIRA FERNANDES DA SILVA, filha nascida em 22.11.93, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : PEDRO ANTONIO E SILVA
MATRÍCULA : 46.216-0
DEPENDENTE : MARCO ANTONIO MEDEIROS E SILVA, filho nascido em 26. 03.82 e DÉBORAH MEDEIROS E SILVA, filha nascida em 31.03.87, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : ADELCIO PEREIRA CALDAS
MATRÍCULA : 46.219-5
DEPENDENTE : LUIZ EDUARDO RODRIGUES CALDAS, filho nascido em 14. 04.84; ALAN RODRIGUES CALDAS, filho nascido em 04. 01.81; FERNANDO RODRIGUES PEREIRA, filho nascido em 09.08.82, conforme certidões apresentadas e CÁTIA, nascida em 20.06.93, conforme termo de guarda e responsabilidade apresentado.

SERVIDOR : SAMY KUPERCHMIT
MATRÍCULA : 46.220-9
DEPENDENTE : SIMONE KUPERCHMIT, filha nascida em 26.06.72 e TAMARA KUPERCHMIT, filha nascida em 15.08.76, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : CELSO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA : 46.223-3
DEPENDENTE : ANNA CAROLINA PINTO DA SILVA, filha nascida em 09. 04.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : EDISON SADAO ITO
MATRÍCULA : 46.225-X
DEPENDENTE : VIVIANE RAQUEL ITO, filha nascida em 02.07.77; CLARISSA MARIE ITO, filha nascida em 02.02.83 e MARIA SILVIA ITO, filha nascida em 24.11.84, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : TEREZINHA RABELO DE QUADROS
MATRÍCULA : 46.227-6
DEPENDENTE : SAULO QUADROS SANTIAGO, filho nascido em 07.02.84, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : PEDRO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO
MATRÍCULA : 46.231-4
DEPENDENTE : CAROLINA ÉLIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA, filha nascida em 11.06.84, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : VÂNIA DE CASTRO TEIXEIRA
MATRÍCULA : 46.233-0
DEPENDENTE : REBECA DE CASTRO TEIXEIRA, filha nascida em 26.01 91, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : PAULO ROBERTO SOUZA DE PROENÇA GOMES
MATRÍCULA : 46.232-2
DEPENDENTE : CARLOS GUSTAVO COSTA DE PROENÇA GOMES, filho nascido em 31.01.78; MARINA COSTA DE PROENÇA GOMES, filha nascida em 03.04.84 e JÚLIA COSTA DE PROENÇA GOMES, filha nascida em 17.06.81, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : RICARDO WAGNER CAETANO SOARES
MATRÍCULA : 46.234-9
DEPENDENTE : HEITOR VELOSO CAETANO SOARES, filho nascido em 18. 07.94; RODOLFO VELOSO CAETANO SOARES, filho nascido em 03.04.92 e VALÉRIA VELOSO CAETANO SOARES, cônjuge nascida em 01.03.69, conforme certidões apresentadas

SERVIDOR : WALDSON FERREIRA DE MOURA
MATRÍCULA : 46.236-5
DEPENDENTE : BRUNA CRISTINA SOUTO MOURA, filha nascida em 28.04. 86; DANIELA CRISTINA SOUTO MOURA, filha nascida em 12.01.89 e WALDSON FERREIRA DE MOURA JÚNIOR, filho nascido em 19.02.93, conforme certidões apresentadas

SERVIDOR : MARTA ALVES D'AZEVEDO
MATRÍCULA : 46.241-1
DEPENDENTE : RAPHAELA D'AZEVEDO MARTINS, filha nascida em 10.03. 94 e GABRIELA D'AZEVEDO MARTINS, filha nascida em

26.08.92, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : GERIVALDO ALVES MAGALHÃES
MATRÍCULA : 46.245-4
DEPENDENTE : JÉSSICA DOS SANTOS MAGALHÃES, filha nascida em 06.01.92; ALINE CARLA DOS SANTOS MAGALHÃES, filha nascida em 08.06.87 e ÉRICA DOS SANTOS MAGALHÃES, filha nascida em 28.10.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 46.250-0
DEPENDENTE : YARA JAQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA, filha nascida em 14.01.90 e ANA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA, cônjuge nascida em 26.05.69, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : JESSÉ GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA : 46.257-8
DEPENDENTE : TALITA TOKARSKI DE SOUZA, filha nascida em 27.03.89, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : RUDSON DOMINGOS BUENO
MATRÍCULA : 46.258-6
DEPENDENTE : MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BUENO, filho nascido em 03.05.95, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : ELIZABETE MARIA MOREIRA
MATRÍCULA : 46.265-9
DEPENDENTE : CAROLINA MOREIRA, filha nascida em 20.09.89; LUCIANA MOREIRA, filha nascida em 11.02.85 e RENATA MOREIRA, filha nascida em 18.06.79, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : ISABEL RODRIGUES BRAGA VENTURA
MATRÍCULA : 46.266-7
DEPENDENTE : LUIS GUSTAVO RODRIGUES BRAGA VENTURA, filho nascido em 11.07.89 e PEDRO AUGUSTO RODRIGUES BRAGA VENTURA, filho nascido em 17.12.87, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : FERNANDO CARVALHO ANTERO
MATRÍCULA : 46.274-8
DEPENDENTE : MARIANA VIDAL CARVALHO ANTERO, filha nascida em 03.12.92 e GABRIEL VIDAL CARVALHO ANTERO, filho nascido em 12.12.93, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : DACI ANTÔNIO PORTZ
MATRÍCULA : 46.275-6
DEPENDENTE : ANTÔNIO HENRIQUE PORTZ, filho nascido em 05.09.77; ANA ELIZABETH PORTZ, filha nascida em 09.06.88 e ANNA JÚLIA PORTZ, filha nascida em 05.11.87, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : JOSÉ VIEIRA MARTINELLI
MATRÍCULA : 46.277-2
DEPENDENTE : CAMILA MARQUES MARTINELLI, filha nascida em 05.05.94 e SUSE MARIA MARQUES MARTINELLI, cônjuge nascida em 23.09.67, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 46.282-9
DEPENDENTE : NANCYELLE FREIRE DE OLIVEIRA, filha nascida em 28.12.84 e OTTO LINCOLN DUARTE ALVES, nascido em 26.04.87, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA
MATRÍCULA : 46.287-X
DEPENDENTE : IGOR OLIVEIRA VITORINO DE SOUSA, filho nascido em 24.03.93, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : CARLOS AUGUSTO ROSÁRIO
MATRÍCULA : 46.297-7
DEPENDENTE : PAULINE MARIA RAMM ROSÁRIO, filha nascida em 21.02.92, conforme certidão apresentada.

SERVIDOR : AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BONFIM
MATRÍCULA : 46.298-5
DEPENDENTE : JACKELINE ARRUDA BONFIM, filha nascida em 03.12.91 e RAPHAEL MARTINS ARRUDA BOMFIM, filho nascido em 04.03.88, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : GILSIVAN DA SILVA BARBALHO
MATRÍCULA : 46.319-1
DEPENDENTE : ERICK SANTOS BARBALHO, filho nascido em 09.05.89 e GISLAINE SANTOS BARBALHO, filha nascida em 22.03.87, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 46.343-4
DEPENDENTE : NATÁLIA BOMTEMPO MAGALDI, filha nascida em 20.12.90 e BÁRBARA BOMTEMPO MAGALDI, filha nascida em 31.03.94, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : RUI DIAS DE CARVALHO
MATRÍCULA : 46.348-5
DEPENDENTE : HENRIQUE MELO CARVALHO, filho nascido em 23.07.82 e ROSANGELA MARIA DE MELO CARVALHO, cônjuge nascida em 30.11.56, conforme certidões apresentadas.

SERVIDOR : DANIEL ARAÚJO DA SILVA
MATRÍCULA : 25.855-5
DEPENDENTE : SABRINA CRISTINA QUEIROZ SILVA, filha nascida em 05.07.95, conforme certidão apresentada.

CLEONICE ALVES LEITE
Divisão de Pessoal/DAG/SEFP
Chefe

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº. 166/95 - DAT/SUREC/SEFP

Descredencia técnico habilitado a promover intervenção nos equipamento abaixo descritos e ratifica Ato Declaratório nº. 218/92 - DpR/SEFP-CR.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos nºs. 245 a 255 e 283 a 289 do Decreto nº 16.102 de 30.11.94 e ainda, com base na solicitação contida às folhas nº. 24 do processo nº. 040.005.104/92, e no pronunciamento da Divisão da Receita de Brasília,

RESOLVE:

Declarar descredenciado a promover intervenção técnica em equipamentos denominados máquinas registradoras da marca NCR, modelos 3.70, 74, 31, 299, 379, 399, 479, 2.114, 2.115, 2.116 e 2125, em nome da firma KNOW HOW TEC - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA por não mais pertencer ao seu quadro de funcionários, o Sr. AGRIPPA JACINTO DOS REIS, RG 095.579-SSP/DF.

E, ratificar o credenciamento do técnico MARCELO CUNHA MAIA, RG 961.472-SSP/DF para promover intervenção técnica em máquinas registradoras da marca NCR nos modelos 2116 e 2114.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1995.
José Ailton de Melo Coelho
Departamento de Arrecadação e Tributação
Diretor

ATO DECLARATÓRIO Nº 167/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 (Convênio ICMS 40/95),

DECLARA

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 30 de abril de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção dos estabelecimentos industriais até 30 de novembro de 1995.

ADÃO RIBEIRO LOPES, CPF/MF nº 113.070.211-15 (Processo nº 040.007.244/95);

AGOSTINHO RIBEIRO, CPF/MF nº 009.507.341-87 (Processo nº 040.007.411/95);

ALCENOR FRANCISCO PINTO, CPF/MF nº 023.879.801-15 (Processo nº 040.007820/95);

ANTONIO CELSO PEREIRA CAPUTO, CPF/MF nº 008.474.101-53 (Processo nº 040.008.630/95);

ANTONIO LUCINDO BISPO, CPF/MF nº 072.688.741-20 (Processo nº 040.008.397/95);

ANTONIO RODRIGUES MARQUES, CPF/MF nº 101.900.151-87 (Processo nº 040.006.741/95);

CARLOS ROBERTO CARVALHO CAMPOS, CPF/MF nº 290.108.531-87 (Processo nº 040.008.142/95);

CRISTOVAM JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 032.650.211-49 (Processo nº 040.006.571/95);

ELIAS TEIXEIRA GUIMARÃES, CPF/MF nº 057.506.361-00 (Processo nº 040.008.291/95);

JOSÉ ALMIR FEITOSA DA SILVA, CPF/MF nº 327.175.801-82 (Processo nº 040.008.278/95);

JOSÉ BARROS CUNHA, CPF/MF nº 128.133.201-10 (Processo nº 040.007.996/95);

JOSÉ CIRILO MOTA, CPF/MF nº 692.926.638-87 (Processo nº 040.006.698/95);

LUIZ CARLOS NEGRI, CPF/MF nº 180.877.444-20 (Processo nº 040.008.627/95);

MANOEL ANTONIO FERREIRA, CPF/MF nº 074.171.101-00 (Processo nº 040.008633/95).

MURILO SILVA CARVALHO, CPF/MF nº 238.496.491-72 (Processo nº 040.007.189/95);

RAIMUNDO PEREIRA ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 010.611.941-91 (Processo nº 040.006.585/95);

SEBASTIAO DA COSTA OLIVEIRA, CPF/MF nº 032.407.891-91 (Processo nº 040.006.548/95);

SINFRONIO PEREIRA NETO, CPF/MF nº 085.104.901-04 (Processo nº 040.007.473/95);

VENCESLAU MARTINS CARDOSO, CPF/MF nº 099.267.801-30 (Processo nº 040.008.064/95);

VERA PEDROSA GUIMARÃES, CPF/MF nº 152.619.051-68 (Processo nº 040.008408/95).

WALMAR BESSA LEITE, CPF/MF nº 144.821.341-04 (Processo nº 040.008296/95).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 06 de setembro de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº. 158/95 - DAT/SR/SEFP

Autoriza, à empresa ORGANIZAÇÃO LORD LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº. 07.327.990/001-00 e no CGC/MF sob o nº. 00.021.311/0001-37, com sede no SAAN Q. 04, Lote 916, Brasília-DF, regime especial de apuração do ICMS (processo nº. 040.005.560/95) previsto no artigo 272 do Decreto nº. 16.102, de 30/11/94, extensivo aos seguintes estabelecimentos: inscrição nº 07.327.990/005-94 , CGC 00.021.311/0007-22, localizado no SDN Conjunto A, Lojas 2.114/2.115; inscrição 07.327.990/003-72, CGC 00.021.311/0014-51, localizado no SDN Conjunto A, Lojas 95, Térreo; inscrição 07.327.990/006-15, CGC 00.021.311/0010-28, localizado no SCLN Q. 302, Bloco A, Loja 07; inscrição 07.327.990/004-53, CGC 00.021.311/0005-60, localizado no SCLS Q. 305, Bloco B, Loja 19; e inscrição 07.327.990/002-91, CGC 00.021.311/0015-32, localizado no SCLN Q. 306, Bloco B, Loja 75.

Brasília(DF) , 04 de setembro de 1995.

José Ailton de Melo Coelho
Departamento de Arrecadação e Tributação
Diretor

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº. 159 /95 - DAT/SR/SEFP

Autoriza, à empresa GOLDBEL PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº. 07.329.886/001-05 e no CGC/MF sob o nº. 38.036.208/0001-33, estabelecida no SDN Conjunto A, Loja 10, Brasília-DF, regime especial de apuração do ICMS (processo nº. 040.005.536/95) previsto no artigo 272 do Decreto nº. 16.102, de 30/11/94.

Brasília(DF) , 04 de setembro de 1995.

José Ailton de Melo Coelho
Departamento de Arrecadação e Tributação
Diretor

De acordo com a Ordem de Serviço nº. 056/94 - SR/SEFP, de 28/12/94, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	IMPOSTO	VALOR EM UPDF
046.000.222/95	JOÃO ANTONIO DE CARVALHO	IPTU/TLP	0,5236
046.000.383/95	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	IPTU/TLP	0,1485
046.000.221/95	MARIA DO CARMO FRANÇA	IPTU/TLP	0,1485
046.000.236/95	LAURA CARLOS DE SOUZA	IPTU/TLP	0,1485
046.000.342/95	ANTONIA BISPO DE ASSIS	IPTU/TLP	0,5173
046.000.218/95	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SALGADO	IPTU/TLP	0,5223
046.000.259/95	MARIA ARLINDA SIMÃO FRANCO DE CARVALHO	IPTU/TLP	0,2598
040.002.890/95	IRENICE FERREIRA RAMOS	IPTU/TLP	0,8732

Brasília-DF, 29 de agosto de 1995.

José Ailton de Melo Coelho
Departamento de Arrecadação e Tributação
Diretor

SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

PROCESSO Nº. : 132002201/93 de: 23/11/93
A.I.A. Nº. : 20173 de: 10/11/93
INTERESSADO : AÇOMÓVEIS COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
INSCRIÇÃO Nº. : 07128646-2
ENDEREÇO : CND 02 LOTE 17 LOJA 02 - TAGUATINGA - DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS referente a fundo de estoque, apurado em abril de 1993, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 22, inciso IX e 82, inciso III, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º, do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço Nº 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão Nº 20173 de 10/11/93, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de Cr$ 28.476.203,60 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e três cruzeiros e sessenta centavos, multa(s) de 50%, prevista(s) no(s) artigo(s) 480, inciso I do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 03 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília (DF), 04 de setembro de 1995.
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

(Republicado por haver saído com incorreções do original publicado no DODF Nº 102 DE 26/09/95).

PROCESSO Nº. : 040.007393/95 de: 25/07/95
INTERESSADO : MURILO SILVA
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHIN QI 14 CONJ. 05 LOTE 01
VALOR DO IMPOSTO : 12,242 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o interessado requer que seja considerada a alíquota de 1% (um por cento) ao invés de 3% (três por cento) com base no que dispõe o art. 24, II e IV do RIPTU, aprovado pelo Decreto Nº 3.521/76.

A referida RECLAMAÇÃO foi apresentada fora do prazo previsto na LEGISLAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço Nº 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, deixo de conhecer o pedido, em face a PEREMPÇÃO do direito de reclamar.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para aguardar prazo.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1.995
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO Nº : 131.000549/92 de: 01/06/92
PROCESSO DEFESA Nº : 131.000612/92 de: 12/06/92
A.I.A. Nº : 18968 de: 21/05/92
AUTUADA : BATISTA E SARDEIRO LTDA.
ADVOGADO : WOLLS ALVARENGA
INSCRIÇÃO Nº : 07115228-8
ENDEREÇO : QD 20 LOTE L SETOR OESTE COMERCIAL GAMA - DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS devidamente lançado correspondente aos meses de julho, setembro, outubro, novembro de 1990 e julho, setembro e outubro de 1991, deixou também de recolher o ICMS referente ao fundo de estoque apurado no Livro Registro de Inventário em 31/10/91, data de encerramento das atividades, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82, inciso I e III do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2º do Decreto 11.526/89. Assim sendo, de acordo

com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de novembro de 1994, publicado no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão 18968/92 ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de Cr$ 232.064,57 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), referente ao item 01 do Auto de Infração, multa(s) de 50% (cinqüenta por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480, inciso I do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls.16 dos autos.

O débito será convertido para real, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Considerando que o débito cobrado no item 2 do Auto de Infração, foi recolhido, conforme DAR anexo aos autos, de acordo com o disposto no artigo 156 da Lei n° 5.172/66, considera-se extinto o crédito tributário referente ao FUNDO DE ESTOQUE.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para aguardar prazo.

Brasília (DF),04 de setembro de 1995.

FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

(Republicado por haver saído com incorreções do original publicado no DODF N°169 de 31/08/95).

PROCESSO N°. : 040.001290/95 de: 06/02/95
INTERESSADO : JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU/TLP 95
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SML CJ. 06 LT. 12 CS. 2 - SAMAMBAIA - DF
VALOR DO IMPOSTO : 21,338 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o reclamante inconformado com a cobrança do IPTU/95 apresenta reclamação contra a alíquota de 3%, solicitando a sua redução para 1%.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N°. 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1.995
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N° : 040010025/94 de:20-09-94
PROCESSO DE DEFESA N° : 040010243/94 de:23-09-94
A.I.A N° : 29914 de:06-09-94
INTERESSADO : TESE TRANSPORTES SENSÍVEIS LTDA
INSCRIÇÃO N° : 07.309987/002-46
ENDEREÇO : AV.CENTRAL A. ESPECIAL N° 12 LTE - NÚCLEO BANDEIRANTE- DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: realizou operações de Serviço de Transporte Interestadual de Cargas, através dos conhecimentos de transportes de cargas, considerados inidôneos , infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 531 combinado com o art. 154 do Decreto 15.470/94.

Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 29.914 de 06 de setembro de 1994, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de R$ 4.826,70 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), multa(s) de 200% (duzentos por cento) prevista(s) no(s) artigo(s) 536, parágrafo 1° do Decreto n° 15.470/94, conforme fls.32 dos autos.

O débito será atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para aguardar prazo.

Brasília (DF) , 01 de setembro de 1995.
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N°. : 040.006850/95 de: 11/07/95
INTERESSADO : VICTOR HUGO MERIDA ASPETY
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO ADITIVO/IPTU/94
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHIN QI 10 CONJ. 08 LOTE 29
VALOR DO IMPOSTO : 21,036 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando que não deve o imposto relativo a Notificação n° 207/95, por ser injusto pagar por um erro da Administração.

Entendeu o relator que NÃO PROCEDE a referida reclamação. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III, da Ordem de Serviço N°. 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA da reclamação.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, encaminhe-se ao Serviço de Créditos Fiscais, para aguardar prazo.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1.995
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SR/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N°. : 040013527/94 de: 15/12/94
PROCESSO DE DEFESA N°. : 040000040/95 de: 03/01/95
A.I.A. N°. : 225/94 de: 14/12/94
INTERESSADO : SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTO JUVENIL SOCELI LTDA.
INSCRIÇÃO N°. : 07312698/001-87
ENDEREÇO : SHCG 713 ÁREA ESPECIAL P/ESCOLA CLASSE-BRASILIA -DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu a seguinte irregularidade: deixou de recolher o ISS lançado no período de agosto a dezembro de 1992 , infringindo, desta forma, o(s) artigo(s)34, II do RISS aprovado pelo Decreto n° 3.522/76 alterado pelo Decreto n° 12.109/89.

Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso III da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 225 de 14-12-94, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR$ 67.275.481,59 (sessenta e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), multa(s) de 50% (cinqüenta por cento) , prevista(s) no(s) artigo(s) 132 do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 27 dos autos.

O débito será convertido para real, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para aguardar prazo.

Brasília (DF), 01 de SETEMBRO de 1995.
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

PROCESSO N°. : 040.007372/94 de: 10/08/94
INTERESSADO : ADRIANE BORJA RODRIGUES SILVA
ENDEREÇO : SHIN QL 09 CJ 05 CASA 10 - BRASÍLIA - DF
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPVA/94
VEÍCULO OBJETO DA RECLAMAÇÃO : FIAT TIPO 1.6 IE PLACA JDF 2173
VALOR DO IMPOSTO : 1,847 UPDF
MULTA ACESSÓRIA : 2,000 UPDF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo (a) relator (a), o (a) reclamante contesta o lançamento do tributo acima referido, alegando: que não deve o imposto exigido pela Notificação N° 198/94, tendo em vista que o valor da base de cálculo é o constante da N.F. de Aquisição do veículo e não aquele considerado pela Seção de Pesquisa e Avaliação desta Secretaria.

Entendeu o relator que procede parcialmente a referida RECLAMAÇÃO. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada pelo inciso III, da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP, de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. O reclamante deverá recolher o imposto equivalente a 1,847 UPDF, acrescido de multa de 20% (vinte por cento) mais juros de mora e multa acessória de 2,000 UPDF, de acordo com o artigo 16, inciso III do RIPVA, conforme fls.20 dos autos. Nos termos do inciso III, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias contados da publicação desta

Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

Deixo de recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por ser o valor da redução do crédito tributário inferior a 5 UPDF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 05 de setembro de 1995
FÁTIMA LEITE COUTINHO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO
CHEFE

(Republicado por haver saído com incorreções do original publicado no DODF N° 155 de 11/08/95)

PROCESSO	N°	: 132.000857/94	de: 08/06/94
PROCESSO DEFESA	N°	: 040.005494/94	de: 27/06/94
A.I.A.	N°	: 20.531/94	de: 30/05/94
AUTUADA		: OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA.	
INSCRIÇÃO	N°	: 07322479/8-61	
ENDEREÇO		: CSB 2, Lt 1/4, Sl PA 31, Alameda Shopping	

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS referente a omissão de vendas, constatada através do confronto entre o livro registro de saída e os valores constantes do controle de vendas, no período de abril a setembro/93, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82, inciso X, letra "b"; 105, 111; 121, inciso II; 135, inciso I e 137, inciso I, do RICM aprovado pelo Dec.3.992/77 aplicado ao ICMS por força do art.2° do Dec.11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de novembro de 1994, publicado no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão 20531 de 30-05-94, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR$ 608.365,38 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos), multa(s) de 200% (duzentos por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480, III do Regulamento supracitado.

O débito será convertido para real, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 31 de agosto de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
CHEFE

PROCESSO N° : 043.000675/95
INTERESSADO : CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES LTDA
ASSUNTO : REGIME ESPECIAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço n° 056/94-SUREC, de 28.12.94, DECIDE:

Indeferir a emissão de declaração atestando a validade do regime especial concedido à empresa interessada pelo Ato Declaratório n° 010/87 DpR/SEF-RE, face sua extinção automática por incompatibilidade com legislação superveniente à de sua autorização, conforme preceitua o Decreto n°.16.106, de 30.11.94, art.78, § 5°.

Brasília(DF), 31 agosto de 1995.

ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
CHEFE

PROCESSO	N°	: 132.000858/94	de: 08/06/94
PROCESSO DEFESA	N°	: 040.005495/94	de: 27/06/94
A.I.A.	N°	: 20.532/94	de: 30/05/94
AUTUADA		: OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA.	
ADVOGADOS		: Ayres de Oliveira e Jacira Goroni de Oliveira	
INSCRIÇÃO	N°	: 07322479/006-08	
ENDEREÇO		: CSB 2, Lt 1/4, Sl PA 31, Alameda Shopping	

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS referente à omissão de vendas, relativo ao período de abril a setembro de 1993, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82, inciso X, letra "b"; 105, 111; 121, inciso II; 135, inciso I e 137, inciso I, do RICM aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS por força do art.2° do Dec.11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso II da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de novembro de 1994, publicado no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão 20532, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de Cr$ 846.229,91 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros reais e noventa e um centavos), multa(s) de 200% (duzentos por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480, III do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls.08 dos autos.

O débito será convertido para real, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais- TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 31 de agosto de 1995.
ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO/DAT/SUREC/SEFP
CHEFE

PROCESSO	N°	: 132.000322/94	de: 02/03/94
PROCESSO DEFESA	N°	: 040.002564/94	de: 21/03/94
A.I.A.	N°	: 20.712/94	de: 25/02/94
AUTUADA		: GIOIELLI FASCINO COM. DE JÓIAS E RELÓGIOS LTDA	
INSCRIÇÃO	N°	: 07328884/001-71	
ENDEREÇO		: CSB 02 LOTE 1/ 4 LOJA PA 39 - ALAMEDA SHOPPING -TAGUATINGA-DF	

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o imposto lançado nos exercícios de 90/92 e 93 e omissão de vendas constatada através do confronto entre o registro no livro próprio e constante em anotações paralelas em dez/93, bem como entrada de mercadorias no estabelecimento sem nota fiscal em dez/93, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82, I, 2 e X , "b"; 104; 105; 111; 114; 121; 135 e 137 do RICM aprovado pelo Dec.3.992/77 aplicado ao ICMS por força do art.2° do Dec.11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de novembro de 1994, publicado no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão 20712 de 25-02-94 ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de Cr$ 5.829.962,38 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros reais e trinta e oito centavos), multa(s) de 50% (cinqüenta por cento) e 200% (duzentos por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480, I e III do RICM, conforme consta do documento de fls.11 dos autos.

O débito será convertido para reais, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 28 de agosto de 1995.
JOSÉ AILTON DE MELO COELHO
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIRETOR

PROCESSO	N°	: 132.002414/93	de: 28/12/93
PROCESSO DEFESA	N°	: 132.000038/94	de: 17/01/94
A.I.A.	N°	: 20.725/93	de: 22/12/93
AUTUADA		: NOVA AMÉRICA ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO	N°	: 07.333.630-001-36	
ENDEREÇO		: QI 25 LOTES 01/12 - TAGUATINGA - DF	

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu as seguintes irregularidades: deixou de recolher o ICMS correspondente a omissão de vendas caracterizada pela apresentação de Saldo Credor na "Conta Caixa" no exercício de 1992, bem com aproveitamento indevido de créditos fiscais nos exercícios de 1992 e 1993, infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82, I e X, "b"; 105, § 2°; 135, I e 137, I do RICM aprovado pelo Dec.3.992/77, aplicado ao ICMS por força do art.2° do Dec.11.526/89. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de novembro de 1994, publicado no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão 20.725/93, ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR$ 3.401.614,83 (três milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e quatorze cruzeiros reais e oitenta e três centavos), multa(s) de 100% (cem por cento) e 200% (duzentos por cento), prevista(s) no(s) artigo(s) 480, III e 481 - I do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls.02 dos autos.

O débito será convertido para real, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para aguardar prazo.

Brasília (DF), 01 de setembro de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIRETOR

PROCESSO N°. : 040.003562/95 de: 06/04/95
PROCESSO DE DEFESA N°. : 046.000213/95 de: 24/04/95
A.I.A. N°. : 20602 de: 03/04/95
INTERESSADO : MÓVEIS BONSUCESSO LTDA
INSCRIÇÃO N°. : 07.326.067/001-05
ENDEREÇO : QNM 05 CONJ. "P" LOTE 48 LOJA 01 - CEILÂNDIA - DF

DECISÃO

De acordo com a peça inicial, bem como pelo que consta do relatório e parecer apresentados pelo(a) relator(a), o sujeito passivo cometeu a seguinte irregularidade: deixou de recolher o ICMS como segue: valores lançados nos livros fiscais (1991/93) e omissão de receita, configurada através de aquisição de mercadorias sem cobertura de Nota Fiscal (1991/93), infringindo, desta forma, o(s) artigo(s) 82, I e X, "b"; 104, § 2° ; 111; 121; 137; 294 e 444, do RICM, aprovado pelo Decreto 3.992/77, aplicado ao ICMS, por força do artigo 2°, do Decreto 11.526/89 e artigo 41 da Lei N° 07/88. Assim sendo, de acordo com a competência a mim delegada, pelo inciso I da Ordem de Serviço N° 056/94-SR/SEFP de 28 de dezembro de 1994, publicada no DODF de 29/12/94, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Apreensão N° 20602 , ficando o sujeito passivo obrigado a recolher o imposto no valor de CR$ 2.753.815,97 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quinze cruzeiros reais e noventa e sete centavos), multa(s) de 50% e 200%, prevista(s) no(s) artigo(s) 480 - I e III do Regulamento supracitado, conforme consta do documento de fls. 91 dos autos.

O débito será convertido para real, atualizado monetariamente, bem como acrescido dos juros de mora, na forma da lei vigente.

Nos termos do inciso II, do artigo 37, do Decreto 16.106, de 30 de novembro de 1994, o sujeito passivo terá 20 dias, contados da data da publicação desta Decisão, para o cumprimento da exigência ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PUBLIQUE-SE. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais para as providências cabíveis.

Brasília (DF), 31 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO/SUREC/SEFP

DIRETOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n° 375/94

Recorrente: MULTISERV SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Data do Julgamento: 07 de agosto de 1.995. (6316)

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N° 070/95

EMENTA : **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO** - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de setembro de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA — Redator

Recurso Voluntário n° 062/93

Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA.

Advogada : Sandra Cristina Fátima Frioli de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Data do Julgamento: 1° de agosto de 1.995. (6315)

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N° 069/95

EMENTA : **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PRELIMINAR DE NULIDADE** - Implica em nulidade da decisão de primeira instância o julgamento que resulte em cerceamento do direito de defesa, reconhecido pelo TARF. Devolução dos autos à autoridade a quo para saneamento. No caso, incumbe à autoridade julgadora de Primeira Instância promover o saneamento do feito, através do autuante, reabrindo-se novo prazo ao sujeito passivo para impugnação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, pelo voto de desempate do presidente, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros João Alves de Oliveira e Luiz Airton Figurelli Gorga, que rejeitaram a preliminar. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de setembro de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA — Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA — Redator

Recurso de Ofício n° 094/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : ARISTEU BATISTA BRISOLA

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Data do Julgamento: 14 de agosto de 1.995. (6314)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N° 66/95

EMENTA : **FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ATUAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS - INCOMPETÊNCIA** - A atuação de Fiscais Tributários em estabelecimentos comerciais, para lançamento, cobrança e fiscalização relativa a mercadorias armazenadas ou expostas à venda, não está entre as atribuições que lhes confere a Lei n° 33, de 12 de julho de 1.989. Nulidade que se mantém por incompetência dos autuantes.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 05 de setembro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO — Redator

Recurso de Ofício n° 83/95

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : TAPEÇARIA, CAPOTARIA E MECÂNICA BRASÍLIA LTDA.

Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

Data do Julgamento: 08 de agosto de 1.995. (6313)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N° 065/95

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de setembro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente

LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ — Redator

Recurso Voluntário nº 87/95
Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "D" DA SQS 407
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do Julgamento: 07 de agosto de 1.995. (6312)

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 064/95

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE** - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito Federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 04 de setembro de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ — Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 04 de setembro de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **RV 066/95**, Recorrente WV TARTUCE S/A MARKETING E EDIFICAÇÕES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Constatado o empate ao final da votação, pediu vistas dos autos o Sr. Presidente, conforme dispõe o Regimento Interno do Tribunal. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes RVs nºs 140/95 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; e 141/95 ao Conselheiro João Alves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de setembro de 1.995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 29 de agosto de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **RV 075/95**, Recorrente COMERCIAL ITARARIENSE DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adelino de Carvalho Tucunduva Júnior, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de setembro de 1.995, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 04 de setembro de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **RV 034/95**, Recorrente MYRTES ANA DA SILVA GUIMARÃES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 064 e 065/95, relativos aos Recursos: RV 87/95 e REO 83/95, respectivamente. Foram também distribuídos os Recursos Voluntários nºs 120/95 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; e 137/95 ao Conselheiro José dos Santos Moura. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de setembro de 1.995, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 05 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze e trinta horas do dia 29 de agosto de 1.995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constou o seguinte recurso: **RV 427/93**, Recorrente JOSÉ DE SOUZA E SILVA, Advogado Francisco Martins Leite Cavalcante, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Lirando de Azevedo Jacundá e Kleber Nascimento. Foi voto vencido o do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá que negava provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os seguintes Acórdãos nºs 062 e 063/95, relativos aos REOs 091 e 085/95, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de setembro de 1.995, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 04 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM . DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: LEIVA NERY A. BARROS FREIRE , Matrícula: 40.161-7 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: LAZARA VIEIRA VALADÃO , Matrícula: 40.206-0 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: EDIVALDO DA SILVA MACHADO , Matrícula: 40.469-1 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MIRTES ALVES DOS SANTOS , Matrícula: 40.575-2 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a 13.04.95.

Nome: GLENDA RUBIA LOPES , Matrícula: 41.133-7 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 26.03.90 a 25.06.95.

Nome: JUDITE FRANÇA MUNDIM , Matrícula: 41.500-6 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 29.03.90 a 28.03.95.

Nome: CLERISMAR DARC DA C. RODRIGUES, Matrícula: 42.285-1 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 01.06.90 a 31.05.95.

Nome: VÂNIA APARECIDA G. VALENTIM , Matrícula: 42.291-6 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 01.06.90 a 01.07.95.

Nome: DÉBORA CRISTINA L. FARIAS , Matrícula: 42.328-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.06.90 a 03.06.95.

Nome: ROSELY FERREIRA DE SOUZA , Matrícula: 42.338-6 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.06.90 a 03.07.95.

Nome: MARIA ILDÉRICA DE M. MARTINS , Matrícula: 42.344-0 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 05.06.90 a 04.06.95.

Nome: ROSELI FERREIRA , Matrícula: 42.360-2 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 05.06.90 a 04.06.95.

Nome: CLOVES SANTANA , Matrícula: 42.361-0 , Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 06.06.90 a 05.06.95.

Nome: SILVESTRE SAMPAIO MUNIZ , Matrícula: 42.387-4 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: SANDRA VIEIRA DA SILVA , Matrícula: 42.401-3 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA C. TORRES , Matrícula: 42.402-1 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: ANEDINO MARQUES PEREIRA , Matrícula: 42.407-2 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: LEONDAS ALVES RODRIGUES , Matrícula: 42.408-0 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: MARLI PEREIRA DE CARVALHO , Matrícula: 42.014-X , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 04.05.90 a 03.07.95.

Nome: VANDERLÉIA FALCÃO NERY , Matrícula: 42.409-9 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: JOAQUIM ALVES DE FREITAS , Matrícula: 42.410-2 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 07.06.90 a 06.06.95.

Nome: ADRIANA FONSECA PREGO , Matrícula: 42.426-9 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 08.06.90 a 07.06.95.

Nome: ANTONIO CARDOSO , Matrícula: 42.432-3 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 11.06.90 a 10.06.95.

Nome: CLEONICE RIBEIRO GOMES , Matrícula: 42.438-2 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 11.06.90 a 10.06.95.

Nome: MÁRCIA MORENA P. DOS S. SIMÕES , Matrícula: 42.453-6 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 11.06.90 a 10.06.95.

Nome: SEBASTIÃO LOPES MOREIRA , Matrícula: 42.460-9 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 11.06.90 a 10.06.95.

Nome: AUDI LAUREANO GUIMARÃES , Matrícula: 42.471-4 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 12.06.90 a 11.06.95.

Nome: FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE , Matrícula: 42.474-9 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 12.06.90 a 11.06.95.

Nome: ADEMIR JOSÉ D. DE MORAES , Matrícula: 42.478-1 , Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 12.06.90 a 11.06.95.

Nome: JOSCELINO VAZ GOMES , Matrícula: 42.480-3 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 12.06.90 a 11.06.95.

Nome: FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula: 42.492-7 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 13.06.90 a 12.06.95.

Nome: CARLA COSTA PEREIRA , Matrícula: 42.494-3 , Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 13.06.90 a 12.06.95.

Nome: MAGDA PAIXÃO MARINHO , Matrícula: 42.510-9 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 15.06.90 a 14.06.95.

Nome: VERILDA LOPES DO COUTO , Matrícula: 42.521-4 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 15.06.90 a 14.06.95.

Nome: JORGE MOREIRA DA SILVA , Matrícula: 42.530-3 , Exercício: DGA/DSG - SETRAN , Quinquênio(s): 1º 20.06.90 a 19.06.95.

Nome: MÁRCIA DEFRANCESCHI NETO , Matrícula: 42.537-0 , Exercício: DP/DGA:CONV.FUN.UNIV.BSB, Quinquênio(s): 1º 21.06.90 a 20.06.95.

Nome: LUIZ EVARISTO FILHO , Matrícula: 42.543-5, Exercício: DGA/DSG-SETRAN , Quinquênio(s): 1º 26.06.90 a 25.06.95.

Nome: MARISE DOS REIS , Matrícula: 42.563-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 28.06.90 a 27.06.95.

Nome: DAMARIZ ADELIA DE B. PIMENTA , **Matricula:** 42.583-4 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinqüênio(s):** 1º 29.06.90 a 28.06.95.

Nome: NÁDIA MARIA S. FERNANDES , **Matrícula:** 50.741-5 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 1º 16.05.90 a 15.05.95.

Nome: MARILENA OLIVEIRA CORREA , **Matrícula:** 57.539-9 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 2º 15.05.88 a 14.05.93.

Nome: MIRIÃ GOMES DE HOLANDA , **Matrícula:** 59.570-5 , **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , **Quinqüênio(s):** 2º 10.09.89 a 09.09.94.

Nome: MARIA APARECIDA DE ARAUJO , **Matrícula:** 60.450-X , **Exercício:** DRE/N.BANDEIRANTE , **Quinqüênio(s):** 2º 28.03.90 a 27.03.95.

Nome: VIRGINIA DA S. VIDAL , **Matrícula:** 60.475-5 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 2º 29.03.90 a 28.03.95.

Nome: MARCIA MARIA DE O. A. FARIAS , **Matrícula:** 60.817-3, **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinqüênio(s):** 2º 14.06.90 a 13.06.95.

Nome: ELISEU COUTO FRANÇA , **Matrícula:** 60.829-7, **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 1º 18.06.90 a 17.06.95.

Nome: ADALBERTO TELES COELHO , **Matrícula:** 60.831-9, **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinqüênio(s):** 2º 18.06.90 a 17.06.95.

Nome: MARIA VITORIA CAMPOS , **Matrícula:** 60.834-3 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 2º 18.06.90 a 17.06.95.

Nome: CANDIDA CELIA C. F. DE SOUSA , **Matrícula:** 60.893-9 , **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinqüênio(s):** 3º 28.06.90 a 27.06.95.

Nome: VERA LÚCIA NUNES , **Matrícula:** 60.927-7 , **Exercício:** DP/CRT , **Quinqüênio(s):** 2º 04.07.90 a 03.07.95.

Nome: VALDENIS MARIA DE S. E SILVA , **Matrícula:** 96.624-X, **Exercício:** DRE/GUARÁ , **Quinqüênio(s):** 4º 03.09.90 a 02.09.95.

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS
Divisão de Pessoal
Diretora Substituta

DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA BRAZ FAIAD, matrícula 62.212-6, Professora MG3Q, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, no período de 13.09.95 a 12.10.95, por motivo de férias regulamentares do titular, exercício 1995.

MARIA MADALENA NOGUEIRA ISRAEL

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III - "b" da lei 8.112/90.

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora **MAGDA REGINA ROSA**, matrícula nº 47.494-0, professora MG1Q-GT3, pelo período de 24/08/95 a 31/08/95.

ISABEL CRISTINA MARINHO DE ASSIS

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF e o constante da Instrução Nº 432/93,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do Inciso II, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29.11.94, ROBERTO SOARES FELIPE, matrícula nº 64.681-4, como Executor Interno do Contrato firmado entre a FEDF e a firma GESTEMAQ - Comércio e Representações Ltda, na forma abaixo discriminada:

Processo Nº 082.005192/95; Valor: R$ 27.000,00; Local: Brasília-DF; Início: 05.07.95; Término: 31.12.95; Contrato Nº: 22/95; Nota de Empenho Nº: 1.565/95-FEDF.

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF e o constante da Instrução Nº 432/93,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do Inciso II, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29.11.94, ROBERTO SOARES FELIPE, matrícula nº 64.681-4, como Executor Interno do Contrato firmado entre a FEDF e a firma DUPLIGRAF - Comércio e Representações Ltda, na forma abaixo discriminada:

Processo Nº 082.005192/95; Valor: R$ 109.000,00; Local: Brasília-DF; Início: 06.07.95; Término: 31.12.95; Contrato Nº: 24/95; Nota de Empenho Nº: 1.581/95-FEDF.

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF e o constante da Instrução Nº 432/93,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do Inciso II, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29.11.94, ROBERTO SOARES FELIPE, matrícula nº 64.681-4, como Executor Interno do Contrato firmado entre a FEDF e a firma REIMAQ - Assistência Técnica de Duplicadores Ltda, na forma abaixo discriminada:

Processo Nº : 082.005192/95; Valor: R$ 2.500,00; Local: Brasília-DF; Início : 04.07.95; Término: 31.12.95; Contrato Nº: 13/95; Nº Empenho: 1645/95-FEDF.

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF e o constante da Instrução Nº 432/93,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do Inciso II, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29.11.94, ROBERTO SOARES FELIPE, matrícula nº 64.681-4, como Executor Interno do Contrato firmado entre a FEDF e a firma SKORPIOS - Máquinas para Escritórios Ltda, na forma abaixo discriminada:

Processo Nº 082.005192/95; Valor: R$ 32.000,00; Local: Brasília-DF; Início: 21.08.95; Término: 31.12.95; Contrato Nº: 33/95; Nota de Empenho Nº: 3.123/95-FEDF.

MARIA TEREZINHA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base no Artigo 25, Inciso II do Regimento da Administração Central da FEDF e o constante da Instrução Nº 432/93,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do Inciso II, Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29.11.94, ROBERTO SOARES FELIPE, matrícula nº 64.681-4, como Executor Interno do Contrato firmado entre a FEDF e a firma SKORPIOS - Máquinas para Escritórios Ltda, na forma abaixo discriminada:

Processo Nº 082.005192/95; Valor: R$ 4.500,00; Local: Brasília-DF; Início: 19.07.95; Término: 31.12.95; Contrato Nº: 30/95; Nota de Empenho Nº: 1.552/95-FEDF.

MARIA TEREZINHA ROCHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição e art. 10, "b", § 1º,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: Marcelo Alves de Brito, matrícula 23.583-0, professor MG3Q, pelo período de 22.05 a 26.05.95; Pedro de Alcântara Pereira dos Santos matrícula 66.211-9, professor MG3Q, pelo período de 16.06 a 20.06.95; Denivaldo Alves do Nascimento, matrícula 47.398-7 Agente de Educação TP 609, pelo período de 20.06 a 24.06.95; José Wellington Santos Machado, matrícula 61.635-4,Esp. em Ass. à Ed. SA401, pelo período de 27.06 a 01.07.95; Márcio Antônilo Martins Souto, matrícula 64.981-3, professor MG3V, pelo período de 06.06 a 10.06.95; Dorivaldo Mendes de Souza, matrícula 45.256-4, professor MG1Q, pelo período de 23.06 a 27.06.95.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA GALA aos servidores: Luciana Cardoso Xotes lem, matrícula 25440-1, função professora, pelo período de 29.07 a 05.08.95; Eliane Ribeiro da Silva, matrícula 25.189-5, Agente de Educação TP614, pelo período de 14.08 a 21.08 95; Leônidas Diamandis Zazelis, matrícula 41.605-3, pelo período de 30.06 a 07.07.95, professor MG3Q; Bianca Pinheiro dos Santos, matrícula 46.354-X, professora MG1Q, pelo período de 27.05 a 03.06.95; Marcelo Silva Wanzeller,professor MG1V, pelo período de 07.06 a 14.06.95; Robson Anacleto da Silva, professor MG1Q-GT3, matrícula 62.751-8, pelo período de 15.07 a 22.07.95; Rejane Alves de Souza,matrícula 20.177-4, Agente de Educação TP602; Ana Maria Martins Amaral, matrícula 25.424-X, Esp. em Ass. à Ed. SA401, pelo período de 27.06 a 04.07.95.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento da Entidade e tendo em vista o constante da Instrução Nº 433, de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O L V E :

1. Instituir Comissão Regional de Sindicância, no âmbito desta Divisão Regional de Ensino.
2. Designar os servidores, abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- ZÉLIA LIMA DE SOUZA TECHUK, matrícula Nº 75.628-8; RANULFO GUEDES SARAIVA, matrícula Nº 64.874-4; MARIA LÚCIA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula Nº 74.485-9 e JOSÉ UELITON MENDES, matrícula Nº 89.609-8.

SUPLENTES:
- FARNÉSIO DE FREITAS RODRIGUES, matrícula Nº 23.894-5; MARIA JOSÉ MOREIRA SILVA, matrícula Nº 41.908-7; WÉLIA MARIA M. GUIMARÃES, matrícula Nº 56.767-1 e JOZIAS OLIMPIO TADEU LOPES, matrícula Nº 63.972-9.

3. Revogar a Ordem de Serviço de 06 de junho de 1994, que instituiu a Comissão Regional de Sindicância no âmbito desta Divisão Regional de Ensino.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA NOJO às servidoras MARIA HELENA DE BRITO BARBOSA, matrícula 93.762-2, MG3Q, período de 21/08/95 a 28/08/95 e VANIA IMBROINÍSIO M. COELHO, matrícula 94.425-4, professora MG1Q, período de 03/08/95 a 10/08/95.

MARIA AUXILIADORA G.SILVA
DIRETORA SUBSTITUTA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978. combinado com o Decreto nº 4.671, artigo 1º, de 01 de julho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988.

R E S O L V E :

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar concedida à servidora **ANA LÚCIA DE JESUS**, matrícula nº 38.870-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 1º de setembro/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 173, de 06-09-95 pg.49)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 14 /95 DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
R E S O L V E :
Alterar a Instrução nº 13/93, de 29 de junho de 1993, para substituir os membros integrantes da **Comissão de Farmácia Terapêutica**, que passa a ter a seguinte composição:
- JORRILDO FARIAS PORTO, mat. 124.126-5, Presidente:
- RENATO CAMARGO VISCARDI, mat. 114.260-7:
- JUNIO MARIO PEREIRA GAMA, mat. 127.191-1;
- BRUNO VAZ DA COSTA, mat. 128.633-1;
- ANTONIO RAIMUNDO LEAL BARBOSA, mat. 121.341-5.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO Nº : 030.000447/95
REQUISIÇÃO Nº : 011
INTERESSADO : EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO
ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 2 (duas) diárias ao servidor EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO que participará do "III FÓRUM REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS DEMOCRÁTICAS" promovido pelo Instituto Nacional de Administração e Política Pública - INAPP e pela Prefeitura Municipal de Betim-MG, a realizar-se em Betim no período de 02 a 04.09.95.

Brasília, 01 de setembro de 1995

FLÁVIO VILAR

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO de 05 de setembro de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995;

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora REGINA VILARINHO DA COSTA CHAVES, matrícula nº 7613-9, para substituir a servidora ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 7050-5 , na Comissão de Sindicância, relativa ao processo nº 101.000738/95.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 05 de setembro de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000766/95;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores JOÃO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 5753-3, SOLANGE FERNANDES DE SOUZA COELHO, matrícula nº 5347-3 e ELVELAYNE MARIA DE PAULA ALMEIDA PORTES DA SILVA, matrícula nº 6794-6, para compor Comissão de Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, e sob a presidência do primeiro as irregularidades apontadas no processo referenciado.

NEIDE VIANA CASTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO de 06 de setembro de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o atigo 3º, inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e o que consta do processo nº 101.003109/90;

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio, feita a ervidora SONIA REGINA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 2855-X, através da Ordem de Serviço de 27 de março de 1991, publicada no DODF de 22.04.91, página 23, referente ao 1º DECÊNIO: 02.01.80 a 02.01.90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora SONIA REGINA DE SOUZA ARAÚJO, REFERENTE AO 1º QUINQUÊNIO: 28.10.71 a 27.10 76, 2º QUINQUÊ 07.03.83, 3º QUINQU

ORDEM DE SERVIÇO de 06 de setembro de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

R E S O L V E :

CONCEDER afastamento do serviço à servidora JUDITE KASUE RIBEIRO ITA COSTA, matrícula nº 5999-4, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 23.08.95 a 30.08.95, por motivo de falecimento de sua mãe ocorrido em 23.08.95, conforme cópia da Certidão de óbito nº 151.271, Livro nº C-057, folha-135, expedida pelo Cartório de 1º Ofício de Registro Civil e Casamento, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

GILVAN MARQUES TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO de 06 de setembro de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

R E S O L V E :

CONCEDER afastamento do serviço à servidora RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA, matrícula nº 4071-8, Assistente Básico em Serviços Sociais, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 09.08.95 a 16.08.95, por motivo de falecimento de seu irmão ocorrido em 09.08.95, conforme cópia da Certidão de óbito nº 3.144 - Livro nº C-04, folha-04, expedida pelo Cartório de Registro Civil Viana, da Comarca

de Viana-Ma, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

GILVAN MARQUES TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO de 06 de setembro de 1995.
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995;

R E S O L V E :

CONCEDER afastamento do serviço ao servidor ADEMILSON JOSÉ MIRANDA, matrícula nº 3937-3, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 13.08.95 a 20.08.95, por motivo de falecimento de sua filha, ocorrido em 13.08.95, conforme cópia da Certidão de óbito nº 41.003 - Livro nº C-067, folha-317, expedida pelo Cartório de 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

GILVAN MARQUES TEIXEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/95 DE 31 DE AGOSTO DE 1.995.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 15.357, de 23.12.93,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ WILSON DE MACEDO, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 11.435-9, para substituir a Chefe do Serviço de Informação, Símbolo DFG-10, da Divisão de Estudos e Pesquisas da Diretoria de Planejamento, durante o período regulamentar de férias da titular, de 04.09 a 03.10.95.

ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

PROCESSO Nº: 111.001.313/95-0

INTERESSADO: UNISYS

ASSUNTO : Contratação de HARDWARE e SOFTWARE.

Autorizo, "ad-referendum" do Conselho de Administração desta Empresa, a contratação de HARDWARE e SOFTWARE com a firma UNISYS, nos termos da proposta apresentada ás fls. 22/25, até 31/12/95, com fulcro no Art. 25 da Lei 8.666 bem como a realização da despesa no valor de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) objetivando cumprimento ao respectivo contrato.
O presente processo deverá retornar a este Conselho, para homologação deste ato.

Brasília, 06 de Setembro de 1995

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL – IPDF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso X, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000.964/95,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço de 05 de junho de 1995, que designou o servidor JÚLIO CÉSAR LIMA, matrícula nº 85.156-6, Gerente da Gerência de Material e Serviços Gerais do IPDF, como Executor do Contrato nº 011/95.

DESIGNAR O Chefe de Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Material, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 011/95, celebrado entre esta Autarquia e a firma Petrobras Distribuidora S/A, que tem por finalidade a aquisição de álcool combustível para o IPDF.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

P O R T A R I A DE 1º DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466 de 07 de setembro de 1976,

R E S O L V E :

Concedero pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente a ANGELINA CID DE MATOS BERTOLINA, a contar de 01 de setembro de 1995.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

P O R T A R I A DE 1º DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976,

R E S O L V E :

Mandar cessar o pagamento de Gratificação por Encargo de Auxiliar em Gabinete, concedida a BÁRBARA MARQUES DA FONSECA, a contar de 01 de setembro de 1995.

NAZARENO STANISLAU AFFONSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF

Processo 113 002 150/95
Interressado TELEBRASÍLIA
Assunto Emissão de nota de empenho

DISPENSO a licitação nos termos do Art 24, Inciso VIII, da Lei n 8 666, de 21 de junho de 1993

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n 15 342, de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R$ 4 614,67 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), a favor da **TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.**

Publique-se
Brasilia, 6 de setembro de 1995
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor-Geral do DER/DF

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO Nº : 030.005.849/95

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - MAARA

ASSUNTO : Ressarcimento de Salário e Encargos

DESPACHO:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho Nº 00248/95, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SADF, para as providências complementares.

Brasília, 6 de setembro de 1995.

ALÍPIO CORREIA FILHO

PROCESSO Nº : 030.000.044/95

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO:

Ratifico para fins do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima mencionado. Nota de Empenho nº 00316/95, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SADF, para as providências complementares.

Brasília, 6 de setembro de 1995.

ALÍPIO CORREIA FILHO

PROCESSO Nº : 030.007417/95

INTERESSADO: XEROX DO BRASIL LTDA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE FOTORECEPTOR PARA MAQUINA XEROX

Ratifico nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos II e IV do aritigo 24, da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima mencionado. Nota de Empenho nº 00315/95, no valor R$ 438,04 (quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SADF, para as providências complementares.

Brasília, 6 de setembro de 1995.

ALÍPIO CORREIA FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REFERÊNCIA : Processo nº 050-002.310/95
INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública
ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, do referido Diploma Legal, em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, no valor de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), para fazer face ao pagamento de taxas de inscrição de servidores da Divisão Financeira/DAG/SSP nos cursos de Orçamento Público e Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira, a serem ministrados no período de 04 de setembro a 23 de novembro de 1995.
Publique-se.
Brasília, 04 de setembro de 1995

GILBERTO SERRA
Secretário de Segurança Pública

PROCESSO Nº : 050.001.570/94
INTERESSADO : JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 3.784,83 (tres mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), sendo descontado R$ 454,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) referente ao Plano de Seguridade Social, e R$ 885,96 (oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao Imposto de Renda, correspondendo o valor líquido da dívida a R$ 2.444,69 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) em favor de JOSE CARLOS MEDEIROS DE BRITO, Agente de Polícia, matrícula nº 27.844-0, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001-Funcionamento da Polícia Civil.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.
Brasília, 6 de AGOSTO de 1995.
GILBERTO SERRA

PROCESSO Nº : 050.000.931/95
INTERESSADO : GILVAN DE CASTRO MELLO
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.
À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R$ 29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos), sendo descontado R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), referente ao Plano de Seguridade Social, e R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) referente ao Imposto de Renda, correspondendo o valor líquido da dívida a R$ 19,24 (dezenove reais e vinte e quatro centavos), em favor de GILVAN DE CASTRO MELLO, Perito Criminal, matrícula nº 19.380-1, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 - Funcionamento da Polícia Civil.
Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.
Brasília, 6 de AGOSTO de 1995.
GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1995.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,
R E S O L V E
I - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 186,62 (cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), ao servidor ROBÉRIO PINHEIRO MAIA, Agente de Polícia, matrícula nº 23.434-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Itajubá-MG, no período de 28.08 a 02.09.95, para transladar o helicóptero de prefixo PP-FSP (Carcará 03) para revisão de 100 horas na oficina da Helibrás, Itajubá-MG, sendo proponente a Seção de Helicóptero.
II- Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor PAULO CÉZAR AURÉLIO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 35.981-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 04.a 06.09.95, para recambiar preso, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.
III-Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor ANTENOR BRITO MENDES JÚNIOR, Agente Penitenciário, matrícula nº 20.685-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 04.a 06.09.95, para recambiar preso, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.
IV -Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no

valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor LUIZ ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula nº 27.613-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 04.a 06.09.95, para recambiar preso, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor HUMBERTO RIZZI AZEVEDO, matrícula nº 24.063-X, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Academia de Polícia Civil.

II - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 152,69 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao servidor WELINGTON DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 31.526-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Bom Jesus da Lapa-BA, no período de 28.08 a 01.09.95, para cumprir mandado de prisão expedido pela 1ª v. Criminal de Brasília, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos.

III - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 190,94 (cento e noventa reais e noventa e quatro centavos), ao servidor ADAILTON CARLOS CHAGAS VILELA, matrícula nº 24.537-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Bom Jesus da Lapa-BA, no período de 28.08 a 01.09.95, para cumprir mandado de prisão expedido pela 1ª V. Criminal de Brasília, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos.

IV - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 24.507-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Academia de Polícia Civil.

V - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 35.329-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28.08 a 29.09.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos.

VI - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitáro de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor ZENóBIO VIANA ROCHA, matrícula nº 24.098-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elemento envolvido em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a 13ª Delegacia Policial.

VII - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor ISMAEL FIRMINO SOARES, matrícula nº 25.567-X, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elemento envolvido em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a 11ª Delegacia Policial.

VIII - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 36.056-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos.

IX - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos) no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor TACILIO MELO BARROS, matrícula nº 38.305-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Delegacia da Criança e do Adolescente.

X - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), ao servidor PAULO CESAR LIRA CHAGAS, matrícula nº 31.394-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos com desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária.

XI - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 50,90 (cinqenta reais e noventa centavos), ao servido JOSELITO PEREIRA DO AMORIM, matrícula nº 27.833-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos com desaparecimento de pilotos, sendo proponente 13ª Delegacia Policial.

XII - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor JOSÉ SEVERINO DIAS, matrícula nº 25.930-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente o Grupo de Repreensão a Sequestro.

XIII - conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor LUIZ CARLOS LYRA, matrícua nº 35.344-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos com desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Divisão de Operações Especiais .

XIV - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor JOSÉ DE BARROS NETO, matrícula nº 19.316-X, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente o Instituto de Identificação.

XV - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor CLÁUDIO MOREIRA R. DA CRUZ FILHO, matrícula nº 38.362-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos com o desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Divisão de Operações Especiais.

XVI - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavo) no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor MARCOS DOMINGUES DA COSTA, matrícula nº 27.867-X, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a 16ª Delegacia Policial.

XVI - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor MANOEL SANTOS FERRAZ, matrícula nº 32.231-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos com desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Divisão de Operações Especiais.

XVII - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor ELIEL BENTO COSTA, matrícula nº 31.635-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de piloto, sendo proponente a Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária.

XVIII - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarent e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 63,65 (sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao servidor AYRISON ROBERTO PEQUENO, matrícula nº 19.243-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a Divisão de Operações Especiaisl.

XIX - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), ao servidor MAURO DA NATIVIDADE, matrícula nº 24.082-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiás, no período de 28 a 29.08.95, para localizar e prender elementos envolvidos em desaparecimento de pilotos, sendo proponente a 2ª Delegacia Polícial.

XX - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor ELIAS ULISSES DA SILVA, matrícula nº 39.512-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Patos de Minas-MG, no período de 28 a 30.08.95, para fazer investigações referentes ao IP nº 080/80-DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.

XXI - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor JOSÉ RONALDO DA MOTA, matrícula nº 35.654-X, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Patos de

Minas-MG, no período de 28 a 30.08.95, para fazer investigações referentes ao IP nº 080/88-DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.
XXII - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor NELSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 24.341-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Patos de Minas-MG, no período de 28 a 30.08.95, para fazer investigações referentes ao IP nº 080/88-DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.
XXIII - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), no total de R$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), à servidora EDNALVA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 20.765-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Patos de Minas-MG, no período de 28 a 30.08.95, para fazer investigações referentes ao IP nº 080/88-DH, sendo proponente a Delegacia de Homicídios.
XXIV - Concender 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), ao servidor FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES, matrícula nº 35.889-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Frutal-MG, no período de 28 a 31.08.95, para cumprir mandado de prisão, sendo proponente a 17ª Delegacia Policial.
XXV - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total R$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), ao servidor ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula nº 36.067-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Frutal-MG, no período de 28 a 31.08.95, para cumprir mandado de prisão, sendo proponente a 17ª Delegacia Policial.
XXVI - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), ao servidor PAULO SÉRGIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 27.526-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Frutal-MG, no período de 28 a 31.08.95, para cumprir mandado de prisão, sendo proponente a 17ª Delegacia Policial.
XXVII - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 152,69 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao servidor JOSÉ EDSON BRANDÃO, matrícula nº 31.490-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Bom Jesus da Lapa-BA, no período de 28.08 a 01.09.95, para cumprir mandado de prisão expedido pela 1ª V. Criminal, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,
R E S O L V E
I - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 220,55 (duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor AMARILDO BAPTISTA DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula nº 37.424-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Jussara-BA, no período de 04 a 10.09.95, para cumprir mandado de prisão exarado pela 4º Vara Criminal, sendo proponente a Delegacia de Atendimento a mulher.
II- Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 220,55 (duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor FRANÇA FONSECA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.670-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Jussara-BA, no período de 04 a 10.09.95, para cumprir mandado de prisão exarado pela 4º Vara Criminal, sendo proponente a Delegacia de Atendimento a Mulher.
III-Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 220,55 (duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), ao servidor ADALDEI MAGALHÃES DE ABREU SOARES PEREIRA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 36.186-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Jussara-BA, no período de 04 a 10.09.95, para cumprir mandado de prisão exarado pela 4ª Vara Criminal, sendo proponente a Delegacia de Atendimento a Mulher.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN

INSTRUÇAO DE SERVIÇO NR. 865 /95 DE 16 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XLIII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO NR. 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

R E S O L V E :

1) Fica revogado o artigo 5º da Instrução de Serviço nr. 831, de 08 de agosto de 1988;
2) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 866/95 DE 14 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF; no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 2,0 (duas) diárias aos servidores ANTONIO ROBERTO F. DA SILVA, Mat. 845-1; HÉLIO NEVES PEREIRA, Mat. 299-2; no período de 02 à 04 de agosto de 1995, para participarem do III Simpósio de Segurança no Trânsito, na cidade de São Paulo/SP.

Autorizar a concessão de 14,5 (quatorze e meia) diárias ao servidor BERNARDO AMORIM COSTA, Mat. 072-8, no período de 31/7 à 14 de agosto de 1995, para participar do curso de pós-graduação "Latu Sensu" em trânsito, na cidade de Uberlândia/MG.

Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor BERNARDO AMORIM COSTA, Mat. 072-8, no período de 15 à 17 de agosto de 1995, para participar do curso de pós-graduação "Latu Sensu" em trânsito, na cidade de Uberlândia/MG.

Autorizar a concessão de 14,5 (quatorze e meia) diárias ao servidor BERNARDO AMORIM COSTA, Mat. 072-8, no período de 20/8 à 03 de setembro de 1995, para participar do curso de pós-graduação "Latu Sensu" em trânsito, na cidade de Uberlândia/MG.

Autorizar a concessão de 3,5 (três e meia) diárias aos servidores LUIS RIOGI MIURA, Mat. 012-4; MIGUEL RAMIREZ SOSA, Mat. 787; JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, Mat. 270-4, no período de 23 à 26 de agosto de 1995, para participarem do XXXI Encontro Nacional de Integração de DETRANs, na cidade de Fortaleza/CE.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 867 /95 22 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 , inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

Renovar a Licença Anual de Funcionamento da auto-escola Comando, conforme prevê o artigo 7º da Resolução 734-89-CONTRAN.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 873 /95 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,
R E S O L V E -
APREENDER com fulcro no Artigo 199 em XIII e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor.

PROCESSO Nº :055004479/95 CATEGORIA/ UF: "B"/DF
INTERESSADO: ZILDEVAN MIRANDA DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO : 00.472.454-2
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 14.08.95

PROCESSO Nº :055004480/95 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO: WITISMAR VIEIRA BORGES
PRONTUÁRIO : 11.351.673-8
INFRAÇÃO :ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 14.08.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 882/95 22 de agosto de 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :055004503/95
INTERESSADO : ENEAS ROSALVO A. DE SOUZA
PRONTUÁRIO : 11.363.918-0/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 16.08.95

PROCESSO Nº :055004504/95
INTERESSADO : DOUGLAS VALERIO DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO : 00.331.759-5/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 16.08.95

PROCESSO Nº :055004505/95
INTERESSADO : EDILSON DA SILVA TOMAZ
PRONTUÁRIO : 11.515.728-0/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 17.08.95

PROCESSO Nº :055004506/95
INTERESSADO : CARLOS AUGUSTO A. DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.276.988-3/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 16.08.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 883 /95 22 de agosto de 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.
R E S O L V E :
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :055004507/95
INTERESSADO : LUCIA MARIA DE JESUS
PRONTUÁRIO : 00.315.657-5/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 14.08.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 887 /95 22 de agosto de 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.
R E S O L V E :
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :055004512/95
INTERESSADO : IVALDO PINHEIRO DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.344.150-4/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 14.08.95

PROCESSO Nº :055004513/95
INTERESSADO : ADMILSON PEREIRA
PRONTUÁRIO : 11.581.422-1/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 16.08.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 889/95 21 DE AGOSTO DE 1.995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,
R E S O L V E -
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu parágrafo 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055004520/95 CATEGORIA/ UF: "B"/DF
INTERESSADO: MARCELO MACHADO RODRIGUES SILVA
PRONTUÁRIO : 00037479644
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 06.06.95

PROCESSO Nº :055004519/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO P. DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.471.195-5
INFRAÇÃO :ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 10.08.95

PROCESSO Nº 055004518/95 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : NAGIB DA SILVEIRA COSTA
PRONTUÁRIO : 00.211.444-5
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 11.08.95

PROCESSO Nº :055004517/95 CATEGORIA/UF: "B"/GO
INTERESSADO : EDMAR DA SILVA
PRONTUÁRIO : 11.673.064-1
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 14.08.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 891 /95, de 21 de Agosto de 1995.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTAM DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS,

R E S O L V E :

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo especificados em cumprimento à Determinação Judicial e suspendê-los do direito de dirigir veículos automotores até a realização de Novos Exames de SANIDADE FÍSICA, MENTAL, PSICOTÉCNICO, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO e PRÁTICA DE DIREÇÃO, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108, e Resolução Nº 734/89-CONTRAN.

INCUMBIR à Gerência de Aprendizagem e Habilitação-GAHAB, os recolhimentos das Carteiras Nacional de Habilitação dos condenados mediante Recibos, requisitando auxílio da G.P.F.T se necessário, o controle do cumprimento da PENA e a aplicação posterior dos novos Exames de Habilitação.

PROCESSO Nº : 055.000940/95 OF.Nº 829/95-VEC
INTERESSADO : ADILON SIMÃO SOARES Proc.03859694
PRONTUÁRIO : 00.191.475-8/DF

PROCESSO Nº : 055.003547/95 OF.Nº 5814/95/VEC
INTERESSADO : AGTON LIMA Proc.02411494
PRONTUÁRIO : 00.223.980-9/DF

PROCESSO Nº : 055.003548/95 OF.Nº 5468/95/VEC
INTERESSADO : ARTUR LUSTOSA N.FILHO Proc. 02041695
PRONTUÁRIO : 00.395.686-5/DF

LUIS RIOGI MIURA
Diretor-Geral do DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 893/95 23 de agosto de 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.
R E S O L V E :
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº 055004498/95
INTERESSADO : CICERO RODRIGUES DA SILVA
PRONTUÁRIO : 35.655.654-9/SP
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 15.08.95

PROCESSO Nº :055004499/95
INTERESSADO : JOSE ANTONIO SEVERINO
PRONTUÁRIO : 11.318.321-6/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 14.08.95

PROCESSO Nº :055004500/95
INTERESSADO : ALMIR JOSE ALVES
PRONTUÁRIO : 00.229.639-0/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 15.08.95

PROCESSO Nº :055004501/95
INTERESSADO : LUIZ FRANCISCO DA SILVA
PRONTUÁRIO : 11.572.089-8/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 15.08.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 894/95 23 de agosto de 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 48, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.
R E S O L V E:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº : 055004622/95
INTERESSADO : MAURICIO DA SILVA CAMPOS
PRONTUARIO : 11.487.967-2/GO
INFRAÇAO : Artigo 181 Inciso XXIX DO RCNT
PERIODO : 06 (seis) meses, a partir de 21.08.95

PROCESSO Nº :055004623/95
INTERESSADO :MARCO ANTONIO DE O. PIRES
PRONTUARIO :00.396.147-8/DF
INFRAÇAO :Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERIODO :06 (seis) meses, a partir de 21.08.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 895/95 30 de agosto de 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.
R E S O L V E :
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055004624/95
INTERESSADO : LUZIA DE FATIMA M. DA SILVA
PRONTUARIO : 11.636.193-0/GO
INFRAÇAO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERIODO : 06 (seis) meses, a partir de 21.08.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO NR.896 /95 DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

1) TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nr. 828/95;

2) CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo relacionada com fulcro no artigo 200 inciso I do RCNT, haja vista que seu titular, encontrando-se com a CNH apreendida conforme IS 828/95, foi reincidente ao entregar a direção do veículo placa JDY-5357/DF, de sua propriedade, à pessoa não habilitada.

Processo nr.: 055.002331/95
Interessado : VALTER SIXTO SILVA
Prontuário nr: 56.501.904-0/RS

LUíS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 898/95 24 DE AGOSTO DE 1.995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,
R E S O L V E -
CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

PROCESSO Nº :055004609/95 CATEGORIA/UF: "A2D"/GO
INTERESSADO : ANTÔNIO NERIS DE SOUZA
PRONTUÁRIO : 11.033.217-2
DATA DA APREENSÃO: 16.08.95
CONFORME IS Nº : -DETRAN/DF e AI Nº: 073192

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 897/95

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976.

R E S O L V E :

CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

PROCESSO Nº : 055004625/95
INTERESSADO : LUIZ VIEIRA DA SILVA
PRONTUARIO : 181439891
DATA DA APREENSAO : 16.08.95
CONFORME IS Nº : DETRAN/DF E AI Nº: 145153

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 902 /95 29 de agosto de 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,
R E S O L V E :
APREENDER com fulcro no artigo 199 Item II do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº : 055003950/95
INTERESSADO : ANTÔNIO CARLOS RAMÃO
PRONTUÁRIO : 00.357.905-0
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso III do RCNT
PERÍODO : 03(três) meses

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 904 DE 28 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E:

Autorizar a Incorporação de Quintos de que trata o Artigo 62, § 2º da Lei 8112/90, de 11/12/90, ao servidor abaixo relacionado:

NOME: JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO MAT.: 00.259-3
PROCESSO: 055.004043/95
ADICIONAL CONCEDIDO: 5/5 (cinco quintos) do DF-5, a partir de 12/07/94.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 907 DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Averbar tempo de serviço prestado pelo servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados, com base na Lei 8.112/90, adotados no âmbito do Distrito Federal, a partir de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991 :

NOME :JOEL RODRIGUES
PROCESSO :055-004376/95
MATRÍCULA :00.104-X
2.892 dias, com base na certidão expedida pelo INSS,no período de 01.07.66 a 28.02.77, sendo 1.769 dias contados para adicionais e aposentadoria e 1.123 dias, contados somente para aposentadoria.

NOME :FLAVIO MOTA
PROCESSO :055-004214/95
MATRÍCULA :00.218-6
2.136 dias, com base na certidão expedida pelo INSS,no período de 01.09.64 a 25.06.77, interpolados, contados somente para aposentadoria.

NOME :SERGIO PEREIRA DA COSTA
PROCESSO :055-0411/95
MATRÍCULA :01.204-1
361 dias, com base na certidão expedida pela Cia.do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no período de 29.12.91 a 19.12.92, contados somente para aposentadoria.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 909 /95 30 DE AGOSTO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,
R E S O L V E -
CASSAR as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por terem seus titulares sido encontrados dirigindo veículo

automotor quando estavam com as mesmas apreendidas legalmente.

PROCESSO Nº : 055.004706/95 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : JOSÉ CAMPOS
PRONTUÁRIO : 00.082.040-7
DATA DA APREENSÃO: 21.08.95
CONFORME IS Nº : 717/95 -DETRAN-DF e AI Nº: 146325

PROCESSO Nº : 055.004705/95 CATEGORIA/UF: "B"/GO
INTERESSADO : CARLOS ALBERTO DE LIMA
PRONTUÁRIO : 11.654.804-5
DATA DA APREENSÃO: 21.08.95
CONFORME IS Nº : - -DETRAN-DF e AI Nº: 146325

PROCESSO Nº : 055.004707/95 CATEGORI/UF:"D"/GO
INTERESSADO : CARLOS HENRIQUE RESENDE FIUZA
PRONTUÁRIO : 11.595.547-0
DATA DA APREENSÃO: 22.08.95
CONFORME IS Nº : 646/95 -DETRAN-DF e AI Nº: 146680

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº910 /95 28 DE AGOSTO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,
R E S O L V E -
CASSAR as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por terem seus titulares sido encontrados dirigindo veículo automotor quando estavam com as mesmas apreendidas legalmente.

PROCESSO Nº : 055.004702/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : WELLINGTON DIAS DE SOUZA
PRONTUÁRIO : 00.453.414-0
DATA DA APREENSÃO: 22.08.95
CONFORME IS Nº : 606/95-DETRAN-DF e AI Nº: 455333

PROCESSO Nº : 055.004703/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : UBIRATAN GONÇALVES VELOZO
PRONTUÁRIO : 00.233.538-7
DATA DA APREENSÃO: 23.08.95
CONFORME IS Nº : 881/95 -DETRAN-DF e AI Nº: 326071

PROCESSO Nº : 055.004704/95 CATEGORI/UF:"D"/DF
INTERESSADO : LUCIA ALVES DE SOUZA
PRONTUÁRIO : 00.336.860-2
DATA DA APREENSÃO: 23.08.95
CONFORME IS Nº : 739/95 -DETRAN-DF e AI Nº: 326205

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 912 DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E:

DESIGNAR, NORMA MARIA FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 00.051-5, para substituir WAGNER RIOS FILHO, matrícula nº 01.280-7, Chefe de Gabinete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DFG-14, no período de 23 a 26/08/95, por motivo do titular estar substituindo o Diretor Geral.

LUIS RIOGI MIURA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, ãs dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antonio da Silva e Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Carlos Roberto Monteiro Bertazi e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que foi realizado na OAB, Secional DF, sob a Coordenação da Comissão de Direitos Humanos debate sobre o Sistema Penitenciário do Distrito Federal, salientando que tal evento contou com a participação desta Presidência e de diversas autoridades, dentre as quais, do MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF, Coordenador do Sistema Penitenciário do DF, Diretores dos Estabelecimentos Prisionais do DF e com a presença do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. A Conselheira Laurita Hilário Vaz comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de três liberandos. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a Conselheira Laurita Hilário Vaz por ter presidido a referida cerimônia. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: João Alberto Ramos o Procedimento nº 312/95 - Classe "B" - nº 168/95; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 318/95 - Classe "B" - nº 173/95; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 39.499. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Processo VEC nº 2.903, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 193/95 - Classe "B" - nº 109/95, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicioanl, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 6.611, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 10.624, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 307/95 - Classe "B" - nº 163/95, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 30.737, votando pela revogação do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão ãs dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1.995.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, ãs dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Alberto Ramos e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Processo VEC nº 1.810; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 303/95 - Classe "B" - nº 159/95; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 307/95 - Classe "B" - nº 163/95; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 13.892. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Processo VEC nº 1.810, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 111/95 - Classe "B" - nº 064/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 205/95 - Classe "B" - nº 115/95, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 22.699, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva

relatou o Processo VEC nº 38.733, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1.995.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas ao Doutor Anésio Aguiar, presente em Plenário, no que foi seguido pelos demais Conselheiros. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 262/95 - Classe "B" - nº 145/95 e o Processo VEC nº 19.673; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 289/95 - Classe "B" - nº 155/95 e o Processo VEC nº 8.963; João Alberto Ramos o Procedimento nº 193/95 - Classe "B" - nº 109/95; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 111/95 - Classe "B" - nº 064/95 e o Processo VEC nº 30.737; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 227/95 - Classe "B" - nº 135/95 e o Processo VEC nº 38.737; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 160/95 - Classe "B" - nº 091/95. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 269/95 - Classe "B" - nº 152/95, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo restabelecimento das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 14.962, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 19.673, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Processo VEC nº 8.963, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 266/95 - Classe "B" - nº 149/95, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 257/95 - Classe "B" - nº 140/95, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Processos VEC: nº 18.491, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 29.113, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 20.718, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 160/95 - Classe "B" - nº 091/95, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 16.008, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 20.380, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1.995.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Processo VEC nº 10.912; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 174/95 - Classe "B" - nº 100/95 e o de nº 223/95 - Classe "B" - nº 131/94; João Alberto Ramos os Processos VEC: nº 6.611 e o de nº 10.624; Laurita Hilário Vaz os Processos VEC: nº 18.491 e o de nº 29.113; Pedro Arruda da Silva o Processo VEC nº 20.718; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo VEC nº 16.008. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Processo VEC nº 10.912, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 260/95 - Classe "B" - nº 143/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 220/95 - Classe "B" - nº 128/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 494, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1.995.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 269/95 - Classe "B" - nº 152/95; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 253/95 - Classe "B" - nº 136/95; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 260/95 - Classe "B" - nº 143/95; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 220/95 - Classe "B" - nº 128/95 e o Processo VEC nº 494. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 18.943, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo indeferimento das saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos VEC: nº 15.702, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 22.395, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 22.863, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo

sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 259/95 - Classe "B" - nº 142/95, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 6.698, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas temporárias, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 14.980, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1.995.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Processo VEC nº 14.962; João Alberto Ramos o Procedimento nº 257/95 - Classe "B" - nº 140/95; Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 546. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou o Procedimento nº 224/95 - Classe "B" - nº 132/95, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 5431, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 6.938, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 20.606, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Moisés Antonio de Freitas relatou os Procedimentos: nº 192/95 - Classe "B" - nº 108/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 196/95 - Classe "B" - nº 112/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 254/95 - Classe "B" - nº 137/95, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 216/95 - Classe "B" - nº 124/95, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1.995.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Hertz Andrade Santos e Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Processo VEC nº 20.606; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Processo VEC nº 22.712; João Alberto Ramos o Procedimento nº 206/95 - Classe "B" - nº 149/95; Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 18.943; Pedro Arruda da Silva os Processos VEC: nº 22.395 e o de nº 22.863; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 216/95 - Classe "B" - nº 124/95 e o Processo VEC nº 20.380. JULGAMENTOS: A Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 255/95 - Classe "B" - nº 138/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 256/95 - Classe "B" - nº 139/95, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas,e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1.995.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às dezoito horas, no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente manifestou sua satisfação em retornar ao convívio desta Casa após o recesso forense; em seguida, apresentou votos de boas vindas aos Membros deste Conselho, tendo estes agradecido e retribuído os votos; prosseguindo, agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 224/95 - Classe "B" - nº 132/95 e os Processos VEC: nº 5.431 e o de nº 6.938; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 171/95 - Classe "B" - nº 097/95; o de nº 176/95 - Classe "B" - nº 102/95 e o de nº 270/95 - Classe "B" - nº 253/95; Moisés Antonio de Freitas os Procedimentos: nº 192/95 - Classe "B" - nº 108/95; o de nº 196/95 - Classe "B" - nº 112/95; o de nº 254/95 - Classe "B" - nº 137/95 e o Processo VEC nº 34.573; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 205/95 - Classe "B" - nº 115/95; o de nº 155/95 - Classe "B" - nº 138/95 e o Processo VEC nº 22.699; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 256/94 - Classe "B" - nº 139/95; o de nº 288/95 - Classe "B" - nº 154/95 e os Processos VEC: nº 15.702 e o de nº 16.106; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 259/95 - Classe "B" - nº 142/95 e o Processo VEC nº 6.698. JULGAMENTO: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 1.163, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas, e, para constar, eu, Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1.995.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 165/95-SIC, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa CLÁUDIO ANTÔNIO JANUZZI - ME, processo nº 160.000.219/92, microempresa prestadora de serviço, devendo gerar nove (09) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 20, Conjunto "D", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 166/95-SIC, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOÃO EURÍPEDES MORAIS - ME, processo nº 160.000.572/92, microempresa prestadora de serviço, devendo gerar dez (10) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 51/92 - CDE, de 22 de outubro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 27, Conjunto "D", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 167/95-SIC, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ALEXANDRE VALLADARES BADARÓ - ME, processo nº 160.000.468/92, microempresa prestadora de serviço, devendo gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 41/92 - CDE, de 01 de outubro de 1992, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 06, Conjunto "F", Quadra 40, Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 168/95-SIC, DE 06 DE SETEMBRO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa GRAFISAN GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, processo nº 160.002.101/94, microempresa prestadora de serviço, com investimentos da ordem de R$ 73.663,43, conta atualmente com três (03) empregados, devendo gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 21/95 - CDE, de 28 de junho de 1995, consubstanciado pela assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do lote nº 34, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário de Indústria e Comércio

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor PAULO CESAR DA MATA CAVALCANTE, matrícula nº 41.431-X, pelo período de 28.08.95 a 01.09.95.

Brasília, 06 de setembro de 1995

LYLIO JOSE DE OLIVEIRA

Chefe da DAG/SIC

SERVIDOR : ROSILENE DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA : 34.867-8
DESPACHO : Conceder, na forma do artigo 185, item I, letra "b" e artigo 196 da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90, AUXÍLIO NATALIDADE.
SERVIDOR : PAULO CESAR DA MATA CAVALCANTE
MATRÍCULA : 41.431-X
DESPACHO : Conceder, na forma do artigo 185, item I, letra "b" e artigo 196 da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90, AUXÍLIO NATALIDADE.

Brasília, 06 de setembro de 1995

LYLIO JOSE DE OLIVEIRA

Chefe da DAG/SIC

SERVIÇO DE PESSOAL

SERVIDOR : ROSILENE DA SILVA SOUSA
MATRÍCULA : 34.867-8
DESPACHO : Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pela dependente: CAMILA DA SILVA SOUSA, filha, nascida em 24.08.95, a partir de setembro de 1995.
SERVIDOR : PAULO CESAR DA MATA CAVALCANTE
MATRÍCULA : 41.431-X
DESPACHO : Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pelo dependente: ARTHUR ALVES CAVALCANTE DE MELO, filho, nascido em 28.08.95 , a partir de setembro de 1995.

Brasília, 06 de setembro de 1995

DEUSITA HELENA CORTES

Chefe do Serviço de Pessoal

SIC

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 32/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para Concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para Ampliação de empreendimento de prestação de serviço.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.726/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ARTFINAL EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado do Lote 10, Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	14.455,00
- Máquinas e Equipamentos	42.080,00
- Móveis e Utensílios	6.310,00
- Capital de Giro	9.138,47
TOTAL	71.983,47

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria da Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhaores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 33/94 CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão de incentivo creditício do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.804/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Incentivo Creditício à empresa CIMENTO TOCANTINS S/A, CF/DF nº 07.320.639/001-26, sob a forma de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a ampliação da produção de cimento a partir de 1.500 t/dia, localizada na Rodovia DF 150, Km 18 - Sobradinho - DF.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata esta resolução corresponderá a 70% do ICMS devido pelas saídas dos produtos a seguir relacionados:

PRODUTOS INCENTIVADOS	ESPECIFICAÇÃO
- CIMENTO PORTLAND COMUM	NBM/SH 25.2329.0100

Art. 2º A base de cálculo para o incentivo creditício é o valor sobre o qual incide o ICMS normal, não se considerando imposto resultante das operações realizadas sob o regime de substituição tributária.

Art. 3º A fruição do incentivo creditício de que trata esta resolução ocorrerá durante o prazo de 5 anos a contar da data especificada no ato previsto no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, expedido pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º A constituição de débito da empresa junto ao Distrito Federal implicará na suspensão do incentivo creditício ora concedido.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria da Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhaores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 34/94 CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão de incentivos fiscal e econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para implantação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.364/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa CODIR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CF/DF nº 07.330.996/001-62;

I - incentivo econômico, representado por desconto de até 60%, sobre o preço de mercado, do Lote 08, Quadra 01, Conjunto "D", localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

II - incentivo fiscal:

a) isenção do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no período compreendido entre a data de início da implantação do projeto e os cinco anos posteriores:

b) isenção do imposto sobre transmissão Intervivos de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos - ITBI, incidente sobre a transmissão de propriedade e do terreno destinado à implantação do projeto, na venda pela Terracap à empresa incentivada;

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Terreno	39.150,00
- Obras Civis	105.000,00
- Máquinas e Equipamentos	24.180,00
- Móveis e Utensílios	27.900,00
- Veículos	10.500,00
- Instalação	20.000,00
- Capital de Giro	128.233,00
TOTAL	412.254,66

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

a) - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

b) - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria da Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 35/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento de prestação de serviço.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.720/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa DARLAN LUCCAS PISSOLATTI - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado do Lote 31, Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	30.525,00
- Máquinas e Equipamentos	12.500,00
- Móveis e Utensílios	2.940,00
- Capital de Giro	37.800,00
TOTAL	83.765,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhaores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 36/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992,

do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.686/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ELIZABETE TORRES BARBOSA BARROSO - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado dos Módulos 24, 26 e 28, Quadra 04, localizado no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	25.000,00
- Máquinas e Equipamentos	23.450,00
- Móveis e Utensílios	2.030,00
- Capital de Giro	103.810,00
TOTAL	154.290,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 37/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.416/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ERCI RESENDE SANTOS - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado dos Lotes 01 e 02, QI 616, Conjunto "D", localizado em Samambaia - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	144.720,00
- Máquinas e Equipamentos	14.000,00
- Móveis e Utensílios	1.310,00
- Outros	35.000,00
- Capital de Giro	52.063,00
TOTAL	258.093,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Revoga a resolução nº 016/94-CDE/DF, de 23 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 38/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993,

da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.094/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa FRACTUS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, incentivo econômico, representado por desconto de até 60% sobre preço de mercado do Lote 03, Quadra 01, Conjunto "A", localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Terreno	34.808,00
- Obras Civis	140.000,00
- Máquinas e Equipamentos	3.000,00
- Móveis e Utensílios	55.000,00
- Instalações	10.000,00
- Montagem/Frete	25.000,00
- Veículos	5.000,00
- Capital de Giro	40.000,00
TOTAL	312.808,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda de Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 39/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para Concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para implantação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.650/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa FURGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado dos Módulos 18, 20 e 22, Quadra 04 no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	31.850,00
- Máquinas e Equipamentos	20.418,00
- Móveis e Utensílios	700,00
- Outros	4.200,00
- Capital de Giro	7.733,31
TOTAL	64.901,31

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 40/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para conseção do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para implantação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.058/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa IONE DA SILVA COSTA - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado do Lote 04, QI 416, Conjunto "C", localizado em Samambaia - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	10.412,50
- Máquinas e Equipamentos	4.390,00
- Móveis e Utensílios	2.000,00
- Outros	24.800,00
- Capital de Giro	20.290,00
TOTAL	61.892,52

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 41/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento de prestação de serviço.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.649/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JAIR GUIMARÃES - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado dos Módulos 10 e 12, da Quadra 04, localizado no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	18.375,00
- Máquinas e Equipamentos	1.356,51
- Móveis e Utensílios	1.500,00
- Outros	1.500,00
- Capital de Giro	10.233,19
TOTAL	32.964,70

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a Legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação dasAssociações de Micro e Pequenas mpresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 42/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para Concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para Ampliação de empreendimento de prestação de serviço.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.401/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JUENICE DA ROCHA MENDES - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado do Lote 22, QMSW 02, Conjunto "A", localizado na Cidade Satélite do Cruzeiro - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	87.500,00
- Máquinas e Equipamentos	43.265,00
- Móveis e Utensílios	4.387,00
- Capital de Giro	21.759,00
TOTAL	156.911,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 43/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.329/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOSÉ MAURÍCIO DE FREITAS LIMA - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado dos Módulos 32, 34, 36, 38 e 40, Quadra 07, localizado no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	122.860,00
- Máquinas e Equipamentos	14.200,00
- Móveis e Utensílios	4.090,00
- Veículo	13.000,00
- Outros	2.000,00
- Capital de Giro	27.869,47
TOTAL	183.839,47

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas mpresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 44/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para implantação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.810/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MULTIGRAF PAPÉIS E MATERIAL GRÁFICO LTDA, incentivo econômico, representado por desconto de até 60%, sobre o preço de mercado do Lote 42, Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	79.014,96
- Máquinas e Equipamentos	57.480,00
- Móveis e Utensílios	9.380,00
- Veículos	105.000,00
- Outros	3.800,00
- Capital de Giro	157.579,70
T O T A L	412.254,66

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Fed. Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 45/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.913/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA TALISMÃ LTDA - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado do Lote 81, Quadra 03, localizado no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	20.496,00
- Máquinas e Equipamentos	25.900,00
- Móveis e Utensílios	6.480,00
- Outros	1.800,00
- Capital de Giro	5.767,07
T O T A L	60.443,07

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 46/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para Concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento de prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.051/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa PILSON BASÍLIO MENDES - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado do Lote 07, Quadra 40, Conjunto "K", localizado no Setor de Oficinas do SRIA II - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	37.746,00
- Máquinas e Equipamentos	4.450,00
- Móveis e Utensílios	3.170,00
- Outros	1.900,00
- Capital de Giro	4.385,00
TOTAL	51.651,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 47/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.295/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa TAPEÇARIA OLIVEIRA LTDA - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado dos Módulos 09 e 11, Quadra 07, localizado no Setor Industrial de Ceilândia - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	28.470,00
- Máquinas e Equipamentos	5.508,00
- Móveis e Utensílios	345,00
- Capital de Giro	29.460,00
TOTAL	63.783,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de

Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed. dos Trab. das Ind. Met. Mec. e Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 48/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para implantação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.414/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SATI - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA, Incentivo Econômico, representado por desconto de até 60% sobre preço de mercado do Lote 10, Quadra 01, Conjunto "D", localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Terreno	55.980,00
- Obras Civis	95.325,00
- Máquinas e Equipamentos	17.190,00
- Outros	6.500,00
- Capital de Giro	44.800,00
TOTAL	229.435,00

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria da Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
-Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 49/95 CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão de incentivo creditício do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON para ampliação de empreendimento industrial e comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.234/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o incentivo creditício à empresa SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CF/DF nº 07.344.248/001-19 (matriz) e CF/DF nº 07.344.248/020-81 (abatedouro); sob a forma de empréstimo vinculado ao recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a ampliação da produção do abatedouro a

partir de 2.788.000 kg/mês - frango abatido, localizado na Área Isolada, Guariroba, lote 04, blocos " A a N" Samambaia - DF.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata esta resolução corresponderá a 70% do ICMS devido pelas saídas dos produtos a seguir relacionados:

PRODUTOS INCENTIVADOS	ESPECIFICAÇÃO
- Alimentos para cães e gatos	2309.10.9900
- Pedaços e miudezas de aves, exceto fígados	
Pedaços	0207.41.0100
Miudezas	0207.41.0200
- Pedaços e miudezas de aves incluindo fígados	
Pedaços	0207.39.0100
Miudezas	0207.39.0200
- Frangos abatidos	
Frescos ou refrigerados	0207.10.0100
Congelados	0207.21.0000
- Enchidos e produtos semelhantes	1601.00.000

Art. 2º A base de cálculo para o incentivo creditício é o valor sobre o qual incide o ICMS normal, não se considerando imposto resultante das operações realizadas sob o regime de substituição tributária.

Art. 3º A fruição do incentivo creditício de que trata esta resolução ocorrerá durante o prazo de 5 anos a contar da data especificada no ato previsto no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, expedido pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º A constituição de débito da empresa junto ao Distrito Federal implicará na suspensão do incentivo creditício ora concedido.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria da Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACHI
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhaores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed.dos Trab.das Ind. Met. Mec. e de Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 50/95-CDE/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 1995

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.317/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa WALDEIR RAMALHO - ME, incentivo econômico, representado por desconto de até 80% sobre preço de mercado do Lote 03, Quadra 03, Conjunto "B", localizado no Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL - DF, na forma da Resolução nº 190, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado são os seguintes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$ 1,00)
- Obras Civis	55.943,50
- Máquinas e Equipamentos	20.496,02
- Instalações	33.151,68
TOTAL	109.591,20

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio, para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretaria de Indústria e Comércio

WASNY DE ROURE
Secretaria de Fazenda e Planejamento

JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO
Secretaria de Agricultura

HERMES RICARDO M. DE PAULA
Secretaria de Obras

FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS
Secretaria de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia

PEDRO CELSO
Secretaria do Trabalho

JAIR ANTÔNIO BILACH
Banco do Brasil

LUIZ FERNANDO VICTOR
Banco de Brasília

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Federação das Indústrias de Brasília

LUIZ PIMENTEL DA SILVA
Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas

JOSÉ NEVES FILHO
Federação dos Trabalhadores do Comércio

JOAQUIM PEREIRA BORGES
Federação do Comércio

CARLOS ALBERTO ALTINO
Fed. dos Trab. das Ind. Met. Mec. e Mat. Elétrico de GO, TO, MS, RO e DF

ANTÔNIO MAZUREK
Sindicato Rural de Brasília

Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº14.067, de 29 de julho de 1992

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 27, item IV, V e VI do Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 04 de setembro de 1995, o prazo a que se refere a Portaria de 01 de agosto de 1995 - STb, publicada no DODF nº 149, de 03.08.95, página 36.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CELSO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 030.007140/95
INTERESSADO: Imprensa Nacional
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), Nota de Empenho nº 00218/95-SCS , com o objetivo de atender despesas com o serviço de Impressão do Diário Oficial do Distrito Federal no corrente exercício, nas condições previstas na proposta da firma.

A Dispensa foi fundamentada no Inc. XVI, Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo supra citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral / SCS.

Brasília-DF, 06 de Setembro de 1995.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

PROCURADORIA GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO SERVIÇO DE PESSOAL

NOME: DAVID GONÇALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 41.608-8
DESPACHO: Concedo, na forma do artigo 97, item III, alinea "b", da Lei nº 8.112/90, Licença Nojo, de 08 (oito) dias consecutivos, a partir de 31.08.95, conforme Certidão de Óbito nº 38305 do cArtório de 1º Oficio de Registro Civil e Casamento.

Brasilia, 05 de setembro de 1995.

ROSANGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA
Chefe do Serviço de Pessoal/DAGP/PRG

2a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PEDIDOS DE PARCELAMENTO REQUERIDOS NO MES: AGOSTO/95

* EM CUMPRIMENTO AO ART.15 DA LEI 860/95

NOME CONTRIBUINTE	NAT.	Nº PROCESSO	OT PARC.	VALOR R$
BARBEARIA COPACABANA	T.OC.	0200808/95	008	1.669,48
BARBEARIA COPACABANA	T.OC.	0200807/95	036	21.633,96
CENTRO AL.PROD.MACR.	ICM	0200710/95	072	13.551,62
RYUZO YAMAGUCHI	IPTU	0200831/95	010	3.903,19
EMBRASSEL EMP.ASSIST.	ISS	0200832/95	012	2.553,73
EDSOU F.CRUZ COSTA	IPTU	0200835/95	006	613,30
GREMIO ESP.BRASIL.	IPTU	0200839/95	010	1.808,90
NELSON ALVES SILVA	IPTU	0200840/95	010	1.406,12
SUPERMERCADO MELO	ICM	0200725/95	036	20.995,82
ANDREA CAMPPELLI JR.	IPTU	0200843/95	010	3.626,21
G C LIMA OFICINA MEC.	IPTU	0200844/95	003	328,79
BRAS FRIOS COM REP.	ISS	0200851/95	012	5.471,53
OTON BITTENCOURT D.	IPTU	0200850/95	003	304,17
ARSÊNIO VINE VINAS	IPTU	0200852/95	010	4.038,81
DIST. BEBIDAS IONE	ICM	0200853/95	003	746,27
MÔNICA VASC.KUHLMANN	IPTU	0200854/95	004	441,88
PLANENGE ENG.COM.IND	ISS	0200878/95	007	1.326,29
PLANENGE ENG.COM.IND	ICM	0200877/95	012	9.783,27
CEILÂNDIA ESP. CLUBE	IPTU	0200867/95	010	23.069,76
DIST.CARNES BEB.UNIÃO	SES	0200869/95	002	518,94
NILSON LOPES TEIX.	IPTU	0200873/95	010	1.211,41
ADALVY MORAES SILVA	IPTU	0200872/95	004	397,65
MÓVEIS VITÓRIA LTDA	ICM	0200871/95	004	782,37
NICACIO JOSE OLIV.	IPTU	0200880/95	003	2.271,90
NAIM JOÃO SAFATLE	IPTU	0200879/95	010	2.359,82
Mª SOCORRO CARVALHO	IPTU	0200881/95	010	2.574,31
JOSÉ C. C. ARANTES	IPTU	0200888/95	010	5.602,34
IVSON R. A. PARAISO	IPTU	0200887/95	010	2.471,96
SUPERMERCADO CRIST.	ICM	0440138/95	009	922,03
PANIF. CONF. BURITIS	MSS	0200856/95	002	434,48
ANTONIO MIGUEL F.JR	IPTU	0200860/95	010	2.955,64
MULTIMODA REPR.LTDA	IPTU	0200859/95	010	5.886,79
JAQUELINE G. GOMES	IPTU	0200858/95	010	1.323,24
NEUZA NUNES NASC.	IPTU	0200865/95	003	344,12
CARNEIRO E FILHOS	ICM	0200899/95	007	1.506,58
CILDO L. BRITO	ITBI	0200894/95	006	599,79
DARCY BERNARDINO	IPTU	0200895/95	010	2.997,90
TOTAL: 037				152.434,37
TRANS TAVAR T. C.	IPTU	0200967/95	010	3.268,32
LUIZ C. SOUZA	IPTU	0200964/95	009	868,34
MARQUEZ M. P. INVES	IPTU	0200965/95	010	12.555,94
MODELO R. ESPECIAIS	ICM	0200496/95	096	222.455,24
SARAIVA C. M.CONST.	ICM	0200788/95	096	31.530,96
TOTAL GERAL: 079				638.056,39
TOTAL: 005				270.678,80

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/94, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA SERTIL - SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA SÉTIMA E ANEXO ÚNICO. ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 1995. ASSINAM PELA CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE E ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA CONTRATADA : LUIZ CARLOS HENRIQUES DE MOURA - SÓCIO-GERENTE.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/93, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA PHILIPS - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 1995. DATA DE ASSINATURA: 06/09/95. ASSINAM PELA CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE E ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA CONTRATADA: HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES - GERENTE-GERAL DA FILIAL BRASÍLIA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, representada por seu Presidente e Diretoria Colegiada MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, RESOLVE ratificar o ato do Presidente que, com base no artigo 23, inciso IV, do Regulamento de Licitações da CAESB, dispensou a licitação e autorizou a aquisição de ticket alimentação no valor de R$ 140.602,22 (cento e quarenta mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos) à firma COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA.DATA DA ASSINATURA 05/09/95.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 54.004556/95. Empresa: CONSÓRCIO DE SEGUROS OBRIGAATÓRIOS DE DANOS PESSOAIS C. P. VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES. Objeto: Cobrir despesas com pagamento de seguro obrigatório do veículo de placa JFO 06094. Valor: R$ 31,69. Justificativa: Art. 24 inciso VIII, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 04/09/95. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 04/09/95.
Processo: 55.000279/95. Empresa: RÁPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA. Objeto: Cobrir despesas com aquisição de vales-transportes. Valor: R$ 950,00.
Processo: 55.000276/95. Empresa: RÁPIDO PLANALTINA LTDA. Objeto: Cobrir despesas com aquisição de vales-transportes. Valor: R$ 950,00.
Justificativa para os processos acima: Art. 24 inciso VIII, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 05/09/95. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 05/09/95.

SECRETARIA DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE EMPREGO

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE COMPRAS
AGOSTO/95

O Setor de Orçamento e Finanças do Departamento de Emprego do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras efetuadas no mês de Agosto de 1995.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	DISPENSA			
277	Locação de Imóvel	10.000,00	10.000,00	Marcos Koenikgan
282	Carga para extintor	108,50	108,50	AABA - Extintores Ltda
285	Locação de imóvel	5.000,00	5.000,00	Attilio Morrone
286	Pesquisa de Emprego e Desemprego	185.000,00	185.000,00	Instituto Euvaldo Lodi
287	Curso Aperf. de Licit. e Contratos	300,00	900,00	CENAJUR
288	Confecção e impressão de plaquetas	500,00	500,00	Carimbos Brasília Ltda
323	Serviços de decorações	1.659,00	1.659,00	Edytel Decorações Ltda
	INEXIGIVEL			
278	Energia elétrica	800,00	800,00	CEB
280	Ressarcimento	1.100,00	1.100,00	Coord. Rec. Humanos/MME
281	Diário Oficial da União	250,00	250,00	Imprensa Nacional
289	Tarifas Telefônicas	6.500,00	6.500,00	TELEBRASÍLIA
290	Ressarcimento	700,00	700,00	Coord. Rec. Humanos/MME
291	Locação de Linhas Multiponto	5.700,00	5.700,00	EMBRATEL
324	Ressarcimento	2.300,00	2.300,00	SERPRO
325	Locação de Linhas Multiponto	200,00	200,00	EMBRATEL
	CONVITE			
284	Aquis. de Água Mineral	1.000,00	1.000,00	Alimenta Com. Dist.Ltda
292	Fitas corretiva p/máq. Remtronic	0,25	25,00	MAX.MAQ - Maq. e Ser. Ltda
293	Copos de vidro cilindrico	0,90	86,40	Polyud Com. Util. Domésticas
293	Copos de vidro americano	0,23	22,08	Polyud Com. Util. Domésticas
294	Etiqueta auto adesiva	0,90	108,00	Papelaria Coquinha Ltda
294	Envelopes saco sem timbre	0,05	125,00	Papelaria Coquinha Ltda
295	Caixa arquivo morto em plástico	0,86	43,00	Liderprint C. Rep. serv. Ltda
295	Rolo papel para Fac-Simile	2,03	304,50	Liderprint C. Rep. e Serv. Ltda
295	Fitas p/impressora EPSON			
295	Fita corretiva p/máquina Olivetti	0,38	38,00	Liderprint C. Rep. e Serv. Ltda
296	tubos de cola superbonder	1,09	10,90	Express Papelaria Ltda
296	Mina grafite nº 05	0,70	28,00	Express Papelaria Ltda
298	Rolo fitas adesiva em PVC	1,20	18,00	J & S Comércio de Papel Ltda
299	Grampos para Grampeador	0,90	9,00	Alvarenga SolanoInd. C.Papeis
300	Folhas de Cartolinas	0,14	28,00	Ficapas Com. Art. p/Esc. Ltda
301	Disquetes 3,5 DF/HD. 1,44 MB	0,60	240,00	White & Red Inf. Rep. Ltda
303	Papel p/cópias xerográficas	5,47	2.188,00	Planalto papeis Ltda
304	Folha de Papel pardo	0,12	30,00	RJ- Ind. Com. de envelopes
305	Pastas suspensas c/ grampo e visor	0,33	264,00	Master-Sist. Com. Rep. Ltda
306	Esponjas de borracha	0,85	8,50	Pap. Rio Imp. com. Ind. Ltda
307	Fita adesiva transparente	0,35	70,00	Papelaria e LivrariaA & J Ltda
308	Fita adesiva crepe	1,05	126,00	Movflex Móveis Ltda
309	Almofadas para carimbos	1,14	68,40	Ripel C. Papeis Mat. Esc.Ltda
309	Canetas esf. cor azul kilometrica	0,10	200,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Canetas marca texto cores variada	0,29	87,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Envelopes plastico para pasta	0,02	5,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Cxs. de extratores de grampos	0,15	15,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Rolos fita ades. crepe 25mm x 50m	1,28	51,20	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Cxs. grampo p/grampeador 26/6	0,88	88,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Lápis preto nº 02	0,04	12,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Livro ata carton.100 fls 22 x 33cm	2,89	72,25	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Pincéis atômicos, cores variada	0,48	120,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Regua de plastico milimet. - 30 cm	0,13	26,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Regua plastico milimet. -50cm	0,45	45,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Cxs. reforço auto adesivo - Romitec	1,23	6,15	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Porta lápis, clips e recado - acril	3,78	189,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Apontador de plastico para lapis	0,09	10,80	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Corretor liquido p/máq. de escrever	0,42	126,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Borracha branca p/desenho	0,04	4,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Plást. e cabo c/espaço p/quebra lam.	0,49	1,47	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Facas olfa tipo estilete	0,92	23,00	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Mina grafite nº 07, marca pentel	0,34	13,60	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
309	Mina grafite nº 05, marca pentel	0,34	13,60	Ripel C. Papeis Mat. Esc. Ltda
310	Rolos plastico auto adesivo - 50cm	1,75	14,00	Papel. Brito Com. Rep. Ltda
310	Pasta de cartolina - oficio com aba	0,35	350,00	Papel. BritoCom. Repres. Ltda
310	Mina grafite nº 07 - marca Faber	0,55	22,00	Papel. Brito Com. Repres. Ltda
311	Past. cartol 80 Kg, of. cor. variada	0,26	260,00	Rimax Com. Repres. Ltda
311	Pasta Plastico c/ 20 envelopes	1,88	56,40	Rimax Com. Repres. Ltda
311	Borracha branca p/desenho - carbex	0,29	29,00	Rimax Com. Repres. Ltda
314	Cxs. colchete nº 08, c/ 72 chaparrau	1,09	5,45	Multiplik Com. Repres. Ltda
314	Cinzeiro vidro 10x10cm 4 posiçoes	1,45	87,00	Multiplik Com. Repres. Ltda
314	Cxs. lamina estreita p/estilete	0,95	7,60	Multiplik Com. Repres. Ltda
315	Pincel atomico escrita fina - azul	0,33	33,00	Escreva Papelaria Ltda
315	Pincel atomico escrita fina - preta	0,33	33,00	Escreva Papelaria Ltda
315	Pincel atomico esc. fina - vermelha	0,33	16,50	Escreva Papelaria Ltda
315	Envelopes saco s/timbre 240x340mm	0,07	175,00	Escreva Papelaria Ltda
315	Envelopes saco s/timbre 310x410mm	0,10	250,00	Escreva Papelaria Ltda
315	Tubos de tinta azul p/carimbo	0,70	56,00	Escreva Papelaria Ltda
316	Canetas esf. preta, kilometrica	0,10	100,00	Geoprint Inform. e Papeis Ltda
316	Canetas esfer. vermelha kilometrica	0,10	50,00	Geoprint Inform. e Papeis Ltda
316	Envelopes branco - oficio, 114x229	0,02	40,00	Geoprint Inform. e Papeis Ltda
319	Refil p/impres. canon - jato tinta	13,80	690,00	Livr. Papel. Triangulo C. Ltda
319	Fitas corrigivel p/Remtronic	4,50	225,00	Livr. Papel. Tringulo C. Ltda
321	Copos de plastico descartaveis	0,38	95,00	Solida Papeis Ltda

SECRETARIA DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 - RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 170.000.092/95 - PARTES: STb/DF e ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - OBJETO: Alocar recursos ao Contrato Padrão 01/94, para atender Despesas com a prestação de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias, aéreas, reservas e hospedagem em hotel- VALOR: O valor do ajuste fica inicialmente estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei 846 de 04/01/95 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Programa de Trabalho: 03007002121400001 - Fonte de Recurso: 000 - Código U.O.: 25101 - conforme Notas de Empenho nº 00306/95, Elemento de Despesa: 349039 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e 00307/95, no Elemento de Despesa 349033, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ambas sob o evento 400091, modalidade estimativa, emitidas em 06.09.95, respectivamente. - DO PRAZO DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência terá início na data de sua assinatura até 31.12.95, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 014/95-CL/SEA - DATA DA ASSINATURA: 06/09/95 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas neste Contrato padrão - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - PEDRO CELSO, na qualidade de Secretário de Trabalho do Distrito Federal. Pela contratada - LAMARCK FREIRE ROLIM, na qualidade de Diretor-Executivo.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1995

Raimundo Ferreira da Silva Júnior
Chefe de Gabinete/STb

ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO SOLAR DE BRASÍLIA

- Extrato do Estatuto -

Associação dos Condôminos do Loteamento Solar de Brasília - SOLAR, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, com finalidades de representar seus associados

la Diretoria composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro. Compete ao Presidente representar a Associação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. Constituem o corpo de associados os adquirentes de lotes do loteamento Solar de Brasília que participarem da criação da associação ou a ela aderirem no prazo de trinta dias. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da associação. Constituem receitas da associação as contribuições pagas pelos associados, os rendimentos de aplicações e as subvenções ou doações de qualquer natureza. Compete à Assembléia Geral deliberar, com quorum mínimo de três quintos dos associados, sobre a extinção da associação e sobre a destinação dos bens que esta possua; e reformar o Estatuto com quorum mínimo de dois quintos.

Presidente: Milson do Carmo Nascimento.
(DAR R$ 51,80)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
AVISO-EDITAL

CONVITE Nº: 033/95/CPL/RA-III
OBJETO: Aquisição de paredes DIVISÓRIAS.(com instalação)
DATA: 19/09/95
HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edifício sede da RA-III, Praça Central Taguatinga-DF, no horário comercial, portando CARIMBO.

Taguatinga-DF, 08 de setembro de 1995.
JÚLIA CRISTINA MARTINS NATAL

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS/SEG
RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 00.137.000558/95
CONCORRÊNCIA Nº 001/95
OBJETO: Instalação de gradis de proteção e painéis de orientação para pedestres e exploração publicitária dos mesmos através de termo de permissão de uso de área pública, na Região Administrativa do Guará.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitação da RA X, torna público que o edital de licitação em epígrafe, sofreu alterações visando atender o texto da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao interesse da Administração.

As alterações encontram-se à disposição na Divisão de Administração Geral, desta Administração, ou pelo telefone 568.2070 R. 50 e 51.

Em virtude desta retificação, fica prorrogado o prazo para a sessão de recebimento dos envelopes anteriormente descritos para o dia 26 de outubro de 1995, às 10:00 horas, no auditório do edifício sede da RA X.

Guará-DF, 08 de setembro de 1995

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A V I S O

EDITAL Nº 016/95- RA-XV CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 349030.
SUBGRUPO DO MATERIAL: 0701, 0702, de 1001 a 1014.
DATA DA ABERTURA: 18/09/95 às 14:30 horas.
O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional do Recanto das Emas, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados na sala de reuniões DAG/RA-XV, situada na Avenida Vargem da Bênção Chácara nº 03, Recanto das Emas, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital Epigrafado.
Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima descrito no horário de 09:00 às 17:00 horas. Os interessados devem comparecer munidos de carimbo da Firma.

JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO MACEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 170 /95 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PAPILOSCOPISTA POLICIAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 002, de 03/01/91, no Ofício nº 329/95 - GAB / 4ª SPR e no Mandado de Segurança nº 27.342/94 - 3ª VPFDF, RESOLVE excluir do concurso público para Papiloscopista Policial os candidatos (inscrição, nome):
I - 2487 CLAUDIONOR BARBOSA VIANA e I - 2488 ANA PAULA DE SÁ RORIZ.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/95-CL-SEA

Objeto: Aquisição de Mobiliário
Proc./Inter.: 030.004.577/95 - Secretaria de Administração

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das Propostas de Preços apresentadas na Tomada de Preços em epígrafe, foram vencedoras as seguintes firmas:

- **CONFORTEX IND. COM. MÓVEIS LTDA, para o item 01;**
- **TOPLINE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para os itens 02, 03 e 13;**
- **LUDI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, para o item 04;**
- **MULTMOVEIS LTDA, para o item 05;**
- **MOVFLEX MOVEIS LTDA, para o item 06;**
- **MOVEIS BELO IND. COMERCIO LTDA, para os itens 07 e 08;**
- **MOVAP MOVEIS LTDA, para os itens 11, 12 e 14.**

Brasília, 08 de setembro de 1.995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/95-CL-SEA

- Concorrência para execução de cursos de formação profissional, nas áreas de Informática, Cooperativismo, Congelamento, Corte e Costura, Gerente de Vendas, Serigrafia, Taquigrafia, Telefonista, Capacitação Técnica, Auxiliar de Contabilidade e outros.

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificada a publicação do Aviso de Licitação publicado no DODF dia 08 de setembro do corrente ano na forma seguinte:

- **Onde se lê:**cujas especificações encontram-se nos Anexos I, II e II do Edital.

- **Leia-se** :cujas especificações encontram-se nos Anexos I, II e III do Edital.

Brasília, 08 de setembro de 1.995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA
CITAÇÃO POR EDITAL

ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula 83.464-5, MG3Q , na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, da Fundação Educacional do Distrito Federal, FAZ SABER ao servidor ELIEL RODRIGUES DOS SANTOS , matrícula 21.214-8, Indiciado no Processo Administrativo Disciplinar NO 082.000928/95 que trata de Abandono de Cargo, por ter infringido o art. 138 da Lei 8.112/90, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, inobservando o disposto no art. 162 da Lei 8.112/90, FICA CITADO para, nos termos do art. 163, Parágrafo único, da sobredita Lei, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de quinze dias, sendo-lhe facultada vista do processo. Para que não alegue ignorância, é publicado o presente EDITAL por três vezes, sendo uma pela imprensa oficial e duas em jornal de grande circulação local, na forma da legislação vigente. Brasília, 1o de setembro de 1995.

ILDEU RANDOLFO BORGES
Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina
Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - DEx - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Concorrência 003/95 - FEDF que o resultado de habilitação encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Ed. Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção D, 2º andar. Bsb, 06/09/95. IVANA FERNANDES ALVES - Pres./CPL.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - DEx - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços 056/95, que o resultado de julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Ed. Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção D, 2º andar. Bsb, 06/09/95. IVANA FERNANDES ALVES - Pres./CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICOS RESIDENTES

EDITAL Nº 078/95-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para MÉDICOS RESIDENTES,no ano de 1996, nos seguintes hospitais:

Hospital de Base do Distrito Federal.....H.B.D.F.
Hospital Regional da Asa Sul.....H.R.A.S.
Hospital Regional da Asa Norte.....H.R.A.N.
Hospital Regional de Taguatinga.....H.R.T.
Hospital Regional de Sobradinho.....H.R.S.
Hospital Regional do Gama.....H.R.G.
Hospital Regional de Ceilândia.....H.R.C.
Hospital São Vicente de Paula.....H.S.V.P.

01- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DA SUA COMPROVAÇÃO:

1.1. São requisitos para participação no Concurso;

1.1.1. Carteira de Identidade (xerox autenticada);

1.1.2. Inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina) ou diploma de Médico ou Declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de Medicina - 12º período (xerox autenticada);

1.1.1.2.1. Os Médicos Estrangeiros só poderão se inscrever no Concurso mediante apresentação do Diploma de Médico ou Declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de medicina - 12º período (xerox autentidada), ficando seu aproveitamento no concurso condicionado a apresentação da inscrição no CRM-DF.

1.1.3. Procuração pública ou particular, quando não for o próprio candidato a se inscrever, especificando a especialidade a que pretende concorrer (única) e opção por local de Residência (também única) para um dos hospitais indicados acima;

1.1.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original):

1.1.5. Para inscrição nas especialidades básicas e de ingresso direto quais sejam: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia , Anestesiologia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia, Radiologia, Psiquiatria, Anatomia Patológica, Neurocirurgia, Cirurgia Cardiovascular e Patologia Clínica, será exigido do candidato a apresentação de cópia da documentação constante dos itens 1.1.1. 1.1.2., 1.1.2.1., 1.1.3 e 1.1.4., bem como a opção única por especialidade e por hospital, entre os constantes dos seguintes quadros:

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - H.B.D.F.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	ANATOMIA PATOLÓGICA	CREDENCIADO	03
02	ANESTESIOLOGIA	CREDENCIADO	07
03	CIRURGIA GERAL	CREDENCIADO	08
04	CLÍNICA MÉDICA	CREDENCIADO	12
05	NEUROCIRURGIA	CREDENCIADO	03
06	OFTALMOLOGIA	CREDENCIADO	04
07	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	CREDENCIADO	05
08	OTORRINOLARINGOLOGIA	CREDENCIADO	02
09	PSIQUIATRIA	CREDENCIADO	02
10	RADIOLOGIA	CREDENCIADO	04
11	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	CREDENCIADO	01
12	PATOLOGIA CLÍNICA	CREDENCIADO	02
TOTAL.....			53

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL - H.R.A.S.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CREDENCIADO	08
02	PEDIATRIA	CREDENCIADO	12
TOTAL.....			20

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - H.R.A.N.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA GERAL	CREDENCIADO	06
02	CLÍNICA MÉDICA	CREDENCIADO	12
03	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CREDENCIADO	06
04	PEDIATRIA	CREDENCIADO	12
05	ANESTESIOLOGIA	PROJETO APROVADO	03
TOTAL.....			39

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - H.R.T.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA GERAL	CREDENCIADO	06
02	CLÍNICA MÉDICA	CREDENCIADO	10
03	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CREDENCIADO	06
04	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	PROJETO	05
05	PEDIATRIA	CREDENCIADO	12
TOTAL.....			39

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - H.R.S.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA GERAL	CREDENCIADO	04
02	CLÍNICA MÉDICA	CREDENCIADO	06
03	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	PROJETO	04
04	PEDIATRIA	CREDENCIADO	05
05	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CREDENCIADO	04
TOTAL.....			23

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - H.R.G.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA GERAL	CREDENCIADO	05
02	CLÍNICA MÉDICA	PROJETO APROVADO	06
03	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CREDENCIADO	06
04	PEDIATRIA	CREDENCIADO	03
TOTAL.....			20

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA - H.R.C.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA GERAL	CREDENCIADO	05
02	CLÍNICA MÉDICA	CREDENCIADO	04
03	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CREDENCIADO	05
04	PEDIATRIA	CREDENCIADO	04
TOTAL.....			18

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA - H.S.V.P.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	PSIQUIATRIA	CREDENCIADO	05
TOTAL.....			05

1.1.5.1. O PRM de Cirurgia Cardiovascular tem duração de 03 (três) anos, fora o pré-requisito.

1.1.5.2. O PRM de Neurocirurgia tem duração de 04 (quatro) anos, fora o pré-requisito.

1.1.5.3. O PRM de Patologia Clínica terá duração de 03 (três) anos sendo 01 (um) ano em Clínica Médica e 02 (dois) anos em Patologia Clínica.

1.1.6. Para as inscrições de candidatos do 1º ano nas especialidades que dependem de pré-requisito, além da documentação constante nos itens 1.1.1., 1.1.2. , 1.1.3. e 1.1.4 deverá ser apresentada cópia do certificado de Residência Médica em Programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou Declaração de estar concluindo Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM MEC, em: A) Clínica Médica: 02 (dois) anos de Residência Médica para inscrição em CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA, NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, ONCOLOGIA CLÍNICA, PNEUMOLOGIA E REUMATOLOGIA.

B) CIRURGIA GERAL: 02 (dois) anos de Residência Médica para inscrição em: CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA, PROCTOLOGIA E UROLOGIA.

1.1.6.1 O candidato deverá optar por uma única especialidade e por um único Hospital, entre os constantes nos quadros a seguir:

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - H.B.D.F.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CARDIOLOGIA	CREDENCIADO	08
02	CIRURGIA PEDIÁTRICA	CREDENCIADO	02
03	CIRURGIA TORÁCICA	CREDENCIADO	01
04	CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	PROJETO APROVADO	03
05	ENDOCRINOLOGIA	CREDENCIADO	02
06	GASTROENTEROLOGIA	CREDENCIADO	03
07	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA	CREDENCIADO	02
08	NEFROLOGIA	CREDENCIADO	03
09	NEUROLOGIA	CREDENCIADO	02
10	PNEUMOLOGIA	CREDENCIADO	02
11	PROCTOLOGIA	PROJETO APROVADO	01
12	REUMATOLOGIA	CREDENCIADO	02
13	UROLOGIA	CREDENCIADO	03
14	ONCOLOGIA CLÍNICA	PROJETO APROVADO	01
TOTAL.....			35

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - H.R.A.N.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA PLÁSTICA	CREDENCIADO	03
TOTAL.....			03

1.1.7. Para as inscrições de candidatos ao 3º ano Opcional, além da documentação constante nos ítens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.2.1, 1.1.3 e 1.1.4, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC ou Declaração de estar concluindo Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC, conforme quadro a seguir nas especialidades:

A) CIRURGIA GERAL: para inscrição em Cirurgia Geral;

B) ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA: para inscrição em Ortopedia/Traumatologia;

C) CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, CIRURGIA GERAL E ANESTESIOLOGIA: para inscrição em UTI ADULTO:

D) PEDIATRIA: para inscrição em Adolescentes, Alergia, Cardiologia, Gastroenterologia, Hematologia/Hemoterapia, Nefrologia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia e Neonatologia.

E) PEDIATRIA ou CIRURGIA PEDIÁTRICA: para inscrição em UTI PEDIÁTRICA.

1.1.8. Para as inscrições de candidatos ao 3º ano Opcional, nas especialidades de Anatomia Patológica, Cardiologia, Cirurgia Pediátrica, Otorrinolaringologia, Radiologia e Cirurgia Plástica e, além da documentação constante nos ítens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.1.2.1, 1.1.3 e 1.1.4, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC, ou Declaração de estar concluindo Residência Médica em Programa aprovado pela CNRM/MEC na especialidade a que se candidatar. Os candidatos no Programa de Mastologia deverão comprovar Residência Médica em Programa de Ginecologia/Obstetrícia aprovado pela CNRM, ou Declaração de estar concluindo Residência Médica em Programa de Ginecologia/ Obstetrícia aprovado pela CNRM/MEC.

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - H.B.D.F.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	ADOLESCENTES	3º ANO OPCIONAL	01
02	ALERGIA PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	01
03	ANATOMIA PATOLÓGICA	3º ANO OPCIONAL	02
04	CARDIOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	03
05	CIRURGIA PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	02
06	ENDOCRINOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	01
07	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	01
08	HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	01
09	MASTOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	02
10	NEFROLOGIA	3º ANO OPCIONAL	01
11	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	01
12	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	01
13	OTORRINOLARINGOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	02
14	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	02
15	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	01
16	RADIOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	04
17	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	01
18	UTI ADULTO	3º ANO OPCIONAL	04
19	UTI PEDIÁTRICA	3º ANO OPCIONAL	02
20	UROLOGIA	3º ANO OPCIONAL	03
TOTAL.....			36

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - H.R.A.N.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA PLÁSTICA	3º ANO OPCIONAL	03
TOTAL.....			03

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - H.R.T.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	NEONATOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	02
TOTAL.....			02

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL - H.R.A.S.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	NEONATOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	03
TOTAL.....			03

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - H.R.S.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA GERAL	3º ANO OPCIONAL	02
02	ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	3º ANO OPCIONAL	02
TOTAL.....			04

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - H.R.G.

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO À CNRM	Nº DE VAGAS
01	CIRURGIA GERAL	3º ANO OPCIONAL	01
TOTAL.....			01

1.1.9.1. Para ingresso na especialidade de Neurocirurgia o candidato deverá ter cumprido PRM em Neurologia aprovado pela CNRM/MEC ou estar concluindo PRM de Neurologia aprovado pela CNRM/MEC, ou cumprir esta última especialidade durante o primeiro ano de Programa de Neurocirurgia, conforme Resolução da CNRM/MEC.

1.1.9.2. Para ingresso na especialidade de Cirurgia Cardiovascular o candidato deverá ter cumprido PRM em Cirurgia Geral aprovado pela CNRM/MEC ou estar concluindo PRM de Cirurgia Geral, aprovado pela CNRM/MEC, ou cumprir esta última especialidade durante o primeiro ano do Programa de Cirurgia Cardiovascular, conforme Resolução da CNRM/MEC.

1.1.10. Além da comprovação dos requisitos especificados no item 1.1, os candidatos deverão apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários ao ingresso no Programa de Residência Médica.

02-DA INSCRIÇÃO:

Período: 02/10/95 a 16/10/95 (em dias úteis).

Horário: 13:30 às 17:30 horas.

Local: CEDRHUS/FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Brasília Distrito - Federal.

2.1. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ:

a) preencher ficha de inscrição;

b) apresentar cópia reprográfica dos documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.2.1, 1.1.3, 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9.1 e 1.1.9.2.

c) entregar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), a ser paga em qualquer Agência do Banco de Brasília (BRB) na conta Nº 800.623-5, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

d) receber o Cartão de Inscrição devidamente numerado, e outras informações que se fizerem necessárias.

2.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

2.3. A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada em qualquer época resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação dos aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.4. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída.

2.5. A inscrição implica em conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

03- INSCRIÇÕES PELO CORREIO:

3.1. Emitir Ordem de Crédito Bancário em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal para o Banco de Brasília (BRB) na conta Nº 800.623-5, Agência do Setor Comercial Sul (208) Brasília - Distrito Federal no valor de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)

3.2. Será permitida a inscrição pelo correio desde que o candidato envie para o local das inscrições no período de 02/10/95 à 16/10/95 (em dias úteis), os documentos exigidos no item 01, não sendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal responsável por inscrição fora deste período.

3.2.1. Enviar carta, informando a especialidade a que pretende concorrer (única) e opção por local de Residência Médica (único), indicado nas iniciais deste Edital.

3.2.2. Anexar à carta original da Ordem de Crédito Bancário, cópia da carteira de identidade, cópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina ou, Diploma de Médico ou uma Declaração da Faculdade de estar concluindo o 6º ano de Medicina (12º período), cópia do cumprimento do pré-requisito caso a inscrição seja para uma das áreas estabelecidas nos ítens 1.1.6, 1.1.7, 1.1.8, 1.1.9.1. e 1.1.9.2.

3.2.3. Os candidatos a que se refere o subitem 3.2. deverão comparecer à Divisão de Seleção /DRH/FHDF, ED. Super Venâncio 2000 Bloco B/60 - 3º andar - sala 340 CEP.: 70.333-900, em dia útil antes da realização da Prova Escrita, a fim de apanhar o Cartão de Inscrição.

3.2.4. A inscrição será efetuada por especialidade e por hospital, sendo que cada candidato terá o direito a uma única opção por especialidade e hospital. O concurso será válido para o hospital para o qual o candidato se inscreveu, podendo o mesmo ser aproveitado para outro hospital conforme o item 8.2. deste Edital.

3.2.5. Ao efetuar a inscrição o candidato receberá cópia do Edital Normativo, bem como o Cartão de Identificação, indispensável ao seu comparecimento à prova.

3.2.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

04- DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

4.1. Para os candidatos inscritos nas especialidades básicas e de ingresso direto.

ETAPA I

4.1.1. Prova escrita de conhecimentos gerais das áreas de: CLÍNICA MÉDICA, CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA. Essa prova será objetiva de caráter eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso 08(oito). Para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.1.2. A prova escrita será realizada no dia 05 / 11 / 95 às 08:00 horas em local a ser divulgado (nos dias úteis que antecedem a data marcada) através do Diário Oficial do Distrito Federal e jornais locais.

ETAPA II

4.1.3. Prova Prática-Oral será na forma de entrevista de conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.4. Esta Prova será de caráter classificatório e terá peso 02 (dois).

4.1.5. A prova Prática-Oral será realizada de 04 /12 / 95 a 08 /12 / 95.

4.1.6. O local e horário da Prova Prática-Oral serão divulgados por ocasião do Resultado da Prova Escrita.

4.2. Para os candidatos inscritos nas especialidades que dependem de Pré-Requisitos:

ETAPA I

4.2.1. Prova Escrita de conhecimentos fundamentais na especialidade do pré-requisito (ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral conforme a especialidade escolhida). Essa prova será objetiva de caráter eliminatório com peso 08 (oito), valerá de 0(zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.2. A prova escrita será realizada no dia 05 / 11 / 95 às 08:00 horas em local a ser divulgado (nos dias úteis que antecedem a data marcada).

ETAPA II

4.2.3. Prova Prática-Oral será na forma de entrevista de conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

4.2.4. Essa prova será de caráter classificatório e terá peso 02 (dois).

4.2.5. A prova Prática-Oral será realizada de 04 / 12 / 95 a 08 /12 / 95.

4.2.6. O local e horário da prova Prática-Oral serão divulgados por ocasião do Resultado da Prova Escrita.

4.3. Para os candidatos inscritos para o 3º ano Opcional nas especialidades oferecidas.

ETAPA I

4.3.1. Prova Escrita de conhecimentos gerais na área de pré-requisito da especialidade pretendida, inclusive para a especialidade de MASTOLOGIA que exigirá conhecimentos de GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. Essa prova será objetiva de caráter eliminatório com peso 08 (oito), valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

4.3.2. A Prova Escrita será realizada no dia 05 / 11 / 95 às 08:00 horas em local a ser divulgado nos dias úteis que antecedem a data marcada para aplicação da prova através do Diário Oficial do Distrito Federal e Jornais Locais.

ETAPA II

4.3.3. Prova Prática-Oral será na forma de entrevista sobre conhecimentos básicos na especialidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição. A prova de MASTOLOGIA será sobre conhecimentos de GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.

4.3.4. Esta prova será de caráter classificatório e terá peso 02 (dois).

4.3.5. A prova Prática-Oral será realizada de 04 / 12 / 95 à 08 / 12 / 95.

4.3.6. O local e horário da prova Prática-Oral serão divulgados por ocasião do Resultado da Prova Escrita.

05- REGRAS DISCIPLINARES:

5.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição,de um documento oficial de Identidade contendo fotografia e de uma caneta esferográfica azul ou preta.

5.2. Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

5.3. O não comparecimento do candidato às provas (Etapa I e/ou II)acarretará a sua eliminação do Concurso.

5.4. Será anulada a alternativa que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

5.5. Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso, o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credencidados ou autoridades presentes.

5.6. Após a correção da prova Escrita-Objetiva - Etapa I, serão afixadas no CEDRHUS/FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Brasília - Distrito Federal, para conhecimento do candidato no dia 10/11/95 às 17:30 horas:

- a prova gabarito;
- a lista dos candidatos com total de pontos obtidos.

5.7. A partir da divulgação do Resultado da Prova Escrita o candidato que não concordar com o Resultado poderá entrar com RECURSO junto a Divisão de Seleção DRH/FHDF, fundamentando as questões objeto de revisão de forma concisa, de acordo com o estabelecido nos seguintes:

5.7.1. O prazo para interposição de recurso da prova escrita objetiva, será nos dias 13/11/95,14/11/95 e 16/11/95 no horário de 09 às 12 hs. e 14 às 17 hs.

5.7.2. O requerimento para interposição de recurso da Prova Escrita Objetiva , será fornecido ao candidato no CEDRHUS/FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Brasília - Distrito Federal nos dias destinado ao recurso.Após o preenchimento do formulário para o recurso, o candidato deverá restituí-lo, também no CEDRHUS/FHDF, obedecendo as datas e horário estabelecido no subitem 5.7.1.

5.7.3. Será liminarmente indeferido o recurso que pretenda a modificação do critério de correção e julgamento das provas.

5.7.4. O candidato terá direito somente a um único recurso, não sendo permitido pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pela Divisão de Seleção/DRH/FHDF.

5.7.5. No requerimento de recurso, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, deverá constar o número de sua inscrição.

5.7.6. O candidato não terá direito a recorrer com relação ao Resultado da Prova Prática-Oral.

5.7.7. A Banca Examinadora terá 02 (dois) dias de prazo, após o recebimento do requerimento de recurso, para proferir a decisão sobre a procedência do mesmo (Prova Escrita-Objetiva).

5.7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do Resultado do Recurso interposto antes da Prova Prática-Oral divulgado no dia 27 /11 /95 às 15 horas,no CEDRHUS/FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 Bloco "A" - Brasília Distrito Federal.

5.7.9. Até 03 (três) dias úteis da divulgação interna do Resultado Final do Concurso, o candidato poderá recorrer, junto à Diretora da Divisão de Seleção/ DRH FHDF, exclusivamente quanto à Nota Final ou Classificação.

5.8. Será excluído do Concurso o candidato que prestar declaração ou apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

5.9. Após a publicação do Resultado Final, o candidato aprovado e classificado deverá comparecer de 16 a 26 de janeiro de 1996 à Seção de Residência e Internato (SRI/DTA/CEDRHUS/FHDF) Av. W/3 Norte Quadra 501 Bloco"A" - Brasília, Distrito Federal - Fone: (061) 325-4945 ou 325-4992 no horário das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, para cadastramento e atendimento de outras exigências. Na ocasião, deverá estar munido dos seguintes documentos:

a) Diploma de Medicina ou Declaração da Faculdade de conclusão do Curso Médico;
b) 02 (duas) fotografias 3X4;
c) Carteira de Identidade;

5.10. No dia 01 de fevereiro de 1996, os candidatos aprovados e classificados que já estejam cadastrados e tenham atendido as demais exigências contidas no ítem 5.9., retornarão à SRI/DTA/CEDRHUS/FHDF, no mesmo horário e local referidos no item 5.9. para serem encaminhados através de Carta de Apresentação aos respectivos Hospitais e Programas de Residência Medica.

5.11. O candidato aprovado que não comparecer no dia e horário estabelecido para a sua apresentação na Seção de Residência e Internato, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado na respectiva especialidade, seguindo a classificação geral.

06- SOBRE A NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O Resultado Final será divulgado em 15 / 12 /95 às 17:30 horas no CEDRHUS FHDF - Av. W/3 Norte Quadra 501 Bloco"A" - Brasília - Distrito Federal.

6.2. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da Nota Final.

6.3. Havendo empate terá melhor classificação o candidato que obtiver melhor nota da Prova Escrita.

6.4. Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato que tiver maior idade.

6.5. A média final será dada pela soma dos resultados obtidos nas provas Escrita e Prática-Oral, multiplicados pelos pesos respectivos e divididos por 10 (dez).

Exemplo: Prova Escrita 60 X 8 = 480
Prova Prática Oral 70 X 2 = 140
Média Final 620 ÷ 10= 62

07- DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO:

7.1. O treinamento da Residência Médica será em regime de Horário Integral e dedicação exclusiva.

7.2. A concessão de Bolsas de Estudo será de acordo com as normas em vigor.

7.3. Fica estipulada uma ajuda de custo a título de auxílio moradia, para aqueles Residentes que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação, conforme Instrução Nº 10/94-FHDF de 20/07/94.

7.4. Durante a realização do Programa de Residência Médica,o Médico Residente não poderá ser nomeado para Cargo de Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob pena de desligamento da Residência Médica.

7.5. Não será permitido ao Médico do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal assumir a Residência Médica, a não ser que o mesmo solicite licença sem vencimentos ou se exonere do cargo.

7.6. O Médico Residente fica obrigado a comprovar, junto a COREME, a contribuição, na qualidade de autônomo, para Previdência Social durante todo o período da Residência Médica conforme Instrução Nº 10/94-FHDF.

08- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A convocação para admissão será dentro do limite de vagas do programa para o qual o candidato fez opção.

8.1.1. A admissão dos Médicos Residentes obedecerá rigorosamente a classificação obtida no processo de seleção.

8.2. Caso haja conveniência administrativa, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, através da Câmara Técnica de Residência Médica - CTRM/FHDF, poderá convocar candidatos aprovados e não aproveitados para assumirem em outro hospital.

8.2.1. A escolha do outro hospital será de exclusiva competência da CTRM/FHDF.

8.2.2. As vagas só poderão ser ocupadas por candidatos da mesma área ou especialidade.

8.2.3. Será chamado o candidato não aproveitado que apresentar a melhor pontuação na opção em questão, independente do hospital escolhido.

8.2.4. Uma vez que o candidato não aproveitado no hospital para o qual fez sua opção inicial aceite uma vaga em outro hospital, perderá automaticamente o direito sobre as vagas que surgirem no hospital para o qual se inscreveu inicialmente.

8.3. Os médicos que iniciarem Residência Médica em hospitais da Fundação Hospitais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, terão que obrigatoriamente apresentar até o dia 30/04/96, a cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal à Seção de Residência e Internato - CEDRHUS/FHDF.

8.4. As alterações de endereços dos candidatos, deverão ser comunicadas à Seção de Residência e Internato - SRI. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal, exime-se de qualquer responsabilidade pela desinformação do candidato,nos casos em que tal modificação não for avisada.

8.5. Só terá validade a inscrição que esteja com endereço completo,CEP e com a escolha clara do candidato quanto a especialidade (única) e hospital (também único) dentre dos indicados na inicial (em letra de forma).

8.6. Não aceitará sob qualquer pretexto inscrição condicional ou fora do prazo.

8.7. Não poderão se inscrever no presente Concurso,pessoas que já tiveram contratos rescindidos com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal por justa causa.

8.8. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.9. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal assegurará vaga para o ano seguinte ao candidato convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório,somente a partir da sua classificação no concurso para a Residência Médica, devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, observado o limite de vagas.

8.10. Os candidatos que se inscreverem para a especialidade de Neurocirurgia e Cirurgia Cardiovascular farão Prova Teórica em áreas básicas e cumprirão 01 (um) ano de pré-requisito respectivamente em Neurologia e Cirurgia Geral durante o programa de Residência Médica em Neurocirurgia e Cirurgia Cardiovascular exceptuando-se aqueles que já tiverem cumprido, comprovadamente o pré-requisito em Neurologia e Cirurgia Geral, conforme os ítens 1.1.9.1 e 1.1.9.2, pois deverão fazer prova com os candidatos especificados nos ítens 1.1.6. e 4.2.1 e 4.2.2, deste Edital.

8.11. Os programas de Residência Médica não credenciados deverão ser homologados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), no decorrer dos próximos 02 (dois) anos.

8.12. A Fundação Hospitalar do Distrito Federal não aceitará candidatos que já tenham cumprido 02 (dois) programas de Residência Médica ou que estejam concluindo o segundo Programa de Residência Médica, independentemente das aréas ou especialidades envolvidas, excetuando-se os candidatos no 3º ano Opcional.

8.13. As vagas de Médicos Residentes serão preenchidas até o dia 26/01/96.

8.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

João de Abreu Branco Júnior
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 066/95-CAESB para aquisição de 6.000 litros de querosene. Data de realização: 26 de setembro de 1995, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 6 de setembro de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/95

PROCESSO: 113.000717/95.
OBJETO: GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO CONSISTINDO EM CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE E REGISTRO DE DADOS VOLUMÉTRICOS EM RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preços.
ABERTURA: Dia 26 de outubro de 1.995, às 09:00 horas.
DOTAÇÃO: ATIVIDADE DER 2.049 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Rubrica 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros, FT: 050.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 08 de setembro de 1.995.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
- Chefe -

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a obra de pavimentação da rodovia DF-001 (EPCT), no trecho localizado entre o entroncamento com a DF-250/DF-015 (EPTM) e a DF-005 (EPPR). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 08 de setembro de 1995.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

REF.: CONCORRÊNCIA Nos. 00001/95-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 1995, receberá propostas das empresas interessadas em: FORNECER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DASARMADA.
O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q.06, bl.A - Brasília-DF., telefones (061)325-6323 Fax(061) 325-6320, em horário comercial.

Brasília-DF., 08 de setembro de 1995.

JOSÉ MARIA BRISENO
- Vice-Presidente -
CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

A CPL do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei-DF 886/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas durante o mês de agosto/95.

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS nº 012/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARREIRAS, DISTINTIVOS, COLETES, SIRENES, SINALIZADORES, CAVALETES, LANTERNAS E LUVAS.

NE	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
00652	DIMENSÃO COM. REPR. LTDA	BARREIRA RETROREFLETIVA EM POLIETILENO	UN	100	589,00	58.900,00
00653	DIMENSÃO COM. REPR. LTDA	DISTINTIVO RETROREFLETIVO P/ VIATURA	UN	225	28,00	6.300,00
00654	DIMENSÃO COM. REPR. LTDA	COLETE RETROREFLETIVO P/ FISCALIZAÇÃO	UN	375	96,00	36.000,00
00655	DIMENSÃO COM. REPR. LTDA	SIRENE DE ALERTA PESSOAL	UN	150	59,40	8.910,00
00656	TELEBRASIL COM. REPR. LTDA	SINALIZADOR INTERMITENTE DUAS LENTES	UN	75	110,00	8.250,00
00657	HIPERCOM ATACAD. MANUF. LTDA	CAVALETE ALUM. ANODIZADO RETROREFLETIVO	UN	75	200,00	15.000,00
00658	VULCAO DA BORRACHA LTDA	LUVA COURO RASPADO	PAR	50	2,08	104,00
00659	ALIANÇA ELETRIC. COM. LTDA	LANTERNA P/FISCALIZAÇÃO	UN	375	9,59	3.596,25
	VALOR GLOBAL EM REAIS					137.060,25

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS nº 018/95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS PLANOS E CONTÍNUOS

NE	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
00679	EDIT. GRAFICA IPIRANGA LTDA	MANUAL POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	UN	15.000	0,31	4.650,00
00680	ATHALAIA GRAF. E PAPELARIA LTDA	MALA DIRETA - CLINICAS RENOVAÇÃO CNH F.PLANO	MIL	50	21,66	1.083,00
00681	JOB INFORM. LTDA	ETIQUETA AUTOADESIVA	CX	10	46,48	464,80
00682	PAP. COQUINHA LTDA	CAIXA PLASTICO ARQUIVO MORTO	UN	10.000	1,87	18.700,00
00683	TEXFORM S.A.	GUIA DE RECOLHIMENTO	UN	10.000	1,49	14.900,00
00684	WHITE & RED INF. REPR. LTDA	NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO FORM. CONTÍNUO	MIL	300	7,00	2.100,00
00685	ETIPLAST ETIQ. EMBALAGENS LTDA	ETIQ. AUTOADESIVA P/VIDRO SITANTE-ROLO C/500	RL	800	1,99	1.592,00
00686	GRAF. E EDITORA ITAMARATI LTDA	CAPA P/ PROCESSO	MIL	30	109,80	3.294,00
00687	ABC BSB GRAF. EDITORA LTDA	BLOCOS DIVERSOS P/USO NA GPFT	BL	40	5,50	220,00
00688	POLIGRAFICA IND. COM. LTDA	CARTÃO DE VISITA	UN	3.000	0,06	180,00
00689	EDIT. GRAF. ROQUETE LTDA	FICHA SOLICITAÇÃO DE GUINCHO	UN	5.000	0,03	150,00
00690	EDITORA SEMPER LTDA	BL. RECIBO DE AUTO DE INFRAÇÃO	BL	30	2,20	66,00
IDEM	IDEM	BL. FICHA DE MISSÃO	BL	75	2,56	192,00
IDEM	IDEM	BL. RELATÓRIO ATIVIDADES DIÁRIAS	BL	30	3,55	106,50
IDEM	IDEM	BL. RELATÓRIO ATIVIDADES SEMANAIS	BL	40	3,91	156,40
IDEM	IDEM	BL. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MOTO	BL	40	2,85	114,00
IDEM	IDEM	B. AUTORIZ. P/GRAVACAO DE MOTOR	BL	40	2,85	114,00
IDEM	IDEM	BL. LICENÇA P/TRAFEGAR NO DF	BL	500	1,08	540,00
IDEM	IDEM	BL. RESULTADO DE EXAME PSICOLÓGICO	BL	20	3,50	70,00
IDEM	IDEM	BL. CERTIFICADO DE EXAME PSICOLÓGICO	BL	20	3,50	70,00
IDEM	IDEM	BLOCOS VEÍCULOS DE CARGA	BL	10	7,50	75,00
IDEM	IDEM	BLOCOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	BL	15	6,20	93,00
IDEM	IDEM	FICHA PRONT. CONDUTOR.				
IDEM	IDEM	TRANSP. ESCOLAR	UN	2.500	0,09	225,00
00691	ARTFORM IND. FORMULAR. LTDA	FICHA DE FUNCIONÁRIO	UN	500	0,10	50,00
IDEM	IDEM	ETIQ. ADESIVA P/ VISTORIA 220 X 30 MM	UN	10.000	0,03	300,00
IDEM	IDEM	ETIQ. ADESIVA P/ VISTORIA 150 X 40 MM	UN	10.000	0,03	300,00
IDEM	IDEM	FORM. VALE CARTA	UN	10.000	0,29	2.900,00
IDEM	IDEM	BL. DIVERSOS P/USO NA SOTEC	BL	51	6,08	310,08
IDEM	IDEM	BL. AUTO DE INFRAÇÃO	BL	10.000	0,84	8.400,00
	VALOR GLOBAL EM REAIS					61.413,78

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMATEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo RIMA para os RAMAIS EM BRASÍLIA para o POLIDUTO SÃO PAULO/BRASÍLIA - OSBRA (PETROBRÁS S.A.)

DATA DE REALIZAÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 1995
HORÁRIO: 9:30 hs

LOCAL: SETOR DE AUTARQUIAS NORTE QUADRA 1 bloco D, Térreo
AUDITÓRIO do Edifício PETROBRÁS

Informa, ainda, que o EIA/RIMA está à disposição do público para consulta, até a data de realização da audiência, nesta secretaria, localizada no SRTVS - QUADRA 701 Lote 01 Bloco "A" - Ed. Assis Chateaubriand - 7º andar (sala 736 - Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário das 14:30 às 18:30 hs.

FRANCISCO DANTAS

Secretário do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia do DF
SEMATEC/DF

(DAR - R$ 133,20 - 3)

CÂMARA LEGISLTATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELOS ATOS DA MESA DIRETORA DE Nºs. 011. 025. 046. 060 E 184/95. COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/95, CUJO OBJETO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, FOI A EMPRESA DUPLIGRAF COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

BRASILIA-DF, 11 DE SETEMBRO DE 1995.

ELIOVALDO JOSE FERREIRA
PRESIDENTE-SUBSTITUTO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 95/046
DATA DE ABERTURA: 11.10.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de comunicação de dados (modens e sub-bastidores).
LOCAIS DE OBTENÇÃO DO EDITAL:
- SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília - DF, no horário de 10 às 16 horas.
- Agência São Paulo, rua José Bonifácio, nº 186/192, Sé - Centro, São Paulo/SP, no horário de 10 às 16 horas.

Valor da cópia do Edital: R$ 4,00 (quatro reais).

Brasília-DF, 05 de setembro de 1995.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 95/039
DATA DE ABERTURA: 28.09.95
HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquina duplicadora para o BRB.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília - DF., no horário de 10 às 16 horas.
Valor da cópia do Edital: R$ 2,00 (dois reais).

Brasília-DF, 05 de setembro de 1995.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP nº 95/047
DATA DE ABERTURA: 28.09.95
HORÁRIO: 10 horas.
OBJETO: Obra de complementação do prédio da Agência L2-Norte.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília - DF., no horário de 10 às 16 horas.
Valor da cópia do Edital: R$ 6,00 (seis reais).

Brasília-DF, 05 de setembro de 1995.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL SANTA LUZIA S/A
CGC/MF 00.106.435/0001-15
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os senhores acionistas do HOSPITAL SANTA LUZIA S/A., convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 05 de Outubro de 1995, às 08:00 horas na sede social à SHLS Quadra 716 Conjunto "E" , Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994; b) Fixação dos honorários da Diretoria; c) Aprovação da expressão monetária do Capital Social; d) Assuntos Gerais.

II ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento de Capital Social mediante distribuição das Reservas existentes em 31 de dezembro de 1994 e, reforma do Estatuto Social; b) Assunto Gerais.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, no SHLS Qd. 716, Conj. "E", Brasília-DF, os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994. Diretor Presidente Ediwaldo Martins Leal.

Brasília, 04 de setembro de 1995

(DAR R$ 99,90 - 3)

VICOMAR

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
SEXTO COMANDO AÉREO REGIONAL

AVISO DE EDITAL

O Exmo Sr Comandante do Sexto Comando Aéreo Regional torna público que, em atendimento ao Art 18, da Lei 6.766, de 19/DEZ/79 foi depositado o Memorial de Loteameto Urbano do "Sítio do Gama", na zona de expansão urbana 1-13-ZEU-1 Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, conforme certidão emitida pelo Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, matriculado sob o nº 4.017, estando os documentos citados neste aviso à disposição dos interessados.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à serventia do 5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sito à Quadra 12, Loja 10, Setor Central Comercial, Gama, Df, ou pelos telefones (061) 384-2444 e (061) 384-2233, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados serem apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação do presente Aviso de Edital

Brasília-DF., 06 de Setembro de 1995

Maj-Brig-do-Ar - OSIRIS CASTILHO
Comandante do VI COMAR

INFOTEL LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIA HENRY TASCA, norte-americano, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº V132547-4 expedida pelo SPMAF/SR/RJ e do CIC nº 045.346.567/69, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Escadinha Flora May nº177, ALEXANDER MICHAEL ELLIOFF, norte-americano, casado, portador da carteira de identidade nº V123545-8 expedida pelo SPMAF/SR/RJ e do CIC nº 045.346.577-30, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ipanema nº 75 apt. 1001 e JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 8874010 expedida pela SSP/SP e do CIC nº 761.802.638-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, SHIS Qd. 19 cj. 06 casa 04, Lago Sul, únicos sócios da firma denominada INFOTEL LTDA., constituída por contrato social devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 132.229 do Lv. A-34 aos 15/04/94 e posteriores alterações, inscrita no CGC sob o nº 00.057.993/0001-38, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar dito instrumento da seguinte forma:

1) Os objetivos sociais, que são a "prestação de serviços de telecomunicações" e "intermediação comercial" serão ampliados para serviços de promoções de vendas e sorteios, marketing, telemarketing e serviços de promoção de eventos de fomento ao esporte.

2) O capital social, já devidamente convertido para a moeda em circulação no país, é aumentado neste ato para R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado por utilização de parte do saldo de conta-corrente dos sócios e R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) a integralizar no prazo de 12 (doze) meses, ficando dito capital dividido em 260 (Duzentas e sessenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, sendo 230 (Duzentas e trinta) já subscritas, a integralizar, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ELIA HENRY TASCA111 quotas - R$ 1.000,00 - R$ 111.000,00
ALEXANDER M. ELLIOFF.....111 quotas - R$ 1.000,00 - R$ 111.000,00
JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO..... 38 quotas - R$ 1.000,00 - R$ 38.000,00
TOTAIS 260 quotas - R$ 1.000,00 - R$ 260.000,00

Os sócios ratificam as demais cláusulas contratuais não expressamente aqui alteradas e, estando justos e contratados assinam a presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, registrando-se um exemplar no Registro Civil das Pessoas Jurídicas para que se produza os seus regulares efeitos legais.

(DAR R$ 55,50)

J. M. CONTABILIDADE S/C LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

J M CONTABILIDADE S/C LTDA,com sede à Av.Central Lt 662 sls 4,5 e6 Núcleo Bandeirante-DF-extrato p/Cartório 1º Oficio N.Bandeirante ,retirada do sócio JUVENAL BRAGA DE SOUZA, admissão da sócia SANTINA DIAS CAVALCANTE DE SOUZA, aumento do capital p/ R$ 10.000,00(dez mil reais)participação 50% cada sócio, gerencia exercida p/ambos os sócios.

(DAR R$ 12,95)